



## EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026**

### **1.- PREÂMBULO:**

- 1.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **GLOBAL**, através de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação especificada no subitem 2.1 deste edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica, disponível em <https://licitagovnunesfreire.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.
- 1.3.-** Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://licitagovnunesfreire.com.br/>, bem como, no site da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE, disponível em <https://governadornunesfreire.ma.gov.br/>.
- 1.4.** A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

**DATA: 22/05/2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.**

**HORA: 08:00(oito horas) - horário de Brasília-DF.**

**LOCAL: Portal <https://licitagovnunesfreire.com.br/>.**

### **2.OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 2.1.** Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA – CONTRATO DE REPASSE 983874 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA - PROPOSTA = 047729 / CONVÊNIO = 983874, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto.
- 2.2.** O valor do máximo aceitável para a presente licitação é de **R\$ 1.444.714,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e quatorze reais)**, cotado em moeda nacional (Real) na forma da planilha orçamentária que se anexa a este instrumento.



**2.2.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/21;
- 4.3.5.** que estejam sob falência, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



**4.3.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente.

**4.4.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.8.** que o objeto seja executado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de envio na plataforma, quando da convocação pelo Agente de Contratação.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão convocados e disponibilizados para avaliação do Agente de Contratações e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 5.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.10.** Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratações, via sistema.
- 5.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.12.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 5.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** *valor unitário do item;*
- 6.1.2.** *Marca;*
- 6.1.3.** *Fabricante;*
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



- 6.2.1.** O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.2.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência. Em caso de divergência entre as quantidades, descrições e especificações constantes do CATMAT/SIASG e do Termo de Referência, prevalecem estas últimas;
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4.** Comprovação no momento da apresentação da proposta, do recolhimento de quantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação - conforme permissivo do Art. 58, § 1º da Lei Federal 14.133/21;
- 6.4.1.** Justifica-se a utilização de tal prerrogativa com escopo de evitar atrasos ou embaraços à licitação, e caso estes ocorram, a exigência da garantia da proposta poderá ser utilizada pela Administração Pública como medida pedagógica-punitiva de fácil e rápida aplicação.
- 6.4.2.** A garantia de proposta poderá ser prestada em conformidade com o Art. 96, § 1º da Lei 14.133/21.
- 6.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.8.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.
- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 7.2.** O Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 7.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.8.** O lance deverá ser ofertado pelo valor por item proposto.
- 7.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 1,00 (um real).
- 7.12.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 7.13.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos, com prorrogações sucessivas a partir dos dois minutos finais sempre que houver lance.
- 7.14.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens “9.12” e “9.13”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.15.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://licitagovnunesfreire.com.br/>.
- 7.17.** Durante a fase de lances não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19.** No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



- 7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo disposto e controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.** Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Agente de Contratações solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, salvo comprovação de



oscilação de mercado ocorrido após a elaboração dos orçamentos até a data de abertura das propostas.

- 8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; - O Agente de Contratações poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratações.
- 8.6.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7.1.** Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
- 8.8.** Havendo necessidade, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9.** O Agente de Contratações deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratações não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais
- 8.12.** licitantes pelo “chat”.

## **9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- 9.1.** Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o valor máximo aceitável para adjudicação, os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 9.2.** O Agente de Contratações anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratações acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.3.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratações poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua



aceitabilidade e verificando as condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

- 9.4.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 9.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 9.6.** Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.6.1.** Contiverem vícios insanáveis;
  - 9.6.2.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
  - 9.6.3.** Apresentarem preços inexequíveis nos termos do § 4º, artigo 59, da Lei 14.133/2021, ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
  - 9.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 9.6.5.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.7.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 9.8.** O Agente de Contratações poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 9.9.** No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
- 9.10.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.
- 9.11.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - III- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.12.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I- Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



- II- Empresas brasileiras;
- III- - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV- - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas nos subitens 8.6 e 8.7 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- 9.13.** Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 9.14.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.15.** A negociação será conduzida pelo agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

- 10.1.** Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, **mantendo-se a proporção de desconto para cada item em relação a Planilha Original da Licitação**, a fim de evitar jogo de planilhas. A Planilha Atualizada deverá ser anexada após o término da sessão de lances e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e por seu responsável técnico. Será concedido um mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação do licitante em caso de não envio dentro do prazo estabelecido.

## 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, os Agentes de Contratação verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1.** SICAF;
- 11.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**11.1.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.1.3.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**11.1.4.** Constatada a existência de sanção, os Agentes de Contratação reputarão o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**11.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**11.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelos Agentes de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**11.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**11.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**11.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.6.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.6.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**11.7.** Ressalvado o disposto no item 11.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **11.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**11.8.1.** Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresarial), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

**11.8.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou



- 11.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou
- 11.8.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 11.8.5.** No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 11.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou
- 11.8.7.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.9.A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.9.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 11.9.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos negativos Relativos aos Débitos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.9.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débito e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;
- 11.9.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;
- 11.9.6.** Quando a prova de regularidade de que trata o item 8.9.5 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 11.9.7.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- 11.9.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;



## 11.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou Inscrição e Quitação da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Técnicos Industriais – CRT da região sede da Empresa. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU/CRT deverá apresentar visto do CREA – MA/CAU – MA/CRT – MA;
- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, do Engenheiro Civil, Responsável Técnico pela execução dos serviços comuns de engenharia, devendo comprovar seu vínculo com a empresa proponente.

b.1) Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão comprovar o vínculo com a empresa por meio do contrato social, contrato ou termo de prestação de serviço, ou ata de eleição da diretoria que comprove que o responsável técnico está ligado à empresa, conforme autoriza o Acórdão n.º 2607/2011 – PLENÁRIO - TCU. Quando tratar -se de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo dessa e certidão do CREA/CAU devidamente atualizada.

b.2) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, devidamente atualizada.

b.3) Em caso de não comprovação de vínculo empregatício, o licitante poderá apresentar, em substituição, uma Declaração de Contratação Futura, declarando que o Responsável Técnico será futuramente contratado pela empresa. A Declaração deverá ser assinada conjuntamente pelo Representante Legal do licitante e pelo Responsável Técnico indicado e cujo vínculo será posteriormente comprovado.

b.4) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

### c) Qualificação Técnico-Profissional:

c.1) comprovação do Responsável Técnico, indicado na alínea “b”, é detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares ao objeto.

c.2) deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados de Capacidade Técnicos registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

c.3) quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

c.3.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que a licitante tenha participado da execução do serviço objeto do Contrato Administrativo; ou

c.3.2) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado; ou

c.3.3) Contrato Administrativo firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;



c.3.4) a não apresentação de documentação comprobatória prevista nas alíneas anteriores não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo Pregoeiro. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

c.4) Não será aceito Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Atestado de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

**d) Qualificação Técnico-Operacional:**

d.1) Atestado (s) de capacidade técnica – operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

d.1.1) deverão constar, preferencialmente, dos Atestados de Capacidade Técnicos registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

d.1.2) quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

d.1.2.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que a licitante tenha participado da execução do serviço objeto do Contrato Administrativo; ou

d.1.2.2) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado; ou

d.1.2.3) Contrato Administrativo firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;

d.1.2.4) a não apresentação de documentação comprobatória prevista nas alíneas anteriores não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo Pregoeiro. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

d.1.3) Para fins de comprovação de Qualificação Técnico-Operacional será aceito o somatório de atestados;

d.1.4) Não será aceito Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Atestado de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

d.1.5) Declaração formal indicando o Responsável Técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional;

e.1) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE;

**e) Declaração formal que irá disponibilizar e apresentar relação explícita das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerando o mínimo essencial para o cumprimento do Contrato Administrativo decorrente da licitação, em papel timbrado da licitante, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia.**

i. Declaração da própria licitante de que visitou o local da obra, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta,



e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ou, Declaração de que conhece os locais dos serviços e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes da execução dos serviços licitados, tendo obtido todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do contrato, conforme modelo apresentado no ANEXO V – Declaração de Visita.

- ii. Qualquer informação adicional relativa à localização da obra, se necessária, poderá ser fornecida pela Secretaria Municipal de Obras;
- iii. A visita deverá ser agendada no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, através do e-mail [licitacao.nunesfreire@gmail.com](mailto:licitacao.nunesfreire@gmail.com).
- iv. Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

#### 11.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade;
- c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- e.1) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



e.2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

e.3) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

**11.11.1** Relação de Compromissos Firmados: Comprovação por meio de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmado - conforme permissivo do Art. 69, § 3º da Lei Federal 14.133/21;

**11.11.1.1.** A exigência da referida Declaração é justificada tendo em vista os riscos que a incapacidade financeira da empresa pode causar à Administração Pública Municipal, evitando-se assim, que outros compromissos anteriormente firmados pela empresa, venha a comprometer a sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato. Quanto à regra de verificação de 1/12 é em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, esta se alinha à regularidade com a qual será necessário para executar o objeto da licitação, garantindo assim, a capacidade econômico-financeira da mesma.

**11.11.2** Certidão Simplificada e específica de Atos expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura das propostas.

**11.11.3** Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

**11.11.4** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**11.11.5** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**11.11.6** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**11.11.7** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.11.8** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na



ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 11.11.9** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.11.10** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.11.11** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.11.12** Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 11.11.13** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1.** A proposta final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação, **se necessário e mediante solicitação do pregoeiro**, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE, situada na Rua do Comércio Nº 1941 | Centro | Governador Nunes Freire-MA Cep: 65284-000.
- 12.2.** Será inabilitado ou recusada a aceitação da proposta do licitante que não enviar os documentos no prazo estipulado no item anterior, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.3.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

## 13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**13.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.4.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**13.5.** Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

**13.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.6.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://licitagovnunesfreire.com.br> e vincularão os participantes e a Administração.

## **14.DOS RECURSOS**

**14.1.** O Agente de Contratações declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**14.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a encaminhar o processo a Autoridade Competente para adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**14.3.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratações verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**14.3.1.** Nesse momento o Agente de Contratações não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**14.3.2.** A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**14.4.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**14.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:



- 15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularidade fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, mensagem eletrônica, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.4.** A convocação feita por e-mail ou mensagem eletrônica dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **16.DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 16.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 16.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **17.DO CONTRATO**

- 17.1.** Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.
- 17.2.** O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
- 17.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 17.4.** Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 17.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

## **18.DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**



**18.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**18.1.1.** O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

**18.1.2.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**18.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**18.3.** A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

**18.4.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**18.5.** Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**18.6.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**19.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**19.2.** E-MAIL preferencialmente INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail, preferencialmente institucional, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**19.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra/serviço, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

**19.4.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

**19.5.** O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da licitação e da proposta.

**19.6.** O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**19.7.** Garantir os materiais ou equipamentos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.



- 19.8.** Fornecer materiais ou equipamentos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 19.9.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 19.10.** Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos ou serviços que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.
- 19.11.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto aplicado com defeito de fabricação.
- 19.12.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 19.13.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 19.14.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.
- 19.15.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.16.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 19.17.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 19.18.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **20. DO CONTRATO**

- 20.1.** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta presente em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, prorrogáveis por mesmo prazo, sob pena de decair do direito à contratação.



- 20.2.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
- 20.3.** O contrato celebrado será rescindido em caso de descumprimento contratual e aplicado as sanções cabíveis e pertinentes em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 21.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/2021.
- 21.2.** Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as especificadas no Edital.
- 21.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
- 21.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 21.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 21.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
- 21.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

## **22. DA FISCALIZAÇÃO**

- 22.1.** A entrega dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio de sua Secretaria requisitante dos serviços, que nomeará servidor com formação em engenharia para acompanhar a entrega a execução dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 22.2.** Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
- 22.3.** Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- 22.4.** Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta;
- 22.5.** Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços que forem executados em desacordo com as especificações exigidas;
- 22.6.** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os produtos utilizados na obra ou serviço, para realização de análise;
- 22.7.** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- 22.8.** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- 22.9.** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;



- 22.10.** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- 22.11.** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- 22.12.** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- 22.13.** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- 22.14.m)** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

### **23.DO PAGAMENTO**

- 23.1.** O pagamento pela efetiva prestação dos serviços objeto deste instrumento será efetuado em até 30(trinta) dias da apresentação das medições devidamente aprovadas pela fiscalização do contrato e no valor correspondente ao seu somatório.
- 23.2.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 23.3.** No caso da parcela relativa à primeira medição, a mesma somente será validada mediante a apresentação da Prova de Inscrição da Obra junto ao INSS. No caso da parcela relativa a última fase, a medição somente será validada mediante apresentação de documento comprobatório da Baixa da obra junto ao INSS
- 23.4.** Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- 23.5.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE.
- 23.6.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 23.7.** O Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- 23.8.** A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE.



- 23.9.** Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- 23.10.** A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE.
- 23.11.** Débito da CONTRATADA para com o Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- 23.12.** Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 23.13.** Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGM-M do mês anterior ao do pagamento, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.
- 23.14.** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:  
Projeto Atividade: 2166 – Ficha 443  
Elemento: 3.3.90.39

#### **24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 24.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- 24.2.** Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- 24.3.** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- 24.4.** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- 24.5.** Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- 24.6.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 24.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:



- 24.8.** Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente;
- 24.9.** Entregando uma mercadoria por outra;
- 24.10.** Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
- 24.11.** Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- 24.12.** Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
- 24.13.** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- 24.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **24.15. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

- 24.16.-** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
- 24.17.** Retardarem a execução do objeto da licitação;
- 24.18.** Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 24.19.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **25.- DO REAJUSTAMENTO**

- 25.1.** Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **26. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO**

- 26.1.** O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições propostas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **27. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

- 27.1.** O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:
- 27.2.** Descumprir as condições do contrato;
- 27.3.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 27.4.** O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



## **28.DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 28.1.** Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Ordem de Serviços para o início da obra.
- 28.2.** Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.
- 28.3.** É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÕES ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 28.4.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 28.5.** Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
- 28.6.** Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 28.7.** Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/2021, no artigo 138.
- 28.8.** A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.
- 28.9.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 28.10.** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- 28.11.** A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 28.12.** O AGENTE DE CONTRATAÇÕES, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 28.13.** É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.
- 28.14.** O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
- 28.15.** Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://governadornunesfreire.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE, na Rua do Comércio Nº 1941 | Centro | Governador Nunes Freire-MA Cep: 65284-000, de 2ª a 6ª, no horário das 8 às 12 h, por



meio de mídia, envio por e-mail ou ao custo de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de DAM. Informações adicionais, no mesmo endereço, ou pelo e-mail [licitacao.nunesfreire@gmail.com](mailto:licitacao.nunesfreire@gmail.com).

**28.16.** São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

|           |                                                                                  |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Anexo I   | Termo de Referência/Projeto Básico                                               |
| Anexo II  | Modelo de Proposta de Preços                                                     |
| Anexo III | Modelo de declaração negativa de relação familiar ou parentesco                  |
| Anexo IV  | Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - lei nº 13.709/2018 |
| Anexo V   | Minuta do Termo de Contrato                                                      |
| Anexo VI  | Modelo da declaração da relação dos compromissos assumidos                       |
| Anexo VII | Modelo de Atestado de Visita                                                     |

**28.17.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Governador Nunes Freire – MA, 04 de maio de 2026.

**MAURILIO DE ALMEIDA BUENO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Portaria nº 006/2025



## ANEXO I PROJETO BÁSICO

### PROJETO BÁSICO BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas na Sede do Município de Governador Nunes Freire/MA, no âmbito do Contrato de Repasse nº 983874, celebrado entre o Município de Centro do Guilherme/MA e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, com a interveniência da Caixa Econômica Federal.
- 1.2. O escopo integral da contratação abrange, sem prejuízo do detalhamento nos projetos executivos:
  - a) serviços preliminares e implantação de canteiro de obras;
  - b) levantamento topográfico planialtimétrico e locação;
  - c) terraplanagem e regularização do subleito;
  - d) execução de sub-base e base granular;
  - e) imprimação betuminosa;
  - f) revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ);
  - g) execução de meio-fio e sarjeta de concreto;
  - h) calçadas e rampas de acessibilidade conforme NBR 9050;
  - i) sinalização horizontal e vertical;
  - j) obras de drenagem superficial; e
  - k) todos os serviços complementares necessários à entrega das vias em plenas condições de uso e segurança ao tráfego.
- 1.3. A execução dos serviços dar-se-á com base nos projetos executivos elaborados ou validados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, em estrita conformidade com as especificações técnicas do DNIT, normas da ABNT aplicáveis, legislação de licitações e contratos administrativos vigente, Manual de Obras e Serviços de Engenharia da Caixa Econômica Federal e demais condicionantes do Contrato de Repasse nº 983874.
- 1.4. As vias públicas objeto de pavimentação na Sede do Município de Governador Nunes Freire/MA encontram-se, em sua maior parte, sem revestimento adequado, apresentando leito carroçável em terra batida, com intenso processo erosivo, formação de voçorocas e ravinas, especialmente nos períodos chuvosos, que inviabiliza a trafegabilidade regular de veículos, dificulta o acesso de moradores e bloqueia a prestação de serviços públicos essenciais (coleta de resíduos sólidos, atendimento de emergências, transporte escolar e acesso a postos de saúde).
- 1.5. As condições atuais das vias geram os seguintes impactos negativos diretos à população:



- a) elevado risco de acidentes de trânsito pela ausência de pavimento regular, calçadas, sinalização e sistemas de drenagem;
  - b) depreciação dos imóveis lindeiros e redução da qualidade de vida;
  - c) prejuízo à mobilidade urbana, em especial de pedestres, idosos, pessoas com deficiência e crianças;
  - d) incremento dos custos operacionais dos veículos (combustível, desgaste de pneus e suspensão); e
  - e) comprometimento da saúde pública pela geração de poeira (partículas PM2,5 e PM10) em vias sem pavimento, associada a doenças respiratórias.
- 1.6. A contratação é, portanto, necessidade pública concreta, urgente e devidamente caracterizada, atendendo ao requisito de demonstração da necessidade exigido pelo art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021, e alinhada ao disposto no art. 6º da Lei nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), que estabelece como princípios a acessibilidade universal, a eficiência dos serviços de transporte urbano e a segurança viária.
- 1.7. Ademais, nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração tem o dever de planejar suas contratações de forma a garantir a entrega de bens e serviços adequados ao pleno atendimento das necessidades coletivas. A contratação ora proposta atende integralmente a esse mandamento legal, pois visa a conclusão de obra pública custeada com transferência voluntária federal, evitando a devolução de recursos e assegurando a funcionalidade plena do equipamento.
- 1.8. Nos termos do art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021, o Projeto Básico é parte integrante e obrigatória do processo licitatório e deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.
- 1.9. O art. 18 da mesma lei estabelece a obrigatoriedade do Projeto Básico previamente à licitação, a fim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 1.10. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, notadamente pelos seus artigos 8º, 12, 18 e 24, e demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à execução de obras públicas, bem como pelas diretrizes técnicas estabelecidas pelo FNDE, órgão responsável pelo repasse e fiscalização da execução do convênio.

## 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.444.714,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e quatorze reais)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNIT. ESTIMADO | PREÇO TOTAL ESTIMADO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------------|----------------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA – CONTRATO DE REPASSE 983874 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA - PROPOSTA = 047729 / CONVÊNIO = 983874 | 01     | UNIDADE | R\$ 1.444.714,00     | R\$ 1.444.714,00     |



2.2. Os serviços serão executados em estrita conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilha orçamentária constantes dos Anexos do Edital, observando-se as normas técnicas e dispositivos legais relacionados na tabela abaixo:

- ✓ ABNT NBR 7480:2007 Aço destinado a armaduras – fundações e meio-fio
- ✓ ABNT NBR 6118:2014 Projeto de estruturas de concreto
- ✓ ABNT NBR 9781:2013 Peças de concreto para pavimentação (caso aplicável)
- ✓ DNIT 031/2006 – ES Pavimentos flexíveis – CBUQ – especificação de serviço
- ✓ DNIT 032/2005 – ES Concreto asfáltico – especificação de serviço
- ✓ DNIT 139/2010 – ES Pavimentação – imprimação betuminosa
- ✓ DNIT 145/2012 – ES Tratamento superficial simples
- ✓ DNIT 108/2009 – ES Bases estabilizadas granulometricamente
- ✓ DNIT 005/2003 – ES Drenagem – meio-fio e sarjeta de concreto
- ✓ DNIT 010/2006 – ES Sinalização horizontal – pintura de faixas
- ✓ NBR 15115:2004 Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – base e sub-base de pavimentos
- ✓ Resolução CONTRAN nº 160/2004 Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito
- ✓ ABNT NBR 9050:2020 Acessibilidade – rampas, piso tátil e faixas de pedestres
- ✓ NR-18 / NR-12 Segurança e saúde no trabalho na construção civil
- ✓ Res. CONAMA nº 307/2002 Gestão de resíduos da construção civil
- ✓ Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- ✓ Lei nº 12.587/2012 Política Nacional de Mobilidade Urbana
- ✓ Lei nº 9.503/1997 – CTB Código de Trânsito Brasileiro – sinalização viária

2.3. A contratada deverá adotar medidas de controle ambiental durante a execução, em conformidade com a legislação vigente e com as condicionantes das licenças ambientais obtidas, incluindo:

- a) controle de poeira nas vias e áreas de apoio;
- b) controle de carreamento de solo e resíduos para a drenagem existente;
- c) destinação adequada dos RCC conforme CONAMA nº 307/2002; e (iv) proteção de vegetação não atingida pelos serviços.

2.4. Interferências com Redes de Infraestrutura: Antes do início dos serviços, a contratada deverá identificar e cadastrar todas as redes de infraestrutura enterradas nas vias a pavimentar (água, esgoto, energia elétrica, telefonia e fibra óptica), adotando medidas de proteção e comunicando ao Fiscal Técnico qualquer interferência identificada.

2.5. Desvios de Tráfego e Sinalização de Obra: A contratada implantará e manterá, durante toda a execução dos serviços, sinalização de obra conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN nº 160/2004) e as determinações do órgão de trânsito municipal, garantindo a segurança de pedestres, trabalhadores e motoristas.

2.6. A execução será realizada em regime de **empreitada por preço global**, cabendo à empresa contratada fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos e serviços necessários para a plena execução da obra, observando as seguintes condições:

- ✓ Prazo estimado de execução: **12 (doze) meses**;
- ✓ Fiscalização pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;



- ✓ Conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado;
- ✓ Atendimento às normas de segurança do trabalho (NRs).

### 3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 3.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Plano Plurianual Municipal (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), que contemplam políticas de habitação social voltadas para a redução do déficit habitacional e melhoria da qualidade de vida da população.

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Constituição Federal de 1988 – art. 30, I e V: Compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo a manutenção e a melhoria da infraestrutura viária urbana. O art. 182 da CF/88 determina que a política de desenvolvimento urbano executada pelo Município tenha por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes, sendo a pavimentação viária instrumento fundamental de ordenamento territorial e qualidade de vida.
- 4.2. Lei nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana: Estabelece em seu art. 6º os princípios de acessibilidade universal, equidade no acesso ao transporte público e melhoria das condições de mobilidade urbana. O art. 24 obriga os Municípios com mais de 20.000 habitantes a elaborar e executar o Plano de Mobilidade Urbana, com medidas concretas de melhoria de infraestrutura viária. A pavimentação das vias é ação estruturante de mobilidade urbana.
- 4.3. Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB): O art. 78 do CTB atribui ao Município a responsabilidade pela sinalização das vias públicas urbanas e pela conservação dos logradouros, impondo obrigação legal de manutenção das condições seguras de trafegabilidade.
- 4.4. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Os arts. 6º, XXV, e 18 exigem que toda contratação pública de obras seja precedida de Projeto Básico que demonstre cabalmente a necessidade do objeto e a solução adequada. O art. 23 determina a adoção do SINAPI como referência básica de custos para obras financiadas com recursos da União, e o art. 46, II, autoriza o regime de empreitada por preço global para obras que possuam projetos suficientemente detalhados.
- 4.5. Contrato de Repasse nº 983874 – Ministério das Cidades / CEF: O objeto da presente licitação corresponde diretamente ao objeto pactuado no Contrato de Repasse nº 983874, firmado entre o Município de Centro do Guilherme/MA e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, com interveniência da Caixa Econômica Federal. A execução da obra é condição para a comprovação da aplicação dos recursos federais repassados e para a aprovação da prestação de contas junto ao TRANSFEREGOV (SICONV), sob pena de obrigação de devolução integral dos recursos com encargos, nos termos da Lei nº 8.443/1992 e da IN STN nº 1/2017..
- 4.6. O diagnóstico técnico elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, com base em vistorias de campo, levantamento fotográfico e consulta à comunidade, identificou as seguintes condições que tornam inadiável a execução das obras de pavimentação:
- ✓ Vias sem revestimento (terra batida ou piçarra), com formação de sulcos de erosão, buracos e lama nos períodos chuvosos, que comprometem completamente a trafegabilidade;



- ✓ Ausência de sistema de drenagem superficial (bocas-de-lobo, sarjetas e meio-fio) na maioria das vias, gerando escoamento difuso sobre o leito carroçável e intensificação do processo erosivo;
  - ✓ Inexistência de calçadas pavimentadas e rampas de acessibilidade, forçando pedestres – especialmente crianças em idade escolar, idosos e pessoas com mobilidade reduzida – a transitarem pelo leito carroçável, com elevado risco de atropelamentos;
  - ✓ Ausência de sinalização horizontal (faixas de pedestres, linhas de retenção) e vertical (placas de regulamentação e advertência), em desconformidade com o CTB e com as obrigações do Município como autoridade de trânsito urbano;
  - ✓ Relatos documentados de bloqueio de acesso a serviços públicos essenciais durante o período das chuvas (dezembro a abril), incluindo impossibilidade de tráfego de ambulâncias, caminhões de coleta de resíduos e veículos de transporte escolar..
- 4.7. O Contrato de Repasse nº 983874 foi firmado com o objetivo específico de financiar a execução de obras de pavimentação de vias urbanas na Sede do Município de Governador Nunes Freire/MA, com recursos do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério das Cidades, sob a gestão operacional da Caixa Econômica Federal.
- 4.8. A execução do objeto licitado é condição necessária e suficiente para a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados, conforme o Plano de Trabalho aprovado pela CEF, as metas físicas estabelecidas no Contrato de Repasse e as exigências da Instrução Normativa STN nº 1/2017 e do Decreto nº 11.246/2022 (regulamento da Lei nº 14.133/2021).
- 4.9. O não cumprimento das metas e prazos estabelecidos no Contrato de Repasse poderá acarretar: (a) instauração de Tomada de Contas Especial pelo TCU; (b) obrigação de devolução integral dos recursos com correção monetária e juros; (c) inscrição do Município no CAUC (Cadastro de Inadimplentes da União), inviabilizando novas transferências voluntárias federais; e (d) responsabilização pessoal do gestor público, nos termos da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU).
- 4.10. A pavimentação em CBUQ das vias selecionadas é a única solução capaz de atender de forma definitiva, econômica e vinculada às exigências do Contrato de Repasse nº 983874 o déficit de infraestrutura viária identificado. As alternativas analisadas foram descartadas pelas razões expostas na seção 5.6 (Justificativa da Escolha da Solução), sendo que a manutenção do status quo (vias sem pavimento) implicaria continuidade dos danos à população e descumprimento das obrigações assumidas perante a União Federal.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E SERVIÇOS

- 5.1. A solução técnica adotada para a pavimentação das vias na Sede do Município de Governador Nunes Freire/MA consiste na aplicação de revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre base granular devidamente compactada, com execução de meio-fio e sarjeta de concreto, calçadas com piso tátil, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, e obras de drenagem superficial, em conformidade com as especificações técnicas do DNIT e os projetos executivos aprovados pelo Setor de Engenharia.
- 5.2. Escavação, carga, transporte e disposição de material proveniente da regularização do leito viário, com cortes e aterros balanceados sempre que possível. Regularização



e compactação do subleito com Controle de Massa Compactada (CMC) mínimo de 100% do Proctor Normal, determinado por ensaios de campo (método do frasco de areia ou nuclear), com umidade de compactação na faixa ótima  $\pm 2\%$ . Nos trechos com solos de subleito com  $ISC < 2\%$  (solos moles), execução de reforço com brita graduada ou material de jazida adequado, conforme projeto. A espessura mínima de regularização do subleito será de 10 cm compactados.

- 5.3. Sub-base granular (pedregulho ou brita de jazida), espessura mínima de 15 cm compactados, com  $ISC \geq 20\%$  e expansão  $\leq 2\%$ , conforme DNIT 108/2009-ES. Base em Brita Graduada Simples (BGS) ou equivalente, espessura mínima de 15 cm compactados, com  $ISC \geq 60\%$ , grau de compactação  $\geq 100\%$  do Proctor Intermediário, expansão  $\leq 0,5\%$ , conforme DNIT 108/2009-ES. Todas as camadas serão compactadas com rolo compactador pneumático ou vibratório, com controle por ensaio de densidade in situ (mínimo de 1 ponto a cada 200 m por faixa de 3,0 m de largura).
- 5.4. Aplicação de emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta RR-1C ou de cura média CM-30, na taxa de 1,0 a 1,5 L/m<sup>2</sup> sobre a superfície da base granular, conforme DNIT 139/2010-ES. A imprimação deverá ser aplicada com distribuidor de asfalto calibrado, com temperatura de aplicação e taxa definidos no projeto, e curada por pelo menos 24 horas antes da aplicação do revestimento. Zonas não impregnadas deverão receber pintura de ligação complementar.
- 5.5. Revestimento em CBUQ com ligante CAP 50-70 (ou CAP 30-45 para trechos com tráfego intenso), faixa granulométrica C (DNIT 031/2006-ES e DNIT 032/2005-ES), teor de ligante asfáltico definido em projeto por dosagem Marshall (AASHTO T-245), espessura mínima de 4,0 cm compactados. A mistura será produzida em usina de asfalto (tipo gravimétrica ou volumétrica), com temperatura de usinagem entre 140°C e 175°C e temperatura mínima de aplicação de 120°C. A compactação será executada com rolo de pneus (mínimo 8 rodas) seguido de rolo tandem liso, até densidade mínima de 97% da densidade máxima medida por Marshall. Controle tecnológico obrigatório conforme DNIT 031 e DNIT 032.
- 5.6. Meio-fio e sarjeta de concreto moldados no local ( $fck \geq 20$  MPa), com perfil padrão DNIT 005/2003-ES, incluindo escavação, formas, concretagem e juntas de dilatação a cada 5,0 m. Calçadas em concreto simples ( $fck \geq 15$  MPa), espessura mínima de 8 cm, largura mínima de 1,50 m (conforme NBR 9050), com juntas de dilatação a cada 3,0 m, piso tátil de alerta (cor amarela, fixado com adesivo específico ou embutido) e piso tátil direcional nos cruzamentos, conforme NBR 9050:2020 e legislação de acessibilidade. Rampas de acessibilidade nos cruzamentos, em concreto  $fck \geq 20$  MPa, com inclinação máxima de 8,33% (1:12), piso tátil de alerta no início e no término, e faixa de pedestre integrada.
- 5.7. Sinalização horizontal em tinta à base de resina acrílica com microesferas de vidro retrorrefletoras (aplicação mínima de 300 g/m<sup>2</sup> de microesferas), com espessura mínima de 0,3 mm de película seca, em conformidade com o Anexo II da Resolução CONTRAN nº 160/2004 e com o CTB. Compreende: faixas de pedestres, linhas de retenção, linhas de divisão de fluxo e setas de orientação. Sinalização vertical em placas de alumínio SAC 301 com película retrorrefletiva grau técnico II (ABNT NBR 14644), nos tamanhos e formatos definidos no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), com suporte em tubo galvanizado cravado no solo com base de concreto.



- 5.8. Bocas-de-lobo simples em alvenaria de tijolos maciços ou em concreto pré-moldado ( $f_{ck} \geq 25$  MPa), com grelha metálica em ferro fundido ou aço galvanizado, dimensionadas para absorver a vazão de projeto ( $Tr = 10$  anos, método racional), em conformidade com a norma NBR 10844 e os projetos de drenagem. Tubulação de interligação das bocas-de-lobo às galerias pluviais existentes ou a implantar, em PVC corrugado ou concreto com diâmetro mínimo de 400 mm, assente em colchão de areia (espessura mínima 10 cm) e envolvida em berço de brita. O posicionamento das bocas-de-lobo será definido em projeto, observando-se a declividade longitudinal das sarjetas e os pontos de acumulação de escoamento superficial.
- 5.9. A adoção do revestimento em CBUQ como solução para a pavimentação das vias na Sede de Governador Nunes Freire/MA foi definida após análise comparativa com as principais alternativas técnicas disponíveis.
- 5.10. Os fundamentos técnicos, econômicos e normativos que justificam a escolha do CBUQ como solução são:
- Adequação ao Tráfego Urbano e Conforto: O CBUQ oferece excelente qualidade de rolamento (baixo nível de ruído, ausência de juntas), superior conforto para usuários e menor impacto nas suspensões dos veículos, sendo reconhecidamente o padrão técnico adequado para pavimentação de vias urbanas de médio e alto volume de tráfego. O Manual de Reabilitação de Pavimentos do DNIT e os estudos técnicos do IBRAOP recomendam o CBUQ como solução padrão para vias coletoras e arteriais urbanas.
  - Custo do Ciclo de Vida (TCO): Embora o custo inicial do CBUQ seja superior ao do tratamento superficial duplo (TSD), o seu custo total ao longo da vida útil é significativamente inferior, pois a durabilidade de 15 a 20 anos com manutenção preventiva reduz os custos de conservação periódica, o custo de operação dos veículos (consumo de combustível, desgaste de pneus) e os gastos com patologia estrutural. Esta análise atende ao princípio da economicidade previsto no art. 37, caput, da CF/88 e no art. 11, II, da Lei nº 14.133/2021.
  - Exigência do Contrato de Repasse: O Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Contrato de Repasse nº 983874 define o CBUQ como tipologia de revestimento a ser adotada nas vias objeto do repasse, em conformidade com as especificações técnicas do Ministério das Cidades e com o Manual de Fomento à Infraestrutura Urbana da Caixa Econômica Federal. A adoção de tipologia diferente exigiria prévia aprovação técnica do interveniente (CEF), o que poderia comprometer o prazo de execução.
  - Descarte Fundamentado de Alternativas: O Tratamento Superficial Duplo (TSD) foi descartado pela vida útil reduzida (5 a 8 anos), elevados custos de manutenção, irregularidade da superfície e baixo conforto ao rolamento, inadequados para o padrão viário urbano previsto no Plano de Trabalho. O Pavimento Rígido em Concreto de Cimento (CC) foi descartado pelo custo inicial elevado (superior em 30 a 50% ao CBUQ), maior prazo de execução (cura de 28 dias antes da liberação ao tráfego), restrições ao tráfego durante a execução e necessidade de capacidade estrutural do subleito mais rígida.
  - Sustentabilidade: O CBUQ permite a incorporação de materiais reciclados (borracha de pneu moído, asfalto fresado – RAP) na composição da mistura asfáltica, conforme especificações do DNIT, contribuindo para a redução de resíduos sólidos e para os indicadores de sustentabilidade da gestão municipal.



## 6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Haverá exigência da garantia da proposta dos artigos 58 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.2.1. O valor/percentual da garantia da proposta é de: 1% (um por cento)

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 8.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

## 9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GLOBAL.

### Forma de execução

- 10.2. A forma de execução será indireta, sob regime de empreitada por preço global, conforme art. 46, §1º, inciso I da referida Lei, devendo a contratada assumir integral responsabilidade pela execução completa da obra, conforme os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
- 10.3. Aplicação de materiais de primeira qualidade, conforme especificações técnicas;
- 10.4. Obediência às normas da ABNT, DNIT, e demais normas técnicas;
- 10.5. Respeito às normas de segurança do trabalho e ambientais;
- 10.6. Fiscalização e acompanhamento técnico do Município e do FNDE, conforme exigência do Termo de Compromisso.



## 11. PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 11.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 11.3. Comprovação no momento da apresentação da proposta, do recolhimento de quantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação - conforme permissivo do Art. 58, § 1º da Lei Federal 14.133/21;
- 11.4. A garantia de proposta poderá ser prestada em conformidade com o Art. 96, § 1º da Lei 14.133/21.
- 11.5. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário, valor total, prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.

## 12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 12.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 12.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 12.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 12.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 12.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 12.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 12.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 12.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



12.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

12.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

12.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição



mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 12.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - 12.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
  - 12.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (quando não disposto em campo próprio do sistema, apresentar por meio de declaração formal juntamente com os demais documento de habilitação);
  - 12.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 12.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 12.3.1. Certidão Simplificada e específica de Atos expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura das propostas.
  - 12.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
    - 12.3.2.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
  - 12.3.3. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



- 12.3.3.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 12.3.3.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 12.3.3.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 12.3.4. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 12.3.4.1. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 12.3.4.2. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por



cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

12.3.4.3. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

12.3.5. Relação de Compromissos Firmados: Comprovação por meio de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmado - conforme permissivo do Art. 69, § 3º da Lei Federal 14.133/21;

12.3.5.1. A exigência da referida Declaração é justificada tendo em vista os riscos que a incapacidade financeira da empresa pode causar à Administração Pública Municipal, evitando-se assim, que outros compromissos anteriormente firmados pela empresa, venha a comprometer a sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato. Quanto à regra de verificação de 1/12 é em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, está se alinha à regularidade com a qual será necessário para executar o objeto da licitação, garantindo assim, a capacidade econômico-financeira da mesma.

#### 12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou Inscrição e Quitação da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Técnicos Industriais – CRT da região sede da Empresa. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU/CRT deverá apresentar visto do CREA – MA/CAU – MA/CRT – MA;
- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, do Engenheiro Civil, Responsável Técnico pela execução dos serviços comuns de engenharia, devendo comprovar seu vínculo com a empresa proponente.

b.1) Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão comprovar o vínculo com a empresa por meio do contrato social, contrato ou termo de prestação de serviço, ou ata de eleição da diretoria que comprove que o responsável técnico está ligado à empresa, conforme autoriza o Acórdão n.º 2607/2011 – PLENÁRIO - TCU. Quando tratar -se de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo dessa e certidão do CREA/CAU devidamente atualizada.

b.2) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, devidamente atualizada.

b.3) Em caso de não comprovação de vínculo empregatício, o licitante poderá apresentar, em substituição, uma Declaração de Contratação Futura, declarando que o Responsável Técnico será futuramente contratado pela empresa. A Declaração deverá ser assinada conjuntamente pelo Representante Legal do licitante e pelo Responsável Técnico indicado e cujo vínculo será posteriormente comprovado.



b.4) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

**c) Qualificação Técnico-Profissional:**

c.1) comprovação do Responsável Técnico, indicado na alínea “b”, é detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares ao objeto.

c.2) deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados de Capacidade Técnicos registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

c.3) quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

c.3.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que a licitante tenha participado da execução do serviço objeto do Contrato Administrativo; ou

c.3.2) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado; ou

c.3.3) Contrato Administrativo firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;

c.3.4) a não apresentação de documentação comprobatória prevista nas alíneas anteriores não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo Pregoeiro. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

c.4) Não será aceito Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Atestado de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

**d) Qualificação Técnico-Operacional:**

d.1) Atestado (s) de capacidade técnica – operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

d.1.1) deverão constar, preferencialmente, dos Atestados de Capacidade Técnicos registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

d.1.2) quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

d.1.2.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que a licitante tenha participado da execução do serviço objeto do Contrato Administrativo; ou

d.1.2.2) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado; ou

d.1.2.3) Contrato Administrativo firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;



d.1.2.4) a não apresentação de documentação comprobatória prevista nas alíneas anteriores não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo Pregoeiro. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

d.1.3) Para fins de comprovação de Qualificação Técnico-Operacional será aceito o somatório de atestados;

d.1.4) Não será aceito Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Atestado de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

d.1.5) Declaração formal indicando o Responsável Técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional;

e.1) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE;

e) Declaração formal que irá disponibilizar e apresentar relação explícita das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerando o mínimo essencial para o cumprimento do Contrato Administrativo decorrente da licitação, em papel timbrado da licitante, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia.

e.1.) Declaração da própria licitante de que visitou o local da obra, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ou, Declaração de que conhece os locais dos serviços e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes da execução dos serviços licitados, tendo obtido todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do contrato, conforme modelo apresentado no ANEXO V – Declaração de Visita.

e.2.) Qualquer informação adicional relativa à localização da obra, se necessária, poderá ser fornecida pela Secretaria Municipal de Obras;

e.3.) A visita deverá ser agendada no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, através do e-mail [licitacao.nunesfreire@gmail.com](mailto:licitacao.nunesfreire@gmail.com).

e.4.) Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

12.4.1. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações (quando não disposto em campo próprio do sistema, apresentar por meio de declaração formal juntamente com os demais documentos de habilitação), sob pena de inabilitação:

12.4.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

12.4.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);



- 12.4.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 12.4.5. Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018 (Anexo).
- 12.4.6. Declaração negativa de relação familiar ou parentesco (Anexo).

### 13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 13.1. O prazo de início da prestação dos serviços, sempre que solicitado, será de máximo 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
- 13.2. Caso a empresa contratada necessite de um período maior para realização do fornecimento, esta deverá solicitar justificadamente e em tempo hábil à Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire a prorrogação do prazo de fornecimento dos mesmos.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 13.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### Demais condições

- 13.4. A prestação dos serviços, deverá ser de qualidade, nos locais indicados pela contratante, devendo a contratada possuir toda a infraestrutura quanto ao pessoal, materiais e equipamentos necessários a prestação de serviços em conformidade com a legislação vigente, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.
- 13.5. A execução dos serviços ocorrerá por meio de “Ordem ou Autorização de Serviços” ou “Nota de Empenho”, a ser assinado pelo Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, conforme necessidade das secretarias, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais.
- 13.6. Os serviços serão recusados no caso de estarem fora dos padrões, erro quanto a execução, volume menor que o solicitado.
- 13.7. O serviço recusado deverá ser refeito e/ou substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 13.8. Não será admitida recusa de execução dos serviços em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- 13.9. Em caso de pane, falta dos veículos, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da



formalização de descontinuidade dos fornecimentos emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

- 13.10. A prestação de serviços do objeto licitado não poderá ser superior a 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços.
- 13.11. Caso a empresa contratada necessite de um período maior para realização da execução, esta deverá solicitar justificadamente e em tempo hábil à Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire a prorrogação do prazo de execução dos mesmos.
- 13.12. O fornecimento ocorrerá mediante autorização expressa do Contratante, através de requisições assinadas por servidor responsável.

#### **14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

##### **Fiscalização**

- 14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

##### **Fiscalização Técnica**

- 14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 14.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



- 14.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 14.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 14.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 14.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 14.13.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 14.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 14.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 14.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 14.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 14.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



- 14.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 14.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire deste exercício, na dotação abaixo:

|                                |                                                                    |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>16. ÓRGÃO:</b>              | 15 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE           |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>   | 1500 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE         |
| <b>FUNÇÃO:</b>                 | 15 – Urbanismo                                                     |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>              | 122 – Administração Geral                                          |
| <b>PROGRAMA:</b>               | 0054 – CONSERVAR, RESTAURAR E MELHORAR A REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL |
| <b>PROJETO ATIVIDADE:</b>      | 1085 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS E RURAIS             |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b> | 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 18.2.1. o prazo de validade;
  - 18.2.2. a data da emissão;
  - 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 18.2.5. o valor a pagar; e
  - 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.



- 18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 19. APÊNDICE

20.1 Apêndice 1 - Estudo Técnico Preliminar

## 20. INTEGRAM ESTE PROJETO BÁSICO

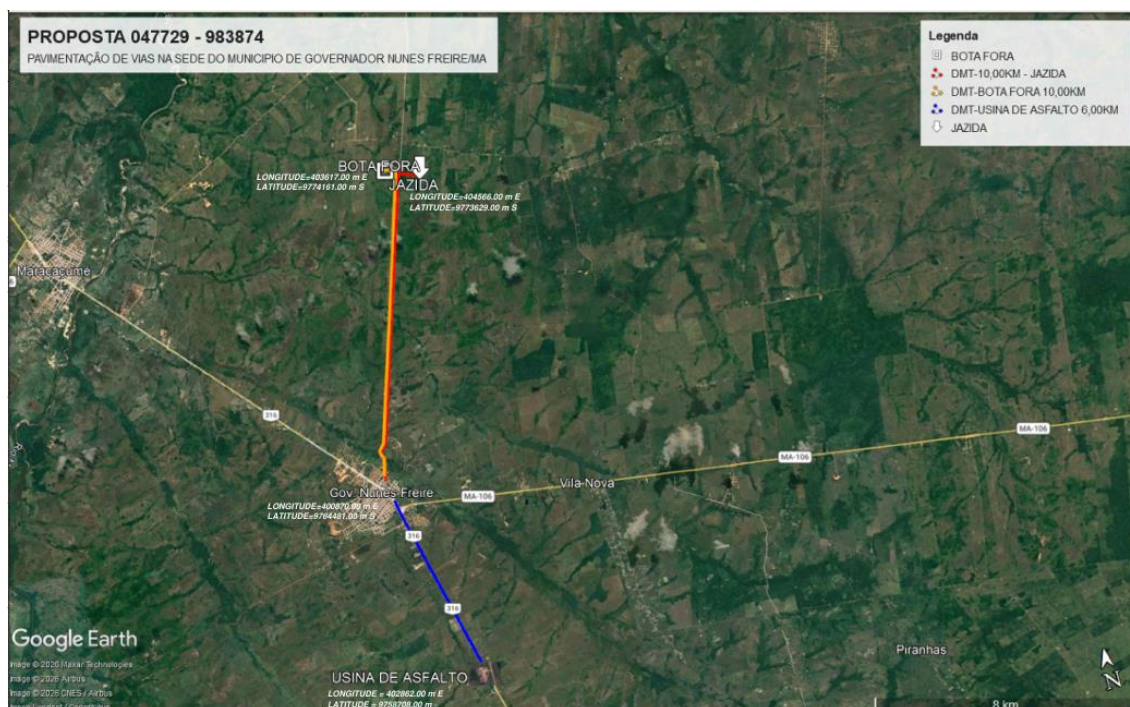
- Planilha Orçamentária,
- Planilha de Cronograma Físico-financeiro;
- Curva ABC;
- Encargos Sociais;
- Composição de BDI;
- Memória de Cálculo

Governador Nunes Freire/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



**PROPONENTE/TOMADOR :PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**MUNÍCIPIO/UF: GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA**  
**OBJETO :PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**  
**PROPOSTA = 047729 / CONVÊNIO = 983874**  
**LOCALIDADE: ZONA URBANA**



Março 2026



## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                                                                    |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| I – Planilhas Orçamentárias .....                                                                                                                                                                                  | 5  |
| II – Memorial Descritivo. ....                                                                                                                                                                                     | 6  |
| 1. Introdução .....                                                                                                                                                                                                | 6  |
| 2. Caracterização do município .....                                                                                                                                                                               | 6  |
| 2.1. Localização e Acesso .....                                                                                                                                                                                    | 6  |
| 2.2. Aspectos Históricos .....                                                                                                                                                                                     | 7  |
| 3. Aspectos fisiográficos .....                                                                                                                                                                                    | 7  |
| 3.1. Clima .....                                                                                                                                                                                                   | 7  |
| 3.2. Relevo e Geologia .....                                                                                                                                                                                       | 7  |
| 3.3. Hidrografia .....                                                                                                                                                                                             | 8  |
| 4. Aspectos socioeconômicos .....                                                                                                                                                                                  | 8  |
| 4.1. População e Demografia .....                                                                                                                                                                                  | 8  |
| 4.2. Economia e Emprego .....                                                                                                                                                                                      | 8  |
| 4.3. Infraestrutura Urbana e Demandas Locais .....                                                                                                                                                                 | 9  |
| 5. Benefícios da pavimentação e normas aplicadas .....                                                                                                                                                             | 9  |
| 5.1. Mobilidade e Acessibilidade .....                                                                                                                                                                             | 9  |
| 5.2. Desenvolvimento Econômico .....                                                                                                                                                                               | 9  |
| 5.3. Valorização Imobiliária .....                                                                                                                                                                                 | 9  |
| 5.5. Preservação Ambiental .....                                                                                                                                                                                   | 10 |
| 5.6. Normas Técnicas Aplicáveis .....                                                                                                                                                                              | 10 |
| 6. Considerações Finais .....                                                                                                                                                                                      | 11 |
| III – Especificações Técnicas .....                                                                                                                                                                                | 12 |
| Apresentação .....                                                                                                                                                                                                 | 12 |
| 1.1. Administração da obra e implantação de canteiro .....                                                                                                                                                         | 14 |
| 1.1.1. Administração da obra .....                                                                                                                                                                                 | 14 |
| 1.1.2. Implantação de canteiro, sinalização e segurança .....                                                                                                                                                      | 16 |
| 1.2. Serviços preliminares .....                                                                                                                                                                                   | 22 |
| 1.2.0.1. Locação de eixo de referência para projeto de via pública (m) .....                                                                                                                                       | 22 |
| 1.2.0.2. Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras (m2) .....                                                               | 23 |
| 1.2.0.3. Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 18 m <sup>3</sup> - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m <sup>3</sup> / 128 hp) e descarga livre (m3) ..... | 24 |



|                                                                                                                                                                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.2.0.4. Transporte com caminhão basculante de 18 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (m3xkm).....                                                                                          | 25 |
| 1.3. Execução de base. ....                                                                                                                                                                                       | 26 |
| 1.3.0.1. Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10 km) (m3).....                                                                                                                                | 26 |
| 1.3.0.2. Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 18 m <sup>3</sup> - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m <sup>3</sup> / 128 hp) e descarga livre (m3)..... | 27 |
| 1.3.0.3. ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS (M3).....                                                                                                                                                | 28 |
| 1.3.0.4. Construção de base e sub-base para pavimentação de solo de comportamento laterítico (arenoso), com espessura de 20 cm - exclusive escavação, carga e transporte e solo (m3) .....                        | 29 |
| 1.4. Execução de revestimento .....                                                                                                                                                                               | 30 |
| 1.4.0.1. Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana em leito natural (txkm).....                                                                                | 30 |
| 1.4.0.2. Execução de imprimação com asfalto diluído cm-30 (m2) .....                                                                                                                                              | 31 |
| 1.4.0.3. Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c (m2).....                                                                                                                                     | 32 |
| 1.4.0.4. Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte (m3).....                                                                                  | 33 |
| 1.5. Calçamento e acessibilidade.....                                                                                                                                                                             | 35 |
| 1.5.0.1. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado (m2) .....                                                | 35 |
| 1.5.0.2. Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada nova com largura maior ou igual à 3,00 m, fck 25mpa, com piso podotátil (un).....                                                        | 36 |
| 1.5.0.3. Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa (m2).....                                                                                                                 | 37 |
| 1.6. Drenagem superficial.....                                                                                                                                                                                    | 38 |
| 1.6.0.1. Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura (m).....                                                                                              | 38 |
| 1.6.0.2. Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 15 cm altura (m).....                                                                                             | 39 |
| 1.6.0.3. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) (m).....                       | 40 |
| 1.6.0.4. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) (m).....                      | 41 |
| 1.6.0.5. Execução de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura (m) .....                                                                                           | 42 |



|                                                                                                                                                                                                          |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.7. Sinalização horizontal e vertical .....                                                                                                                                                             | 43 |
| 1.7.0.1. Placa de regulamentação em aço d = 0,60 m - película retrorrefletiva<br>tipo i + si - fornecimento e implantação (un) .....                                                                     | 43 |
| 1.7.0.2. Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou<br>regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação<br>(un) .....                                             | 44 |
| 1.7.0.3. Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta epóxi, e = 30 cm,<br>aplicação manual (m2) .....                                                                                                | 45 |
| 1.7.0.4. Fornecimento e implantação de placa de identificação de logradouros<br>em chapa de alumínio - película retrorrefletiva (un).....                                                                | 46 |
| 1.7.0.5. Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de<br>resina acrílica com microesferas de vidro, e = 10 cm, aplicação mecânica com<br>demarcadora autopropelida (m) ..... | 47 |
| 1.8. Serviços complementares .....                                                                                                                                                                       | 48 |
| 1.8.0.1. Mobilização de máquinas e equipamentos (un) .....                                                                                                                                               | 48 |
| 1.9 Conclusão .....                                                                                                                                                                                      | 49 |
| IV – peças Gráficas .....                                                                                                                                                                                | 52 |



## I – Planilhas Orçamentárias

---



## II – Memorial Descritivo.

### 1. Introdução

O presente memorial descritivo tem por objetivo caracterizar o projeto de pavimentação asfáltica de vias públicas localizadas na Zona Urbana, no município de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, contemplando a execução de camadas de base, sub-base, revestimento asfáltico, drenagem superficial, calçamento com acessibilidade e sinalização horizontal e vertical, conforme as diretrizes do Convênio nº 983874 firmado com o Ministério das Cidades.

O projeto abrange um conjunto de oito logradouros, totalizando **1.072,58 metros lineares** de vias, com largura uniforme de 5,00 metros, resultando em uma área total de pavimentação de **5.362,90 m<sup>2</sup>**, conforme detalhamento abaixo:

| RUAS PARA PAVIMENTAÇÃO |                                 |             |                |                        |
|------------------------|---------------------------------|-------------|----------------|------------------------|
| ITEM                   | BAIRRO / RUAS                   | LARGURA (M) | EXTENSÃO (M)   | ÁREA (M <sup>2</sup> ) |
| BAIRRO EMBRATEL        |                                 | LARGURA (M) | COMPRIMENTO    | ÁREA                   |
| 1                      | RUA EDIVALDO SILVA              | 5,00        | 362,28         | 1811,40                |
| 2                      | RUA ALTO SÃO JOSÉ               | 5,00        | 300,00         | 1500,00                |
| 3                      | RUA SANTA RITA / RUA SÃO JOSÉ 2 | 5,00        | 410,30         | 2051,50                |
| COMPRIMENTO TOTAL (M)  |                                 |             | <b>1072,58</b> | <b>6435,48</b>         |

### 2. Caracterização do município

#### 2.1. Localização e Acesso

O município de Governador Nunes Freire está localizado na Mesorregião do Oeste Maranhense e na Microrregião do Gurupi, Estado do Maranhão, posicionado às margens da Rodovia BR-316, principal eixo de ligação entre a capital São Luís e a região Norte do país. A sede municipal dista aproximadamente 181 km da capital do estado, São Luís, com acesso rodoviário pavimentado por meio da BR-316.

O município apresenta limites territoriais com as seguintes cidades: ao norte com Maracáçumé, com a qual está em intenso processo de conurbação urbana; ao sul com Cândido Mendes; a leste com a Terra Indígena Alto Turiaçu; e a oeste com o Estado do Pará.



A área territorial do município é de 1.037,13 km<sup>2</sup>, com altitude média de 43 metros acima do nível do mar e densidade demográfica de 24,20 habitantes/km<sup>2</sup>.

## **2.2. Aspectos Históricos**

O povoamento da região teve início na década de 1960, com a chegada de migrantes de diversas partes do Maranhão e de outros estados nordestinos, como Pernambuco, Ceará e Piauí, além de migrantes do Pará, atraídos pela fertilidade das terras para exploração agrícola. O núcleo urbano original denominava-se "Encruzo", em referência à encruzilhada formada pela BR-316 com as estradas vicinais que ligavam a baixada maranhense ao Estado do Pará.

O movimento emancipacionista culminou com a consulta plebiscitária realizada em 19 de junho de 1994, na qual 100% da população manifestou-se favorável à autonomia política. A emancipação foi efetivada pela Lei Estadual nº 6.174, de 10 de novembro de 1994, desmembrando o território do município de Cândido Mendes e atribuindo a denominação de Governador Nunes Freire em homenagem ao médico e político maranhense Osvaldo da Costa Nunes Freire, que governou o Estado entre 1975 e 1979.

## **3. Aspectos fisiográficos**

### **3.1. Clima**

O município possui clima equatorial quente-úmido, sofrendo influência direta da massa de ar equatorial amazônica, que confere elevados índices pluviométricos concentrados no primeiro semestre do ano (período chuvoso), com precipitação média anual superior a 2.000 mm. A temperatura média anual varia entre 25°C e 27°C, com baixa amplitude térmica ao longo do ano, característica típica de regiões de baixa latitude.

### **3.2. Relevo e Geologia**

O relevo é predominantemente plano a suavemente ondulado, com altitudes variando entre 30 e 80 metros, característico da unidade geomorfológica da Baixada Maranhense em transição para o planalto rebaixado da Amazônia Oriental. Os solos são predominantemente do tipo Latossolo Amarelo distrófico e Argissolo Vermelho-Amarelo, com ocorrência de solos hidromórficos nas áreas de várzea, apresentando boa aptidão para obras de terraplenagem desde que observados os parâmetros de compactação e umidade ideais.



### **3.3. Hidrografia**

O território municipal está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Gurupi, sendo drenado pelos rios Macaxeira e Maracaçumé e seus afluentes. O lençol freático é relativamente superficial em grande parte da área urbana, fator determinante para a necessidade de implantação de sistema de drenagem superficial eficiente, conforme previsto no projeto, visando evitar empoçamentos e danos precoces ao pavimento.

## **4. Aspectos socioeconômicos**

### **4.1. População e Demografia**

A população estimada do município é de aproximadamente 23,5 mil habitantes, apresentando tendência de redução populacional nos últimos anos, com declínio de 7,7% no quinquênio. A estrutura etária é predominantemente jovem, com 27,6% da população na faixa de 0 a 14 anos, 19,4% entre 15 e 24 anos, e apenas 7,2% acima de 65 anos, configurando uma razão de dependência de 53,3%.

### **4.2. Economia e Emprego**

O Produto Interno Bruto (PIB) municipal é de R\$ 324,8 milhões, com PIB per capita de R\$ 14 mil, inferior à média estadual de R\$ 22 mil. A composição do valor adicionado distribui-se da seguinte forma:

- Administração pública: 43%
- Serviços: 36,2%
- Agropecuária: 12,1%
- Indústria: 8,6%

O setor madeireiro destaca-se como principal atividade econômica privada, com diversas serrarias legalizadas que geram empregos diretos e indiretos. A agricultura é predominantemente de subsistência, com cultivos de arroz, feijão, mandioca e açaí, complementada pela criação de aves e bovinos.

O município possui 2,3 mil empregos formais, com remuneração média de R\$ 2,6 mil, abaixo da média estadual. As principais ocupações formais são professor de nível médio, vigilante e dirigente do serviço público municipal.



### **4.3. Infraestrutura Urbana e Demandas Locais**

A demanda por pavimentação na região é evidenciada por diversas indicações legislativas aprovadas pela Câmara Municipal. Os bairros Embratel, Centro e Vila Paraíba, objeto deste projeto, inserem-se no contexto de necessidade de infraestrutura viária básica para integração da malha urbana e melhoria das condições de mobilidade da população local, sendo contemplados por recursos do Convênio nº 983874/MCidades.

## **5. Benefícios da pavimentação e normas aplicadas**

### **5.1. Mobilidade e Acessibilidade**

A pavimentação das vias proporcionará significativa melhoria nas condições de trafegabilidade, eliminando os problemas característicos de vias não pavimentadas, tais como poeira no período seco e lama no período chuvoso. A implementação de passeios em concreto armado, rampas de acessibilidade e piso podotátil garantirá a conformidade com a NBR 9050/2020, assegurando o direito de ir e vir a pessoas com deficiência visual ou mobilidade reduzida.

### **5.2. Desenvolvimento Econômico**

A pavimentação atrai investimentos e estimula o comércio local, facilitando o acesso a áreas comerciais e residenciais, reduzindo custos de transporte e desgaste de veículos, além de permitir o escoamento eficiente da produção agrícola da região.

### **5.3. Valorização Imobiliária**

Áreas urbanas com vias pavimentadas experimentam valorização imobiliária significativa, beneficiando diretamente os proprietários dos imóveis e aumentando a arrecadação municipal de IPTU, que pode ser reinvestida em outras melhorias urbanas.

### **5.4. Saúde Pública e Qualidade de Vida**

A eliminação da poeira nas vias reduz a incidência de doenças respiratórias na população, especialmente em crianças e idosos. A melhoria do sistema de drenagem superficial previne a formação de focos de mosquitos vetores de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de evitar alagamentos e danos às edificações lindeiras.



### **5.5. Preservação Ambiental**

O projeto prevê a execução de sarjetas e sarjetões para adequada captação e condução das águas pluviais, evitando processos erosivos e o carreamento de sedimentos para os corpos hídricos. A utilização de técnicas construtivas adequadas minimiza impactos ambientais e contribui para a sustentabilidade da intervenção.

### **5.6. Normas Técnicas Aplicáveis**

O projeto e a execução dos serviços obedecerão rigorosamente às seguintes normas e especificações técnicas:

#### **5.6.1. Normas do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes)**

- DNIT 031/2024-ES: Pavimentação – Concreto Asfáltico – Especificação de Serviço
- DNIT 035/2005-ES: Drenagem – Meios-fios e sarjetas
- DNIT 036/2005-ES: Drenagem – Sarjetões e descidas d'água
- DNIT 107/2009-ES: Pavimentação – Base estabilizada granulometricamente
- DNIT 110/2009-ES: Pavimentação – Imprimação com asfalto diluído
- DNIT 111/2009-ES: Pavimentação – Pintura de ligação com emulsão asfáltica
- Manual de Pavimentação do DNIT (IPR 719)

#### **5.6.2. Normas da ABNT**

- NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto
- NBR 12655: Concreto de cimento Portland – Preparo e controle

#### **5.6.3. Referências do SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras)**

As composições de custos e critérios de medição seguirão as diretrizes do SICRO/DNIT, conforme as referências indicadas na planilha orçamentária (AF\_03/2022, AF\_07/2020, AF\_09/2024, AF\_10/2025), garantindo a conformidade com os parâmetros oficiais de orçamentação de obras rodoviárias.

#### **5.6.4. Legislação de Trânsito**

- Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº 9.503/1997
- Manuais de Sinalização Vertical e Horizontal do CONTRAN



## **6. Considerações Finais**

O presente projeto de pavimentação dos bairros Embratel, Centro e Vila Paraíba, no município de Governador Nunes Freire, vinculado ao Convênio nº 983874/MCidades, constitui intervenção de relevante interesse público, destinada a promover a melhoria da qualidade de vida da população local, integrar a malha viária urbana, fomentar o desenvolvimento econômico e garantir acessibilidade universal aos espaços públicos.

A adoção das normas técnicas mais atualizadas do DNIT e da ABNT assegurará a durabilidade e o desempenho adequado do pavimento, otimizando os investimentos públicos e proporcionando benefícios permanentes à comunidade. A execução dos serviços conforme as especificações deste memorial, aliada ao rigoroso controle tecnológico previsto, resultará em infraestrutura viária compatível com as necessidades da população e com os padrões de qualidade exigidos para obras públicas financiadas com recursos federais.



## III – Especificações Técnicas

---

### Apresentação

O presente documento tem por finalidade estabelecer as **especificações técnicas para execução dos serviços de infraestrutura viária**, abrangendo as etapas de mobilização, implantação de canteiro de obras, serviços preliminares, terraplenagem, execução de base e sub-base, revestimento asfáltico, drenagem superficial, calçamento e acessibilidade, sinalização viária e serviços complementares.

Estas especificações foram elaboradas com base em **critérios técnicos consolidados de engenharia**, adotando como referência principal os manuais e especificações técnicas utilizados em obras rodoviárias e urbanas no Brasil, especialmente os documentos técnicos do **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT** e as composições de custos e diretrizes executivas estabelecidas pelo **Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO**.

A adoção dessas normas e referências técnicas tem como objetivo assegurar que os serviços sejam executados de forma **padronizada, segura, eficiente e com elevado nível de qualidade**, garantindo o desempenho estrutural e funcional das obras de pavimentação ao longo de sua vida útil de projeto. Dessa forma, os métodos executivos, os critérios de controle e os procedimentos de medição descritos neste documento foram estruturados em consonância com as boas práticas de engenharia aplicadas em obras de infraestrutura de transportes.

Entre as principais referências normativas utilizadas para elaboração destas especificações, destacam-se:

- **Manuais e Especificações Técnicas do DNIT**, especialmente aqueles relacionados a obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização rodoviária;
- **Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO**, utilizado como base para padronização de serviços, composições de custos e metodologias executivas;



- **Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, aplicáveis aos materiais utilizados, controle tecnológico e execução de elementos estruturais e dispositivos de drenagem;
- **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito**, publicado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, aplicável aos dispositivos de sinalização horizontal e vertical;
- **Normas de acessibilidade da ABNT**, especialmente aquelas relacionadas à execução de calçadas, rampas de acesso e pisos podotáteis destinados à mobilidade universal.

A observância rigorosa dessas normas técnicas é **condição essencial para garantir a qualidade e a durabilidade da obra**, uma vez que elas estabelecem parâmetros mínimos de desempenho para os materiais empregados, para os métodos de execução e para os controles tecnológicos necessários durante o processo construtivo. O cumprimento dessas diretrizes permite assegurar que a obra apresente comportamento estrutural adequado frente às solicitações do tráfego e às condições ambientais às quais estará submetida.

Além disso, o atendimento às normas técnicas constitui requisito fundamental para garantir **segurança operacional, conformidade legal e transparência na execução de obras públicas**, uma vez que essas diretrizes representam o consenso técnico adotado nacionalmente para obras de infraestrutura. Nesse sentido, todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as especificações aqui apresentadas, bem como com os projetos executivos aprovados e as orientações da fiscalização responsável pela obra.

Durante a execução dos serviços, caberá à empresa executora garantir que os procedimentos construtivos estejam em total conformidade com os requisitos estabelecidos nas normas aplicáveis, adotando controles técnicos adequados, equipamentos compatíveis com a natureza dos serviços e mão de obra qualificada. Da mesma forma, a fiscalização da obra deverá acompanhar continuamente as atividades executivas, verificando o atendimento aos critérios técnicos estabelecidos e assegurando que todas as etapas sejam realizadas conforme os padrões de qualidade exigidos.



Assim, o presente conjunto de especificações técnicas constitui instrumento fundamental para orientar a execução dos serviços previstos no projeto, estabelecendo **diretrizes claras para a correta aplicação dos materiais, execução dos métodos construtivos e realização dos controles técnicos necessários**, garantindo que a obra seja executada com elevado padrão de qualidade, segurança e desempenho estrutural.

## **1.1. Administração da obra e implantação de canteiro**

### **1.1.1. Administração da obra**

#### **1.1.1.1. Mobilização de máquinas e equipamentos (un)**

**Definição:** Conjunto de operações logísticas para transporte, carga, descarga e posicionamento de todos os equipamentos previstos no contrato, incluindo máquinas pesadas, veículos e ferramentas especializadas, desde sua origem até o canteiro de obras. O serviço abrange planejamento de rotas, obtenção de licenças para cargas excepcionais, contratação de transporte especial (pranchas, carretas rebaixadas), execução de manobras e posicionamento estratégico nas frentes de serviço, garantindo que os equipamentos cheguem em perfeitas condições operacionais e dentro do cronograma estabelecido.

**Método Executivo:** Elaboração e submissão de cronograma detalhado de mobilização à fiscalização. Para equipamentos de grande porte, providenciar autorizações dos órgãos de trânsito e escolta quando exigido. O transporte é realizado com amarração segura e verificação de dimensões e pesos. No recebimento, cada equipamento é vistoriado quanto a danos, conferido com a lista de fornecimento e submetido a checklist de funcionamento (níveis de fluidos, sistemas hidráulicos, esteiras, pneus, etc.). A área de estacionamento e manutenção do canteiro deve estar preparada para recebê-los.

**Critério de Controle:** Fiscalização verifica se todos os equipamentos listados foram mobilizados nos prazos estipulados. Cada equipamento deve estar acompanhado de documentação fiscal e, quando aplicável, registro no CREA. A vistoria inicial atesta condições de segurança e operacionalidade, emitindo-se termo de recebimento



provisório. Equipamentos danificados ou inoperantes devem ser substituídos ou reparados antes do início dos serviços.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) de equipamento efetivamente mobilizado e aceito, conforme lista aprovada. O preço unitário inclui todos os custos de transporte, seguro, pessoal envolvido e manobras. Pagamento condicionado à apresentação da documentação fiscal e vistoria de aceite. Desmobilização, salvo disposição contrária, é custo indireto da contratada.

#### 1.1.1.2. Administração local (mês)

**Definição:** Conjunto de custos indiretos necessários à gestão, coordenação e suporte técnico-administrativo da obra durante todo o período de execução contratual. Abrange a equipe técnica e administrativa alocada exclusivamente no canteiro (engenheiros residentes, mestres de obras, encarregados, topógrafos, técnicos de segurança, almoxarifes, apontadores, vigias) com seus salários, encargos, benefícios e EPIs. Inclui também despesas do escritório local (material de expediente, comunicação, cópias, softwares), taxas e licenças municipais (alvará de funcionamento, licença ambiental simplificada) e custos com controle tecnológico (ensaios de solo, asfalto, concreto).

**Método Executivo:** A contratada deve alocar a equipe mínima prevista em contrato, mantendo-a disponível em horário comercial e com dedicação exclusiva à obra. Os profissionais devem estar devidamente registrados e com ART/RRT emitidas quando aplicável. O escritório local deve ser mantido em funcionamento contínuo, abastecido com materiais de consumo e equipamentos de informática. O controle tecnológico é operacionalizado por meio de coleta sistemática de amostras e envio a laboratório credenciado. A segurança do trabalho é gerida por profissional habilitado, com DDS, inspeções e fornecimento de EPIs.

**Critério de Controle:** Fiscalização acompanha o efetivo da obra por meio de relatórios mensais de mão de obra e registros de ponto. A presença do engenheiro residente e do técnico de segurança no horário de trabalho é condição essencial. As ART's e a regularidade dos laboratórios contratados devem ser verificadas. Os custos



administrativos são auditados por meio de documentos comprobatórios (folhas de pagamento, notas fiscais, contas de consumo).

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por mês (MÊS) de efetiva execução da obra, proporcional aos dias trabalhados no período, mediante apresentação de relatório de acompanhamento e comprovantes de despesas. O valor é fixo ou baseado na planilha de custos indiretos. A medição está condicionada à presença da equipe mínima e à regularidade da documentação da obra.

### **1.1.2. Implantação de canteiro, sinalização e segurança**

#### **1.1.2.1. Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira (m2)**

**Definição:** Fornecimento e instalação de placa de obra para identificação do empreendimento, executada com chapas de aço galvanizado nº 24 ou superior fixadas em estrutura de madeira de lei tratada (pontaletes e travessas) dimensionada para resistir às cargas de vento da região. A placa deve conter as informações do contrato, órgão contratante, contratada, valores e prazos, conforme legislação vigente e normas do DNIT, com acabamento pintado ou adesivado que garanta legibilidade durante toda a obra. A implantação deve respeitar condições de visibilidade e segurança.

**Método Executivo:** Locação do ponto de implantação observando marcos topográficos e alinhamentos do canteiro. A estrutura de madeira é confeccionada com pontaletes de madeira de lei (dimensão mínima 7,5x7,5 cm) cravados ou fixados no solo com base de concreto magro. As travessas horizontais são parafusadas para receber as chapas. As chapas de aço galvanizado (espessura mínima 0,65 mm) são fixadas com parafusos tipo gancho ou rebites de pressão com arruelas de vedação. A pintura ou adesivação é feita em ambiente controlado, garantindo planicidade e ausência de bolhas. As emendas entre chapas devem ser vedadas. Após a instalação, verifica-se prumo, nível e alinhamento.

**Critério de Controle:** Fiscalização verifica dimensões conforme projeto (padrão DNIT: 2,00x3,00 m ou conforme especificado). A estrutura deve ser vistoriada quanto à estabilidade, qualidade da madeira (sem nós ou rachaduras) e tratamento contra cupins. A chapa galvanizada não pode apresentar corrosão, amassados ou arranhões. A arte



final deve ser aprovada previamente, com cores, logotipos e textos conforme manual de identidade visual. A instalação deve respeitar afastamento mínimo do bordo da pista e altura livre conforme Código de Trânsito e normas de acessibilidade.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (M2) de placa efetivamente instalada e aceita. O preço unitário inclui todos os materiais (madeira, chapa galvanizada, tintas, parafusos), mão de obra, transporte interno e instalação. Não serão medidas placas instaladas em desacordo com o projeto ou que apresentem danos antes da aceitação provisória. Manutenção corretiva ao longo da obra é custo indireto, salvo casos fortuitos previstos em contrato.

#### **1.1.2.2. Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário (mês)**

**Definição:** Locação mensal de container metálico ou monobloco de concreto/poliéster nas dimensões padrão de 2,30 m de largura por 6,00 m de comprimento e 2,50 m de altura, destinado a abrigar as funções administrativas da obra (escritório). O container deve ser do tipo "escritório", com acabamento interno adequado (piso vinílico ou madeira, forro, pintura, instalações elétricas completas com lâmpadas e tomadas), provido de janelas e porta de entrada, porém sem divisórias internas e sem módulo sanitário acoplado. Exclui-se os custos de mobilização e desmobilização.

**Método Executivo:** A área de instalação deve ser previamente terraplenada, drenada e receber lastro de brita ou base de concreto simples para assentamento. A empresa locadora realiza a entrega e posicionamento com caminhão munck. Após a instalação, a contratada realiza a conexão do container às redes de energia elétrica e de dados, garantindo o correto aterramento. O container é mantido em condições de uso, cabendo à contratada a limpeza diária e a comunicação à locadora de eventuais problemas para reparo.

**Critério de Controle:** Verificar se o container atende às especificações de dimensão e tipo (escritório sem sanitário) e se está em bom estado de conservação, com pintura sem ferrugem, fechaduras funcionando, instalação elétrica conforme NBR 5410 e ausência



de infiltrações. A estabilidade deve ser verificada. A contratada mantém registro do período de locação e vistoria de entrada e saída para evitar cobranças indevidas.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) de container locado, por mês (MÊS) ou fração, durante o período efetivo de obra. O preço unitário mensal inclui todos os custos de locação do bem, seguro e manutenção corretiva por parte da locadora. Não estão inclusos os custos de preparo da base, instalações elétricas externas, limpeza interna ou mobilização/desmobilização. Pagamento mediante apresentação da nota fiscal de locação e comprovante de permanência.

#### 1.1.2.3. Cone de sinalização em pvc flexível, h = 70/76 cm (nbr 15071) (un)

**Definição:** Fornecimento de cone de sinalização viária confeccionado em PVC flexível (material que retorna à forma original após impacto), com altura nominal entre 70 cm e 76 cm, em conformidade com a NBR 15071 (Sinalização Viária - Cones). Utilizado para delimitação de áreas em obras, canalização de tráfego e advertência de obstáculos temporários. Deve possuir corpo na cor laranja de segurança com duas faixas brancas refletivas aplicadas na parte superior, garantindo visibilidade noturna. A base deve ser larga e estável, podendo ser emborrachada ou do próprio material, para resistir ao vento e ao deslocamento causado pelo fluxo de veículos.

**Método Executivo:** Não se aplica método executivo; é item de aquisição. A contratada adquire cones de fabricantes idôneos que comprovem conformidade com a NBR 15071 e os mantém em estoque para uso diário pela equipe de sinalização. Os cones são implantados conforme Plano de Controle de Tráfego, posicionados ao longo dos trechos em intervenção.

**Critério de Controle:** Fiscalização verifica se os cones atendem às especificações: material (PVC flexível), altura (70-76 cm), cor (laranja segurança), presença e qualidade das faixas refletivas (largura, posicionamento e retrorrefletância). A estabilidade da base deve ser testada. Pode-se exigir certificado de conformidade com a NBR 15071. Cones danificados, com faixas descoladas ou desbotadas devem ser substituídos.



**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) de cone efetivamente fornecido e disponibilizado na obra, conforme nota fiscal de aquisição e comprovante de entrada em estoque. O preço unitário inclui o custo de aquisição do cone, mas não inclui sua implantação diária, que é considerada atividade de mão de obra da sinalização ou item específico de locação com implantação.

#### 1.1.2.4. Cone de sinalização em pvc rígido com faixa refletiva, h = 70/76 cm (un)

**Definição:** Fornecimento de cone de sinalização viária confeccionado em PVC rígido (não flexível), com altura entre 70 cm e 76 cm, dotado de faixas retrorrefletivas. Segue os requisitos da NBR 15071 quanto a dimensões, cores e refletividade. Utilizado para sinalização de obras, desvios e canalização de tráfego, geralmente em situações de menor risco de impacto direto ou onde a rigidez é necessária para manter a posição. A base deve ser larga e estável. As faixas refletivas, geralmente duas, são aplicadas na parte superior.

**Método Executivo:** Análogo ao cone flexível: é item de aquisição. Os cones são adquiridos, estocados e disponibilizados para a equipe de sinalização, que os implanta conforme o Plano de Controle de Tráfego. A escolha entre rígido e flexível pode ser definida em projeto ou pela contratada, sujeita à aprovação da fiscalização.

**Critério de Controle:** Verificar conformidade com a NBR 15071: material (PVC rígido), altura, cor, qualidade e retrorrefletância das faixas. A base deve ser suficientemente larga para garantir estabilidade. A resistência do material a intempéries deve ser considerada. Cones trincados, com perda de refletividade ou base deformada devem ser rejeitados.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) fornecida. O preço unitário inclui o custo de aquisição do cone, mas não inclui implantação diária. Pagamento após a entrega e aceitação.



1.1.2.5. Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva e com sinalizador a led com bateria - h = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (un)

**Definição:** Fornecimento e operação de cavalete para sinalização viária temporária, em polietileno, na cor zebrada (branca e laranja ou branca e vermelha), dotado de faixas refletivas e sinalizador luminoso intermitente a LED (com bateria), altura de 1,00 m. O item contempla regime de "utilização de 600 ciclos": o preço considera a depreciação do equipamento ao longo de 600 dias de uso efetivo (cada ciclo = 1 dia de implantação + 1 noite + 1 retirada). O serviço completo inclui fornecimento do cavalete, implantação diária no local designado, retirada diária ao final do turno e armazenamento/manutenção pela contratada.

**Método Executivo:** Diariamente, antes do início da jornada, a equipe de sinalização posiciona os cavaletes nos locais pré-determinados (desvios, fechamento de faixas, entrada de obras), garantindo alinhamento e espaçamento adequados. Os sinalizadores LED são ativados e verificados quanto à carga da bateria. Ao final do dia, a equipe retira os cavaletes, desliga os LEDs e os recolhe ao depósito. Os equipamentos são inspecionados diariamente quanto a danos; danificados são reparados ou substituídos. A contagem de "ciclos" é feita para controle da vida útil.

**Critério de Controle:** Fiscalização verifica se os cavaletes estão implantados conforme o Plano de Controle de Tráfego aprovado, se a película refletiva está em bom estado e se os LEDs estão funcionando (especialmente à noite). A operação diária de implantação e retirada deve ser comprovada. O controle da quantidade de ciclos utilizados é de responsabilidade da contratada, sujeito a auditoria por meio de relatórios fotográficos e diários de obra. A durabilidade do conjunto deve ser compatível com os 600 ciclos previstos.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) de cavalete, considerando o regime de 600 ciclos. O pagamento pode ser proporcional ao número de



dias efetivamente utilizados no mês (taxa diária x número de dias) ou uma parcela fixa no início considerando a depreciação total. O preço unitário (por ciclo ou por dia) inclui fornecimento do equipamento, manutenção, baterias, mão de obra de implantação/retirada e logística de armazenamento.

1.1.2.6. Tela plástica tecida listrada branca e laranja, tipo guarda-corpo, em polietileno monofilado, rolo 1,20 x 50 m (l x c) (m)

**Definição:** Fornecimento de tela plástica tecida (tipo rafia ou monofilada) nas cores listradas branca e laranja, com função de delimitação de área, proteção periférica (guarda-corpo provisório) e sinalização visual de advertência. Apresentada em rolo de 1,20 m de largura por 50,00 m de comprimento. Confeccionada em polietileno de alta densidade com tratamento anti-UV para resistência à exposição solar. Utilizada para isolar áreas de risco, canalizar pedestres, proteger taludes e como barreira visual em frentes de serviço.

**Método Executivo:** Não se aplica método executivo para fornecimento de material. A tela é adquirida e armazenada. A instalação é serviço distinto, geralmente envolvendo fixação da tela em estacas de madeira ou ferro cravadas no solo, ou amarrada a estruturas existentes (tapumes, guarda-corpos metálicos) utilizando arames ou abraçadeiras plásticas. A tela deve ser esticada para evitar acúmulo de vento e garantir visibilidade das listras.

**Critério de Controle:** Fiscalização verifica as características do material fornecido: largura (1,20 m), comprimento (50 m), cor (listras branca e laranja nítidas), gramatura e resistência à tração. A tela não pode apresentar falhas na tecelagem ou descoloração prematura. Exigir ficha técnica do fabricante. A conformidade com normas de segurança (quanto à sinalização) pode ser verificada.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro (M) linear de tela fornecida, ou por rolo (rolo) conforme especificação. O preço unitário inclui o custo de aquisição do material. Não inclui a instalação nem os materiais de fixação, que devem ser medidos em itens próprios ou considerados como serviço complementar.



## **1.2. Serviços preliminares.**

### **1.2.0.1. Locação de eixo de referência para projeto de via pública (m)**

**Definição:** Serviço topográfico de locação do eixo geométrico da via projetada no terreno, materializando no campo os pontos definidos no projeto executivo. Consiste em transferir as coordenadas (Norte, Este) e cotas (altitudes) do projeto para o terreno, através da implantação de piquetes, estacas testemunhas e referências de nível (RN's). Utiliza-se estação total, nível ótico ou GNSS (GPS geodésico) para posicionamento preciso, amarrando-se aos marcos topográficos oficiais. A locação é fundamental para garantir que as etapas subsequentes (terraplenagem, drenagem, pavimentação) sejam executadas na posição, alinhamento e greide corretos.

**Método Executivo:** Inicialmente, a contratada deve implantar ou verificar a existência de marcos de referência (RN's e marcos planimétricos) nas proximidades da obra. Apoiado nestes marcos, o topógrafo inicia a locação do eixo a partir da estaca inicial (0+0,00), cravando piquetes de madeira no terreno a cada 20,00 m (ou conforme especificado em projeto, geralmente 20 m em tangente e 5 m ou 10 m em curvas). Ao lado do piquete, crava-se uma estaca testemunha fora da área de intervenção para facilitar a localização. Em curvas horizontais, locam-se os pontos principais (PC, PT, PI, desenvolvimento) e pontos secundários. As cotas de greide são transferidas com nível ótico, anotando-se a altura de corte ou aterro em cada estaca (nota de serviço). Todos os pontos locados são registrados em caderneta e representados em croquis.

**Critério de Controle:** Fiscalização verifica a precisão da locação por meio de contraverificações topográficas. As tolerâncias seguem normas do DNIT: erro linear máximo de 5 cm para posição do eixo em planta e erro altimétrico máximo de 2 mm para as referências de nível. Os piquetes devem estar cravados firmemente e protegidos contra vandalismo. As notas de serviço devem estar legíveis e condizentes com o projeto. A contratada fornece relatório técnico da locação, com coordenadas, cotas e caderneta de campo.



**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro (M) de eixo locado, ou por quilômetro (km), conforme edital. O preço unitário inclui toda a mão de obra especializada (topógrafo e auxiliares), equipamentos (estação total, nível, GNSS, acessórios), materiais de consumo (piquetes, estacas, tinta, pregos) e transporte interno da equipe. Não estão inclusos serviços de levantamento topográfico prévio ou locação de obras de arte especiais, a menos que explicitado. Pagamento após conclusão e emissão do relatório técnico aprovado.

**1.2.0.2. Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras (m2)**

**Definição:** Serviço preliminar de remoção da camada superficial do terreno, composta por vegetação (rasteira, arbustos), solo orgânico e pequenas árvores (com diâmetro de tronco inferior a 20 cm). Executado com trator de esteiras equipado com lâmina frontal, que realiza o corte, o enleiramento e o acúmulo do material vegetal e solo superficial. O objetivo é expor o solo firme (subleito) para a execução da terraplenagem e das camadas do pavimento, além de eliminar materiais orgânicos que poderiam causar futuros recalques. A operação deve ser criteriosa para remover apenas a camada necessária, evitando escavação excessiva de solo bom.

**Método Executivo:** A área a ser limpa é previamente locada (eixo e limites). O trator de esteiras inicia a operação percorrendo a faixa de domínio, com a lâmina ajustada para profundidade de corte entre 10 cm e 30 cm (conforme espessura da camada vegetal). O material é cortado e empurrado (enleirado) para as laterais da pista ou para locais pré-determinados, formando leiras. Em terrenos com declividade, a operação deve ser feita de morro abaixo para maior eficiência e segurança. Árvores com diâmetro inferior a 20 cm são arrancadas com a própria lâmina ou com o auxílio do cesto do trator. A operação prossegue até que toda a área de intervenção esteja limpa e o solo mineral exposto.

**Critério de Controle:** Fiscalização verifica a profundidade da limpeza, que não deve ultrapassar o limite necessário para remover a camada orgânica. Ao final, a superfície



deve estar livre de vegetação, tocos, raízes e matéria orgânica, apresentando o solo natural. O material removido deve estar adequadamente enleirado, sem obstruir a drenagem natural. O equipamento deve estar em bom estado de conservação. O serviço deve respeitar a área de intervenção autorizada (faixa de domínio).

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (M2) de área efetivamente limpa, ou por metro cúbico (M3) de material removido, conforme especificação do edital. A medição é baseada no levantamento topográfico da área intervencionada. O preço unitário inclui o custo horário do trator de esteiras (com operador, combustível, manutenção) e a mão de obra de apoio. Não inclui a carga, transporte e descarga do material removido, que são serviços separados. Pagamento após conclusão e aceitação da limpeza em cada trecho.

**1.2.0.3. Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 18 m<sup>3</sup> - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m<sup>3</sup> / 128 hp) e descarga livre (m3)**

**Definição:** Operação de carregamento de solos, materiais granulares ou material de limpeza vegetal em caminhões basculantes, utilizando pá carregadeira sobre rodas ou esteiras com capacidade de caçamba entre 1,7 m<sup>3</sup> e 2,8 m<sup>3</sup> e potência de 128 HP. O serviço compreende a manobra da pá carregadeira junto à leira de material ou área de corte, a escavação/carga da caçamba do caminhão e a manobra do caminhão durante o carregamento. A descarga é considerada "livre" (realizada pelo próprio caminhão basculante ao tombar a caçamba no destino) e está incluída na operação. A unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>) de material carregado, medido no estado natural (solto).

**Método Executivo:** Posicionamento da pá carregadeira em local seguro e estável, próximo ao material a ser carregado (área de empréstimo, bota-fora ou leira). Os caminhões basculantes chegam e se posicionam lado a lado ou em fila, conforme orientação do operador. O operador realiza a carga enchendo a caçamba do caminhão, buscando distribuição uniforme do material para evitar sobrecarga em um eixo. O número de passadas varia conforme a densidade do material e a capacidade do



caminhão (18 m<sup>3</sup>). Após o carregamento, o caminhão segue para o destino. A operação requer sincronia e respeito às normas de segurança.

**Critério de Controle:** Fiscalização controla o volume de material carregado, que pode ser feito por contagem de viagens dos caminhões (multiplicado pela capacidade da caçamba) ou por cubagem topográfica (antes e depois da remoção). A pá carregadeira deve ter sua capacidade conhecida e o operador deve evitar sobrecarga ou derramamento de material durante o percurso. O tempo de ciclo deve ser compatível com o planejado. A segurança da operação é primordial.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro cúbico (M3) de material carregado. A medição pode ser por contagem de viagens (m<sup>3</sup> x número de viagens) ou por levantamento topográfico. O preço unitário inclui o custo horário da pá carregadeira (operador, combustível, manutenção) e a mão de obra de apoio eventual. Não inclui o custo do caminhão basculante (transporte), que é medido à parte. Pagamento com base nos boletins de medição, acompanhados de relatórios de produção.

#### **1.2.0.4. Transporte com caminhão basculante de 18 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (m3xkm)**

**Definição:** Serviço de transporte de solos, materiais granulares ou resíduos em caminhão basculante com capacidade de 18 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada, considerando uma Distância Média de Transporte (DMT) de até 30 km. O serviço inicia-se após a carga do material e compreende o deslocamento do caminhão carregado da origem até o destino, incluindo a viagem de retorno vazio. A unidade de medição é o metro cúbico vezes quilômetro (m<sup>3</sup> x km), representando o volume transportado multiplicado pela distância percorrida. A descarga do material no destino está inclusa.

**Método Executivo:** Após o carregamento, o caminhão basculante segue a rota preestabelecida até o local de destino (bota-fora, área de empréstimo). O percurso utiliza vias públicas pavimentadas, respeitando a legislação de trânsito (velocidade, peso bruto total, dimensões). Ao chegar ao destino, o motorista posiciona o caminhão em local seguro e aciona o sistema hidráulico para bascular a caçamba, descarregando o material.



Após a descarga, retorna vazio à origem para novo ciclo. A rota deve ser otimizada para minimizar tempo e consumo de combustível.

**Critério de Controle:** Fiscalização controla a DMT efetivamente percorrida, que pode ser aferida por odômetro dos veículos, por sistemas de rastreamento (GPS) ou por medição topográfica da distância entre centros de massa. O volume transportado é controlado em conjunto com o item de carga (contagem de viagens). A condição da via (pavimentada) deve ser verificada; se houver trecho não pavimentado, a composição de custo pode ser diferente. O peso transportado deve respeitar a capacidade do veículo e a legislação.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido em metro cúbico vezes quilômetro (M3XKM). O cálculo é feito multiplicando o volume transportado ( $m^3$ ) pela distância média percorrida (km). Exemplo: 100  $m^3$  de solo por DMT de 15 km resulta em 1.500  $m^3 \times km$ . O preço unitário (R\$ por  $m^3 \times km$ ) inclui todos os custos operacionais do caminhão (combustível, pneus, manutenção, depreciação, salário do motorista e encargos, licenciamento). Pagamento mensal baseado nos relatórios de viagem e controle da DMT, consolidados em boletim de medição.

### **1.3. Execução de base.**

#### **1.3.0.1. Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10 km) ( $m^3$ )**

**Definição:** Fornecimento de material de empréstimo (argila ou barro) classificado como solo argiloso, proveniente de jazida licenciada, para utilização em aterros e reaterros da obra. O serviço é do tipo "fornecimento com transporte", ou seja, a contratada é responsável por localizar a jazida, obter as licenças ambientais e de exploração mineral (se for o caso), extrair o material, carregar e transportar até o local da obra, considerando uma distância média de transporte (DMT) de até 10 km. O material deve ser adequado para compactação e atender às especificações geotécnicas de projeto (expansão, limite de liquidez, ISC). A unidade de medição é o metro cúbico ( $m^3$ ) de material fornecido e depositado na obra.



**Método Executivo:** A contratada submete à fiscalização a jazida pretendida, com todos os estudos de viabilidade e licenças ambientais. Após aprovação, inicia-se a extração com trator de esteiras (escarificador) e pá carregadeira. O material é carregado em caminhões basculantes e transportado por até 10 km até a obra. No canteiro, é descarregado em local designado para estoque ou diretamente na frente de aterro, onde será posteriormente espalhado e compactado. O controle de qualidade da jazida (ensaios de caracterização) deve ser contínuo.

**Critério de Controle:** Fiscalização aprova previamente a jazida com base em ensaios laboratoriais (granulometria, limites de Atterberg, compactação, ISC). Durante o fornecimento, são realizados ensaios de controle de recebimento do material na obra, para verificar se está dentro da faixa especificada. A distância de transporte (até 10 km) deve ser respeitada para fins de pagamento. A contratada apresenta as licenças ambientais da jazida em dia.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro cúbico (M3) de material efetivamente entregue na obra e aceito. A medição pode ser por cubagem dos caminhões (contagem de viagens x capacidade) ou por levantamento topográfico da área de estoque. O preço unitário inclui custos de aquisição/exploração da jazida (royalties, licenças), extração, carga, transporte (até 10 km) e eventuais taxas. Não inclui espalhamento e compactação. Pagamento mediante comprovação da entrega e da qualidade do material.

**1.3.0.2. Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 18 m<sup>3</sup> - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m<sup>3</sup> / 128 hp) e descarga livre (m3)**

*(Nota: Este item é idêntico ao 1.2.0.3, mas aplicado a materiais para base. A especificação técnica é a mesma, apenas reaplicada.)*

**Definição:** Operação de carregamento, manobra e descarga de solos e materiais



granulares em caminhões basculantes de 18 m<sup>3</sup>, utilizando pá carregadeira com capacidade de caçamba entre 1,7 e 2,8 m<sup>3</sup> e potência de 128 HP. A descarga é livre (basculamento). O serviço inclui todas as manobras necessárias para o carregamento eficiente.

**Método Executivo:** Posicionamento da pá carregadeira junto ao material, carregamento dos caminhões com distribuição uniforme, e descarga no destino por basculamento.

**Critério de Controle:** Controle de volume por contagem de viagens ou topografia, verificação da operação segura e eficiente.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro cúbico (M3) de material carregado. Preço unitário inclui custos da pá carregadeira e mão de obra. Pagamento por boletim de medição.

#### 1.3.0.3. ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS (M3)

**Definição:** Serviço de espalhamento de material de aterro (solo, argila, brita) previamente descarregado na pista, utilizando trator de esteiras com lâmina frontal. O objetivo é distribuir o material de forma uniforme, na espessura adequada (camada solta), preparando-o para a compactação. O trator empurra o material das leiras ou montes, nivelando-o e homogeneizando-o em toda a largura da plataforma.

**Método Executivo:** Com o material descarregado em montes, o trator de esteiras inicia a operação, empurrando o material dos montes para preencher depressões e distribuir uniformemente. A espessura da camada solta é controlada visualmente ou com gabaritos, geralmente entre 20 cm e 30 cm. O trator realiza passadas sucessivas, sobrepondo parcialmente as áreas, até que toda a superfície da camada esteja nivelada. A operação deve evitar segregação do material.

**Critério de Controle:** Fiscalização verifica a espessura da camada solta, que não pode ser excessiva nem insuficiente. A superfície espalhada deve estar homogênea, sem



acúmulos localizados. O trator deve operar com lâmina em bom estado. O teor de umidade do material deve ser monitorado.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro cúbico (M3) de material espalhado, ou por metro quadrado (M2) de área, ou por hora (h) de equipamento, conforme especificado. O preço unitário inclui o custo horário do trator de esteiras (operador, combustível, manutenção) e mão de obra de apoio. Pagamento baseado na medição do volume de aterro executado e aceito.

**1.3.0.4. Construção de base e sub-base para pavimentação de solo de comportamento laterítico (arenoso), com espessura de 20 cm - exclusive escavação, carga e transporte e solo (m3)**

**Definição:** Execução de camada de base ou sub-base do pavimento, utilizando solo de comportamento laterítico (característico de regiões tropicais), de textura arenosa, com espessura compactada de 20 cm. O serviço compreende todas as operações necessárias para transformar o solo fornecido em uma camada estrutural estável: mistura (se necessário), umedecimento ou aeração, espalhamento na espessura solta correta, compactação até a densidade máxima e acabamento final. Este tipo de base é comum em pavimentos de baixo a médio volume de tráfego, aproveitando solos locais que apresentam boa capacidade de suporte (ISC) quando compactados. O item exclui os custos de escavação, carga e transporte do solo.

**Método Executivo:** Com o solo já descarregado e espalhado (por trator de esteiras), inicia-se o processo de correção da umidade. Se o solo estiver seco, aplica-se água com caminhão pipa; se estiver úmido demais, faz-se a aeração com grade ou motoniveladora. A motoniveladora é então utilizada para espalhar o solo com precisão, atingindo a espessura solta necessária para, após compactação, resultar em 20 cm (geralmente espessura solta de 25 cm a 27 cm). A compactação é realizada por rolos compactadores (rolo pé-de-carneiro inicialmente para solos argilosos, e rolo liso vibratório para finalização), em número de passadas definido no trecho experimental. O grau de



compactação é monitorado com ensaios de densidade in loco. Ao final, a superfície é acabada com motoniveladora, garantindo o abaulamento e a regularidade.

**Critério de Controle:** Controle rigoroso da espessura da camada compactada ( $20 \text{ cm} \pm 1 \text{ cm}$ ), da largura e do abaulamento transversal conforme projeto. O grau de compactação mínimo é de 100% em relação à massa específica aparente seca máxima do ensaio de compactação (Proctor Normal ou Intermediário). O ISC do material compactado deve atender ao projeto (geralmente superior a 20% para sub-base e 60% para base). A umidade de compactação deve estar dentro da faixa de tolerância (ótima  $\pm 2\%$ ). A regularidade superficial é verificada com régua de 3 m. Ensaios de laboratório realizados periodicamente.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro cúbico (M3) de base compactada, ou por metro quadrado (M2) considerando a espessura de 20 cm. A medição é feita com base no levantamento topográfico da camada executada (cubagem). O preço unitário inclui todas as operações de execução da base (espalhamento fino, umedecimento/aeração, compactação, acabamento), incluindo mão de obra, equipamentos (motoniveladora, rolos compactadores, caminhão pipa) e controle tecnológico básico. Exclui o fornecimento do solo e seu transporte. Pagamento por trecho concluído e aprovado nos ensaios de compactação e geométricos.

#### **1.4. Execução de revestimento**

##### **1.4.0.1. Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana em leito natural (txkm)**

**Definição:** Serviço de transporte de material asfáltico (como CAP, emulsões CM-30, RR-2C) em caminhão tanque isotérmico, com capacidade de 20.000 litros, em via urbana em leito natural (não pavimentada). O material é transportado da usina de asfalto ou fornecedor até o local da obra (frente de serviços de imprimação, pintura ou usinagem). A unidade de medição é a tonelada vezes quilômetro (t x km), representando o peso do material transportado multiplicado pela distância percorrida. O caminhão



tanque deve ser equipado com sistema de aquecimento (para manter a temperatura do CAP, se necessário) e bombeamento para descarga.

**Método Executivo:** O caminhão tanque é carregado na usina com a quantidade especificada de material asfáltico, na temperatura adequada. O veículo segue a rota preestabelecida até o local da obra, utilizando vias urbanas em leito natural. Durante o trajeto, mantém-se a temperatura do material para evitar perda de trabalhabilidade. Ao chegar, posiciona-se junto à usina (se o material for para produção de CBUQ) ou junto ao caminhão distribuidor (para imprimação/pintura) e realiza a transferência por mangotes. O retorno é feito vazio.

**Critério de Controle:** Fiscalização controla a DMT efetiva, a quantidade transportada (por pesagem em balança ou por medição volumétrica com correção de densidade) e a temperatura do material na chegada. O caminhão deve estar limpo e em boas condições. A documentação fiscal deve acompanhar o transporte. A rota em leito natural deve ser verificada, pois impacta o custo. O tempo de transporte deve ser controlado para evitar perda de temperatura.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido em tonelada vezes quilômetro (TXKM). O cálculo é feito multiplicando o peso do material transportado (em toneladas) pela distância percorrida (km). Exemplo: transporte de 20 t de CAP por 25 km resulta em 500 t x km. O preço unitário (R\$/[t.km](#)) inclui todos os custos operacionais do caminhão tanque (combustível, pneus, manutenção, aquecimento, motorista, licenciamento). Pagamento baseado nos registros de viagem e notas fiscais.

#### 1.4.0.2. Execução de imprimação com asfalto diluído cm-30 (m2)

**Definição:** Aplicação de película de material asfáltico (asfalto diluído CM-30) sobre a superfície da base concluída, antes da execução de qualquer camada asfáltica. A imprimação tem a função de penetrar nos poros da base granular, impermeabilizando-a e promovendo a aderência entre a base e o revestimento asfáltico. O CM-30 é um asfalto diluído em solvente (mais fluido), que penetra na base e, após a evaporação do



solvente, deixa uma película asfáltica aderida. O serviço compreende a varrição da base, o transporte do material, o aquecimento (se necessário) e a aplicação por caminhão espargidor.

**Método Executivo:** A base deve estar limpa, varrida e seca. Aplica-se a taxa de CM-30 especificada (geralmente entre 1,0 L/m<sup>2</sup> e 1,5 L/m<sup>2</sup>) por meio de caminhão espargidor equipado com barras de aplicação e sistema de aquecimento (para manter a viscosidade adequada). A temperatura de aplicação é controlada conforme recomendação do fabricante. A aplicação deve ser uniforme, sem excessos ou falhas. A área imprimada deve ser mantida livre de tráfego até a cura completa (evaporação do solvente), que pode levar de 24 a 48 horas, dependendo das condições climáticas. A cura é verificada visualmente (superfície seca e escura).

**Critério de Controle:** Controle da taxa de aplicação (por meio de bandejas ou controle de volume/área). Verificação da temperatura de aplicação. A base deve estar isenta de poeira e umidade antes da aplicação. A área imprimada não pode apresentar "poças" de asfalto (excesso) ou áreas sem cobertura. O tempo de cura deve ser respeitado antes da liberação para a próxima camada.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (M2) de área efetivamente imprimada e curada, aceita pela fiscalização. O preço unitário inclui o fornecimento do material asfáltico (CM-30), o transporte até a obra, o aquecimento, a aplicação com caminhão espargidor e a mão de obra especializada. Pagamento por trecho concluído e liberado.

#### 1.4.0.3. Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c (m2)

**Definição:** Aplicação de uma fina camada de material asfáltico (emulsão RR-2C) sobre uma superfície asfáltica existente (como base imprimada ou camada de binder) ou sobre concreto de cimento, para promover a aderência entre esta superfície e a nova camada de revestimento asfáltico (CBUQ) a ser executada. A emulsão RR-2C é uma emulsão asfáltica de ruptura rápida (RR), que quebra (separa água e asfalto) rapidamente ao



entrar em contato com a superfície, deixando uma película adesiva. O serviço inclui a limpeza da superfície, a aplicação da emulsão e o tempo de cura (quebra da emulsão).

**Método Executivo:** A superfície a receber a pintura deve estar limpa, varrida e seca. A emulsão RR-2C é aplicada por caminhão espargidor, na temperatura adequada (geralmente ambiente ou levemente aquecida), na taxa especificada (normalmente entre 0,3 L/m<sup>2</sup> e 0,6 L/m<sup>2</sup> de resíduo asfáltico). A aplicação deve ser uniforme. Aguarda-se o tempo de "quebra" da emulsão (a água evapora e o asfalto fica aderido à superfície), que é rápido (minutos). A superfície deve ficar pegajosa ao toque, mas sem asfalto livre que possa "pelar" ou ser arrastado pelos pneus da vibroacabadora.

**Critério de Controle:** Controle da taxa de aplicação (resíduo asfáltico por m<sup>2</sup>). Verificação da uniformidade da aplicação (sem falhas ou acúmulos). A superfície deve estar limpa. A temperatura de aplicação deve ser monitorada. A "quebra" da emulsão deve ser completa antes da aplicação do CBUQ.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (M2) de área pintada e com a emulsão "quebrada", aceita pela fiscalização. O preço unitário inclui o fornecimento da emulsão RR-2C, seu transporte, a aplicação com caminhão espargidor e a mão de obra. Pagamento por trecho concluído.

**1.4.0.4. Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte (m3)**

**Definição:** Execução de camada de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), também denominado concreto asfáltico, sobre a camada de ligação (pintura de ligação) previamente executada. O serviço abrange o espalhamento, acabamento e compactação da mistura asfáltica, excluindo os custos de carga e transporte do material da usina até a obra. A mistura, composta por agregados graduados, material de enchimento (filler) e cimento asfáltico de petróleo (CAP), deve ser produzida em usina termomobilizada, atendendo à faixa granulométrica definida em projeto (geralmente Faixa C ou Faixa IV do DNIT) e teor ótimo de ligante. A camada de rolamento é a superfície final do pavimento, responsável por receber diretamente as



cargas do tráfego e proporcionar conforto e segurança, devendo ser impermeável, durável e ter textura adequada.

**Método Executivo:** Com a base ou binder regularizado e pintura de ligação aplicada e curada, inicia-se a operação do trecho de prova para definir o plano de rolagem e ajustar os parâmetros da usina e da vibroacabadora. A vibroacabadora (payer) recebe o CBUQ dos caminhões (por sistema de descarga contínua) e realiza o espalhamento e pré-adensamento, controlando a espessura (usualmente 3 cm a 5 cm) e a largura da pista. Imediatamente atrás da acabadora, atuam rolo compressor de pneus e rolo tandem liso (vibratório) para a compactação final, atingindo a densidade aparente máxima (grau de compactação mínimo de 97% em relação à massa específica aparente teórica da mistura). A temperatura de compactação é crítica: deve estar entre 100°C e 160°C, dependendo do tipo de CAP, controlada continuamente com termômetros infravermelhos. As emendas longitudinais e transversais devem ser executadas a quente, garantindo a perfeita aderência entre as faixas. O acabamento final deve resultar em superfície lisa, uniforme e com macrotextura adequada.

**Critério de Controle:** Controle tecnológico rigoroso da mistura: granulometria dos agregados extraídos, teor de ligante (por centrifugação ou forno), relação betume/vazios, estabilidade Marshall e fluência. A temperatura da mistura na chegada e na compactação deve ser monitorada. Controle geométrico da camada: espessura (tolerância de  $\pm 5$  mm), largura, abaulamento transversal e regularidade superficial medida com régua de 3,0 m (desvios máximos de 3 mm na camada de rolamento). O grau de compactação mínimo é de 97% para densidade aparente. A aderência entre camadas pode ser verificada.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro cúbico (M3) de concreto asfáltico aplicado e compactado, ou por tonelada (t), conforme edital. A medição é baseada no volume de mistura efetivamente colocada na pista, considerando a espessura e a área executada. O preço unitário inclui todas as operações de aplicação (espalhamento, acabamento, compactação), mão de obra, equipamentos (vibroacabadora, rolos) e controle tecnológico. Exclui o fornecimento da mistura (que é



item separado) e o transporte. Pagamento por trecho concluído e aprovado nos ensaios de compactação e geométricos.

### 1.5. Calçamento e acessibilidade

#### 1.5.0.1. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado (m2)

**Definição:** Execução de passeio público em concreto moldado in loco, com espessura de 8 cm, armado com tela de aço soldada. O serviço compreende a regularização e compactação do subleito, fornecimento e lançamento do concreto (feito em obra ou usinado), adensamento, aplicação da armadura, acabamento superficial (desempenado ou texturizado) e cura. O concreto deve ter resistência mínima especificada (geralmente  $fck \geq 20$  MPa). A armadura (tela soldada) tem função de controle de fissuração, aumentando a durabilidade. O passeio deve ter caimento transversal mínimo (1% a 2%) em direção ao leito carroçável para escoamento de águas pluviais.

**Método Executivo:** Inicia-se com a regularização do subleito, cortando ou aterrando para atingir o greide e o caimento desejados, seguido de compactação manual ou mecânica (sapo compactador). Sobre o subleito, pode ser aplicada uma camada de contrapiso (lastro de brita ou areia) para uniformizar a superfície. As formas (fôrmas) de madeira ou metal são colocadas e niveladas, delimitando a largura da calçada e as juntas de dilatação (a cada 1,5 m ou 2,0 m). A tela soldada é posicionada sobre pastilhas ou espaçadores para garantir o cobrimento (2 a 3 cm). O concreto é lançado, espalhado, adensado (com régua vibratória ou soquete) e sarrafeado. O acabamento é feito com desempenadeira, podendo-se aplicar textura (escovado, liso) para evitar escorregamento. As juntas de dilatação são refeitas (cortadas) no concreto fresco. A cura química ou por molhagem é essencial por 7 dias.

**Critério de Controle:** Controle geométrico: espessura ( $8 \text{ cm} \pm 5 \text{ mm}$ ), largura, caimento transversal (1-2%), alinhamento e nível. A resistência do concreto deve ser comprovada por ensaios de ruptura de corpos de prova ( $fck$ ). A armadura deve estar posicionada corretamente. A superfície acabada deve ser plana (desvios máximos de 3



mm com régua de 2 m) e ter textura uniforme, sem fissuras. As juntas de dilatação devem estar alinhadas e com profundidade adequada.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (M2) de passeio efetivamente executado e aceito. O preço unitário inclui todas as etapas (regularização do subleito, formas, fornecimento e lançamento do concreto, armadura, mão de obra, acabamento e cura). Pagamento por trecho concluído e aprovado.

**1.5.0.2. Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada nova com largura maior ou igual à 3,00 m, fck 25mpa, com piso podotátil (un)**

**Definição:** Execução de rampa de acessibilidade para pedestres, em concreto moldado in loco (fck 25 MPa), em calçada nova com largura mínima de 3,00 m. A rampa deve atender às normas da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), garantindo a transição suave e segura entre o nível da calçada e o leito carroçável (faixa de travessia). O serviço inclui a execução da estrutura em concreto, com inclinação máxima de 8,33% (1:12), e o assentamento de piso podotátil (tátil) de alerta (amarelo) na faixa de risco, e direcional no início da rampa, para orientação de pessoas com deficiência visual. A rampa deve ter largura igual à da faixa de travessia e rebaixamento total do meio-fio.

**Método Executivo:** Após a execução do contrapiso da calçada, demarca-se a área da rampa. O meio-fio é rebaixado (ou não instalado) na extensão da rampa. Executa-se a forma da rampa com inclinação constante e suave (conforme projeto). O concreto (usinado ou preparado em obra) é lançado, adensado e sarrafeado, conferindo a inclinação exata. O acabamento superficial pode ser liso ou levemente texturizado. Após a cura inicial (mínimo de 7 dias), procede-se ao assentamento do piso podotátil, que pode ser de concreto pré-moldado ou pastilhas cerâmicas, sobre argamassa colante, posicionado nas áreas de alerta e direcional conforme NBR 9050. As juntas entre as peças devem ser mínimas e preenchidas.

**Critério de Controle:** Verificação rigorosa da geometria: largura ( $\geq 3,00$  m ou



conforme projeto), inclinação longitudinal (máx. 8,33%), declividade transversal (máx. 2%), desnível entre o final da rampa e a pista (0 cm). A resistência do concreto deve ser  $\geq 25$  MPa. A qualidade do acabamento deve garantir superfície antiderrapante. A posição do piso podotátil deve estar conforme projeto: faixa de alerta junto ao meio-fio e faixa direcional no eixo da rampa. O contraste de cor (amarelo) deve ser nítido.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) de rampa executada, ou por metro quadrado (M2) de área de rampa. A medição inclui todo o concreto, forma, mão de obra e preparo. O assentamento do piso podotátil pode estar incluso neste preço unitário ou ser medido à parte (conforme item 1.5.0.3). Pagamento após verificação completa da conformidade com a NBR 9050 e aceitação pela fiscalização.

**1.5.0.3. Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa (m2)**

**Definição:** Fornecimento e assentamento de piso podotátil em placas de concreto pré-moldado, nas versões de alerta (com textura de bolinhas) ou direcional (com textura de ranhuras), para sinalização tátil de piso em calçadas, rampas e travessias. O piso podotátil é um recurso de acessibilidade que auxilia pessoas com deficiência visual na orientação e identificação de situações de perigo (alerta) ou caminhos preferenciais (direcional). As placas de concreto devem ter cor contrastante (geralmente amarelo ou vermelho) e dimensões padronizadas (por exemplo, 0,40 m x 0,40 m). O assentamento é feito sobre a base de concreto da calçada ou rampa, utilizando argamassa colante.

**Método Executivo:** A superfície de concreto (base) deve estar limpa, seca e nivelada. Aplica-se uma camada de argamassa colante industrializada (ou argamassa traço 1:3) com espátula dentada. As placas de piso podotátil são então assentadas, niveladas com martelo de borracha, e alinhadas conforme projeto (formando faixas contínuas). O espaçamento entre placas deve ser mínimo (1 mm a 2 mm). Após o assentamento, as juntas são preenchidas com o próprio material ou com rejunte flexível. O conjunto é curado por 24 a 48 horas antes da liberação para uso.



**Critério de Controle:** Verificar se as placas são de concreto, com textura nítida (relevo) e cor contrastante (amarelo/vermelho) conforme projeto. As dimensões das placas devem ser uniformes. O alinhamento das faixas deve ser perfeito. O nível das placas deve estar perfeitamente ajustado ao piso adjacente (sem degraus). A aderência à base deve ser forte. O contraste visual deve ser claro.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (M2) de piso podotátil efetivamente assentado e aceito, ou por unidade (UN) de placa, conforme especificação. A medição inclui o fornecimento das placas, a argamassa de assentamento, a mão de obra e o rejuntamento. Pagamento após a conclusão e verificação da conformidade com a NBR 9050.

### 1.6. Drenagem superficial

#### 1.6.0.1. Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura (m)

**Definição:** Execução de sarjeta triangular em concreto usinado, moldada in loco, destinada à drenagem superficial de águas pluviais junto ao meio-fio ou bordo da pista. O serviço compreende a regularização do subleito, fornecimento e lançamento de concreto usinado, adensamento, acabamento e cura. A seção transversal é triangular, com base de 30 cm e altura de 15 cm (contra o meio-fio ou guia), resultando em uma inclinação da face exposta. O concreto a ser utilizado deve ser usinado, com resistência característica à compressão (fck) de no mínimo 20 MPa, consistência adequada para moldagem in loco e controle de abatimento (slump) entre 60 mm e 100 mm. A sarjeta tem função de captar e conduzir o escoamento superficial longitudinalmente até os pontos de coleta.

**Método Executivo:** Inicia-se com a locação topográfica do eixo e dos limites da sarjeta. Procede-se à regularização e compactação do subleito no leito da sarjeta, garantindo superfície firme e com abaulamento compatível. A forma (fôrma) para o lado exposto do triângulo é confeccionada em chapa de aço ou madeira desempenada, bem esticada e fixada com piquetes para manter alinhamento e greide. O concreto usinado é



transportado, lançado nas formas e espalhado manualmente. O adensamento é feito com régua vibratórias ou vibradores de imersão, eliminando vazios. O acabamento superficial é realizado com desempenadeira, conferindo caimento e textura uniforme. As juntas de dilatação são executadas a cada 2,0 m ou 2,5 m, com insertos de madeira ou material betuminoso. A cura química ou por molhagem deve ser iniciada imediatamente após o acabamento e mantida por, no mínimo, 7 dias.

**Critério de Controle:** Controle geométrico rigoroso: largura da base ( $30 \text{ cm} \pm 5 \text{ mm}$ ), altura ( $15 \text{ cm} \pm 5 \text{ mm}$ ), espessura do concreto e caimento longitudinal mínimo de 0,5% para garantir escoamento. O concreto deve ser ensaiado quanto à resistência à compressão e ao abatimento. A superfície acabada não pode apresentar fissuras, segregação, ninhos de concretagem ou ondulações. A junta entre a sarjeta e o meio-fio deve ser estanque.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro (M) de sarjeta efetivamente executada e aceita, considerando o trecho reto. A medição é linear, incluindo todas as operações desde o preparo da base até a cura final. Não são medidos trechos com espessura ou alinhamento fora das tolerâncias. O fornecimento do concreto usinado está incluso no preço unitário. Pagamento após verificação geométrica e dos ensaios tecnológicos.

**1.6.0.2. Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 15 cm altura (m)**

**Definição:** Execução de sarjeta triangular em concreto usinado, moldada in loco, em trechos curvos (raios de curvatura horizontais), com as mesmas dimensões da sarjeta reta (30 cm base x 15 cm altura). O serviço diferencia-se pela maior complexidade na execução das formas e no alinhamento, exigindo maior habilidade da mão de obra para garantir a curvatura suave e a continuidade do escoamento. A função é a mesma: drenagem superficial junto ao meio-fio.

**Método Executivo:** A locação em curva exige a marcação precisa do alinhamento do Pavimentação Asfáltica na Zona Urbana do Município



meio-fio e do bordo da sarjeta. A forma do lado exposto deve ser flexível ou segmentada para acompanhar a curvatura, utilizando madeira compensada fina, chapas de aço finas ou formas metálicas articuladas. A base deve ser regularizada e compactada acompanhando a curva. O concreto é lançado, adensado (com vibradores de imersão ou régua vibratória adaptada) e sarrafeado, seguindo a curvatura. O acabamento deve ser cuidadoso para manter a seção triangular constante. As juntas de dilatação (a cada 1,5 m ou 2,0 m) também devem acompanhar a curvatura. A cura é obrigatória.

**Critério de Controle:** Controle geométrico rigoroso: a curvatura deve ser contínua, sem pontos angulosos. As dimensões da seção devem ser mantidas constantes ao longo da curva. A superfície deve ser lisa e sem ondulações. A resistência do concreto e o alinhamento topográfico são verificados. A junção com trechos retos deve ser perfeita.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro (M) de sarjeta curva

efetivamente executada. O preço unitário é geralmente superior ao da sarjeta reta, devido à maior dificuldade e menor produtividade. Inclui todas as operações (forma, concreto, lançamento, acabamento, cura). Pagamento após aceitação geométrica e estrutural.

**1.6.0.3. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) (m)**

**Definição:** Assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado, em trechos retos, com dimensões de 100 cm de comprimento, 15 cm de base inferior, 13 cm de base superior e 30 cm de altura. O meio-fio tem a função de delimitar a pista de rolamento do passeio, além de servir como forma para a sarjeta e como barreira física. As peças pré-fabricadas garantem maior qualidade e rapidez de execução. O serviço inclui a abertura da vala de assentamento (se necessário), o fornecimento da base de concreto magro ou lastro, o assentamento das peças com alinhamento, nível e caimento, e o rejuntamento.

**Método Executivo:** Abre-se uma vala rasa (berço) no alinhamento do meio-fio. Executa-se uma base de concreto magro (ou argamassa) para regularização e fixação.



As peças de meio-fio são então posicionadas manualmente (com auxílio de ferramentas) ou mecanicamente (com garfo), seguindo o gabarito de linha e as cotas de nível. O alinhamento é verificado com nível de mangueira ou laser. As peças são assentadas justapostas, com junta seca ou pequena abertura. Após o assentamento de um trecho, executa-se o rejuntamento com argamassa de cimento e areia (traço 1:3) para fixar as peças entre si e vedar a base. O meio-fio deve ficar com a face exposta alinhada e com altura uniforme (parte superior geralmente 15 cm acima da sarjeta).

**Critério de Controle:** Controle de alinhamento horizontal (tolerância de 5 mm com régua de 3 m) e vertical (prumo). A cota do topo do meio-fio deve respeitar o greide da via. O rejuntamento deve ser completo, sem falhas. As peças não podem estar trincadas ou quebradas. O meio-fio deve estar firme e não apresentar deslocamentos sob pressão.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro (M) de meio-fio assentado. O preço unitário inclui o fornecimento das peças pré-moldadas (a menos que seja item separado), a base de assentamento (concreto magro), a mão de obra e o rejuntamento. Pagamento por trecho concluído e aprovado.

**1.6.0.4. Assentamento de quia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) (m)**

**Definição:** Assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado em trechos curvos, utilizando as mesmas peças retas (100 cm) ou, preferencialmente, peças especiais curvas ou a possibilidade de cortar as peças retas para formar a curva. A execução em curva é mais complexa, exigindo que as peças sejam assentadas com juntas abertas em forma de cunha (do lado interno da curva) para acompanhar a geometria. O alinhamento deve ser contínuo e suave.

**Método Executivo:** A locação da curva é feita com piquetes e gabarito. As peças de meio-fio são assentadas sobre a base de concreto magro, mas com as juntas abertas no lado interno da curva (a largura da junta varia conforme o raio). O ajuste fino é feito manualmente. Pode ser necessário o corte de algumas peças (com disco diamantado)



para evitar juntas excessivamente largas ou para completar o perímetro da curva. Após o alinhamento e nivelamento, as juntas abertas são preenchidas com argamassa (rejuntamento) de forma mais generosa para garantir a fixação. O processo exige paciência e habilidade.

**Critério de Controle:** Verificar se a curvatura resultante é suave e contínua, sem cantos vivos. O alinhamento vertical e horizontal deve ser rigoroso. As juntas rejuntadas devem estar preenchidas e resistentes. As peças cortadas devem ter corte limpo. A altura do meio-fio deve ser constante.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro (M) de meio-fio assentado em trecho curvo. O preço unitário é superior ao do trecho reto. Inclui as peças (que podem ter maior desperdício), a base, a mão de obra especializada e o rejuntamento. Pagamento após aceitação.

**1.6.0.5. Execução de sarjetão de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura (m)**

**Definição:** Execução de sarjetão (canaleta de drenagem superficial) de concreto usinado, moldado in loco, em trecho reto, com dimensões de 100 cm de base (largura) por 20 cm de altura (espessura da parede/laje). O sarjetão é um dispositivo de drenagem de maior porte que a sarjeta, utilizado em pontos de concentração de fluxo de água, como em pátios, entradas de água, ou em vias com grande largura de plataforma. Pode ter seção retangular ou trapezoidal. Este item especifica uma base de 100 cm, sugerindo uma laje de fundo com 100 cm de largura e paredes laterais com 20 cm de altura. O serviço inclui escavação, forma, concreto, acabamento e cura.

**Método Executivo:** Abre-se a vala ou regulariza-se a superfície no local do sarjetão. Executa-se o lastro de brita ou concreto magro. As formas são montadas para a laje de fundo e para as paredes laterais (se houver), garantindo as dimensões de 100 cm de largura interna e altura das paredes de 20 cm. A armadura (se prevista em projeto) é posicionada. O concreto usinado é lançado, adensado (vibradores de imersão) e sarrafeado. O acabamento da superfície (fundo e paredes) deve ser liso para facilitar o



escoamento. As juntas de dilatação são executadas a cada 3 ou 4 metros. A cura é essencial.

**Critério de Controle:** Controle rigoroso das dimensões internas (100 cm base, 20 cm altura das paredes, espessura das paredes conforme projeto). A declividade longitudinal mínima de 0,5% deve ser garantida. A superfície interna deve ser lisa e sem imperfeições. A resistência do concreto deve ser comprovada. A estanqueidade das juntas é importante.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro (M) de sarjetão executado. O preço unitário inclui escavação (se não for item separado), formas, concreto, armadura (se houver), mão de obra e cura. Pagamento por trecho concluído.

### 1.7. Sinalização horizontal e vertical

#### 1.7.0.1. Placa de regulamentação em aço $d = 0,60$ m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação (un)

**Definição:** Fornecimento e implantação definitiva de placa de sinalização vertical de regulamentação, em chapa de aço, com formato circular (diâmetro de 0,60 m). A placa recebe aplicação de película retrorrefletiva do tipo I (para fundo) combinada com película do tipo SI (para símbolos e legendas, de maior refletividade). As placas de regulamentação (como "Pare", "Velocidade Máxima", "Proibido Estacionar") têm a função de estabelecer condições, proibições ou obrigações no uso da via, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). O serviço inclui a fabricação da placa, a aplicação das películas, o fornecimento do suporte (a ser pago à parte ou incluso, conforme item 1.7.0.3) e a implantação no local definitivo.

**Método Executivo:** A placa é fabricada em chapa de aço (espessura mínima 1,5 mm ou 2,0 mm), com acabamento galvanizado ou pintura anticorrosiva nas bordas e verso. As películas refletivas são aplicadas em ambiente controlado (plotter ou recorte manual), com alta precisão nos símbolos e legendas. No campo, a placa é fixada no suporte metálico (item 1.7.0.3) previamente instalado, utilizando parafusos e braçadeiras. A implantação segue o projeto de sinalização, respeitando as distâncias e alturas



regulamentares (altura livre mínima de 2,10 m sobre o passeio, distância do bordo da pista).

**Critério de Controle:** Verificar as dimensões (diâmetro 0,60 m), a qualidade da chapa de aço (espessura, galvanização), a correta aplicação da película (sem bolhas, alinhada, com cores exatas do CTB) e os níveis de retrorrefletância. No campo, verificar a posição, altura e visibilidade da placa implantada. A placa não pode estar empenada ou danificada.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) de placa de regulamentação fornecida e implantada. O preço unitário inclui a fabricação da placa, as películas, a fixação no suporte e a implantação. Se o suporte for pago à parte, o preço deve refletir apenas a placa. Pagamento após instalação e aceitação.

**1.7.0.2. Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação (un)**

**Definição:** Fornecimento e implantação de suporte metálico (poste) galvanizado para fixação de placa de sinalização vertical com lado ou diâmetro de 0,60 m. O suporte é geralmente constituído por um perfil metálico (tubo de aço com diâmetro de 2" ou 2 1/2", ou perfil "U" ou "C") com altura total que permita a fixação da placa na altura regulamentar. A galvanização protege contra corrosão. A implantação inclui a cravação ou concretagem da base do suporte no solo, no local indicado pelo projeto de sinalização.

**Método Executivo:** Localiza-se o ponto exato de implantação. Abre-se uma cavidade no solo (manual ou mecanicamente). O suporte é posicionado, nivelado e tem sua base concretada (concreto magro ou concreto fck 15 MPa) para garantir estabilidade. Aguarda-se a cura do concreto. Posteriormente, a placa será fixada no suporte. A altura do suporte deve permitir que a face inferior da placa fique a pelo menos 2,10 m do solo (em área de pedestres) ou conforme especificação.



**Critério de Controle:** Verificar a dimensão do suporte (compatível com a placa), o acabamento galvanizado (sem falhas), o alinhamento vertical do poste (prumo) e a profundidade/fixação da base. A resistência ao tombamento deve ser garantida.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) de suporte fornecido e implantado. O preço unitário inclui o poste, a base de concreto, a mão de obra de implantação. Pagamento após a implantação.

**1.7.0.3. Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta epóxi, e = 30 cm, aplicação manual (m2)**

**Definição:** Execução de pintura de sinalização horizontal do tipo faixa de pedestres (faixas transversais) ou área zebra (marcação de áreas de conflito), utilizando tinta epóxi de dois componentes, com espessura de 30 cm (largura da faixa), aplicada manualmente com rolo ou trinch. A tinta epóxi é de alta durabilidade e resistência ao tráfego intenso, indicada para áreas de grande desgaste. O serviço inclui a limpeza da superfície, a demarcação com gabarito, a mistura da tinta e aplicação.

**Método Executivo:** A área é cuidadosamente limpa (varrida e lavada, se necessário). O local da faixa é demarcado com giz ou linha de bater, utilizando gabaritos metálicos ou fitas para garantir as dimensões exatas. A tinta epóxi é misturada (resina + catalisador) conforme instruções do fabricante. A aplicação é feita manualmente com rolo de pintura de alta densidade, garantindo cobertura uniforme e espessura adequada (geralmente 0,5 mm a 1,0 mm de filme seco). Para áreas zebreadas, a pintura é feita no interior da área delimitada. O tempo de secagem ao toque é rápido, mas o tráfego só deve ser liberado após a cura total.

**Critério de Controle:** Verificar as dimensões (largura de 30 cm, comprimento conforme projeto), o alinhamento, a espessura do filme, a uniformidade da cobertura (sem falhas) e a cor (branca). A tinta deve ser epóxi, com certificado. A aderência ao pavimento deve ser testada.



**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (M2) de pintura executada, ou por metro (M) linear de faixa (para faixas de pedestre). O preço unitário inclui a tinta epóxi, a mão de obra, os gabaritos e a limpeza. Pagamento após aceitação visual e dimensional.

**1.7.0.4. Fornecimento e implantação de placa de identificação de logradouros em chapa de alumínio - película retrorrefletiva (un)**

**Definição:** Fornecimento e implantação de placa de identificação de logradouros públicos (nome de ruas, avenidas, praças), confeccionada em chapa de alumínio, com aplicação de película retrorrefletiva. A placa tem como objetivo orientar e identificar os logradouros para a população e serviços públicos. Deve seguir o padrão estabelecido pelo município (cores, fontes, dimensões). A película refletiva garante visibilidade noturna. O serviço inclui a fabricação da placa e sua fixação em poste, parede ou suporte próprio.

**Método Executivo:** A placa é fabricada em alumínio (espessura mínima 1,5 mm ou 2,0 mm), com corte e furação precisos. A película refletiva (geralmente Tipo I ou II) é aplicada com as informações do logradouro (nome, CEP, bairro) em cor contrastante. No campo, a placa é fixada no local designado, em altura adequada (aproximadamente 2,50 m do solo), utilizando parafusos e buchas (em parede) ou braçadeiras (em poste). O alinhamento e o nivelamento são verificados.

**Critério de Controle:** Verificar o material (alumínio), a qualidade da impressão/película (cores corretas, sem bolhas), as dimensões conforme padrão municipal, e a correta fixação e posicionamento.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) de placa fornecida e implantada. O preço inclui a placa, a película, os acessórios de fixação e a mão de obra de implantação. Pagamento após a instalação.



**1.7.0.5. Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 10 cm, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida (m)**

**Definição:** Execução de pintura de eixo viário (linha longitudinal divisória de fluxos opostos ou de faixas) sobre pavimento asfáltico, utilizando tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro. A espessura da linha é de 10 cm. A aplicação é mecânica, com equipamento autopropelido (demarcadora de trânsito), que garante maior produtividade, uniformidade e precisão. As microesferas de vidro são depositadas sobre a tinta ainda úmida para proporcionar retrorrefletividade noturna. O serviço inclui a pré-marcação, a limpeza da via e a aplicação.

**Método Executivo:** Inicialmente, faz-se a pré-marcação do eixo (com linha de giz ou pintura fraca) para guiar o equipamento. A demarcadora autopropelida, com seu sistema de pintura por pulverização (airless), percorre o eixo pré-marcado, aplicando a tinta acrílica na espessura de 10 cm. Imediatamente após a aplicação da tinta, o equipamento deposita as microesferas de vidro por gravidade ou ar comprimido, garantindo a incorporação. A tinta seca rapidamente, permitindo a liberação do tráfego em poucos minutos. A operação deve ser feita em condições climáticas favoráveis (sem chuva, com umidade relativa baixa).

**Critério de Controle:** Controle rigoroso da largura da linha ( $10 \text{ cm} \pm 2 \text{ mm}$ ), da espessura do filme (0,5 mm a 0,8 mm), da taxa de aplicação de tinta ( $\text{L/m}^2$ ) e da taxa de deposição de microesferas ( $\text{g/m}^2$ ). A retrorrefletância deve ser medida com retrorrefletômetro (valores mínimos conforme norma). A aderência ao asfalto deve ser boa. A linha deve ser contínua ou tracejada conforme projeto, com traços uniformes.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro (M) linear de linha pintada, considerando a espessura de 10 cm. O preço unitário inclui a tinta acrílica, as microesferas de vidro, o equipamento autopropelido, a mão de obra especializada e a pré-marcação. Pagamento por trecho concluído e aprovado nos testes de retrorrefletância e geometria.



## **1.8. Serviços complementares**

### **1.8.0.1. Mobilização de máquinas e equipamentos (un)**

*(Nota: Similar ao item 1.1.1.1, podendo ser uma repetição na planilha. A especificação é mantida para completude.)*

**Definição:** Conjunto de operações logísticas para transporte, carga, descarga e posicionamento de todos os equipamentos de grande porte previstos no contrato, especialmente aqueles listados no subitem "Serviços Complementares". Inclui a mobilização de equipamentos como usinas de asfalto (mobilização completa), britadores, vibroacabadoras, rolos compressores, tratores, pás carregadeiras, caminhões, etc., da sua origem até o local da obra. A mobilização abrange planejamento logístico, contratação de transporte especial (carretas, pranchas), obtenção de licenças para cargas especiais, e colocação dos equipamentos em condições operacionais no canteiro. A desmobilização, ao final da obra, é processo inverso e pode ser tratada em item específico ou como custo indireto.

**Método Executivo:** Elaboração e submissão de cronograma detalhado de mobilização à fiscalização. Para equipamentos pesados, providenciar autorizações dos órgãos de trânsito e escolta quando exigido. O transporte é realizado com amarração segura. No recebimento, cada equipamento é vistoriado quanto a danos, conferido com a lista de fornecimento e submetido a checklist de funcionamento. A área de estacionamento e manutenção do canteiro deve estar preparada.

**Critério de Controle:** Fiscalização verifica se todos os equipamentos listados foram mobilizados nos prazos estipulados. Cada equipamento deve estar acompanhado de documentação fiscal e, quando aplicável, registro no CREA. A vistoria inicial atesta condições de segurança e operacionalidade. Equipamentos danificados ou inoperantes devem ser substituídos ou reparados antes do início dos serviços.

**Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) de equipamento



mobilizado, conforme lista aprovada, ou por valor global. O preço unitário inclui todos os custos de transporte, seguro, pessoal envolvido e manobras. Pagamento condicionado à apresentação da documentação fiscal e vistoria de aceite. Desmobilização, salvo disposição contrária, é custo indireto.

## **1.9 Conclusão**

A presente especificação técnica foi elaborada com o objetivo de estabelecer diretrizes claras, padronizadas e tecnicamente fundamentadas para a execução dos serviços de infraestrutura viária contemplados no escopo da obra, abrangendo desde as atividades preliminares e implantação do canteiro até as etapas finais de sinalização e serviços complementares. Todas as etapas foram estruturadas considerando critérios de engenharia consolidados, com base em práticas executivas utilizadas em obras rodoviárias e urbanas, bem como em metodologias consagradas de execução e controle presentes nos manuais técnicos do sistema de custos referenciais de obras públicas e nas especificações do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

A definição detalhada de cada serviço, acompanhada do respectivo método executivo, critérios de controle e critérios de medição e pagamento, tem como finalidade garantir uniformidade de procedimentos durante a execução da obra, assegurando que todos os serviços sejam realizados em conformidade com padrões técnicos adequados de qualidade, segurança e desempenho estrutural. Dessa forma, busca-se assegurar que as atividades construtivas sejam executadas de forma organizada, racional e tecnicamente controlada, minimizando riscos operacionais, reduzindo desperdícios de materiais e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

No que se refere aos métodos executivos apresentados, estes foram estruturados de modo a contemplar as melhores práticas construtivas atualmente adotadas em obras de pavimentação e infraestrutura urbana, considerando aspectos como planejamento operacional, adequação dos equipamentos empregados, logística de transporte de materiais, controle das condições de execução e observância às condições climáticas e



ambientais. A correta aplicação dessas metodologias assegura não apenas a adequada execução das camadas estruturais do pavimento, mas também a durabilidade do sistema viário ao longo de sua vida útil de projeto.

Os critérios de controle estabelecidos têm como objetivo garantir que todos os serviços executados atendam rigorosamente às exigências técnicas previstas em projeto e nas normas aplicáveis. Para isso, são previstas verificações sistemáticas de campo, inspeções técnicas, controle geométrico, controle tecnológico dos materiais empregados e avaliação contínua das condições de execução. Esse conjunto de procedimentos permite identificar eventuais desvios de qualidade durante o processo construtivo, possibilitando a adoção imediata de medidas corretivas e assegurando a conformidade final da obra.

Da mesma forma, os critérios de medição e pagamento foram definidos de maneira objetiva e transparente, permitindo que a quantificação dos serviços executados seja realizada com base em unidades de medida previamente estabelecidas e devidamente comprovadas em campo. Esse procedimento assegura maior confiabilidade nas medições, além de garantir equilíbrio contratual entre as partes envolvidas, uma vez que os pagamentos serão efetuados exclusivamente sobre serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização responsável.

Ressalta-se ainda que a adoção das diretrizes aqui apresentadas contribui significativamente para a melhoria do desempenho funcional da infraestrutura implantada, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, maior segurança viária e redução dos custos de manutenção ao longo do tempo. A correta execução das camadas estruturais do pavimento, associada à implantação adequada dos dispositivos de drenagem e sinalização, constitui fator determinante para a durabilidade da obra e para o adequado funcionamento do sistema viário.



Por fim, destaca-se que a observância rigorosa das especificações técnicas, dos procedimentos executivos e dos critérios de controle estabelecidos neste documento é condição essencial para o sucesso da obra. A atuação integrada entre equipe executora, fiscalização e gestão técnica deverá assegurar que todas as etapas sejam conduzidas com elevado padrão de qualidade, atendendo plenamente aos requisitos técnicos, operacionais e de segurança exigidos para obras públicas de infraestrutura urbana.

Caso todos os procedimentos descritos sejam devidamente cumpridos, espera-se que o empreendimento apresente desempenho estrutural adequado, elevada durabilidade e plena funcionalidade, contribuindo de forma significativa para a melhoria das condições de mobilidade urbana, acessibilidade e segurança dos usuários da via.



## IV – peças Gráficas

---

## A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

| Dados do Contrato (Inicial)              |                                                 |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Fonte de recursos:                       | OGU                                             |
| Proponente/Tomador:                      | PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE |
| Município/UF:                            | GOVERNADOR NUNES FREIRE                         |
| Nº da Operação (0000000-00):             | 047729/2025                                     |
| Nº do TransfereGOV (000000):             | 983874                                          |
| Valor do Repasse Contratado (R\$):       | 1.441.714,00                                    |
| Valor de Contrapartida Contratada (R\$): | 3.000,00                                        |
| % mínimo de Contrapartida:               | 0,00%                                           |
| R\$ mínimo de Contrapartida (se houver): |                                                 |
| % máximo de Contrapartida:               |                                                 |

| Dados do Empreendimento e Orçamento         |                                                                         |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Nome/apelido:                               | PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.                                |
| Descrição do Objeto do Lote / CTEF:         | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA |
| Regime previdenciário previsto para a obra: | NÃO DESONERADO                                                          |
| Data base do Orçamento:                     | 01-2026                                                                 |

| Responsável pelo Orçamento |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| Nome:                      | TALES ARAUJO DE PAIVA |
| CREA/CAU:                  | 1114228885MA          |
| ART/RRT:                   | MA20261036661         |
| Data do preenchimento:     | 13/03/2026            |

| Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios) |                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Nome:                                                      | FERNANDO CASTRO BRAGA |
| Cargo:                                                     | PREFEITO MUNICIPAL    |

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Arredondamento das frentes: | TransfereGOV |
|-----------------------------|--------------|

## B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

| Licitação                                    |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| Data de emissão dos documentos de licitação: |              |
| Nº do CTEF (contrato com empresa):           |              |
| Nome da empresa:                             |              |
| CNPJ da empresa:                             |              |
| Regime de execução do CTEF:                  | (SELECIONAR) |
| Data base do CTEF:                           |              |

## C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

| Dados da obra              |  |
|----------------------------|--|
| Data do Início da Obra:    |  |
| Data de fechamento do RRE: |  |

| Responsável pela Fiscalização   |  |
|---------------------------------|--|
| Nome:                           |  |
| Profissão:                      |  |
| CREA/CAU (para obras/projetos): |  |
| ART/RRT (para obras/projetos):  |  |

Nº OPERAÇÃO  
047729/2025Nº TRANSFEREGOV  
983874PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação e Recapeamento de Rua no Município de Governador Nunes Freire/MA

|                                                                                                           |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 5,00%   |

## BDI 1

## TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

| Itens                                                                                                 | Siglas  | %<br>Adotado |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Administração Central                                                                                 | AC      | 3,80%        |
| Seguro e Garantia                                                                                     | SG      | 0,32%        |
| Risco                                                                                                 | R       | 0,50%        |
| Despesas Financeiras                                                                                  | DF      | 1,09%        |
| Lucro                                                                                                 | L       | 7,30%        |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                                            | CP      | 3,65%        |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                                    | ISS     | 5,00%        |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração) | CPRB    | 0,00%        |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                                             | BDI PAD | 24,23%       |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

GOVERNADOR NUNES FREIRE  
Localsexta-feira, 13 de março de 2026  
Data

Responsável Técnico

Nome: TALES ARAUJO DE PAIVA

CREA/CAU: 111422885MA

ART/RRT: MA20261036661



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                             |                               |                             |                                                                              |  |                                                                       |                 |                |                |
|-----------------------------|-------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>04.7729/2025 | Nº TransfereGov/ 983874       |                             | PROponente / Tomador<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE      |  | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. |                 |                |                |
|                             | LOCALIDADE SINAPI<br>SAO LUIS | DATA BASE<br>01-26 (N.DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR |  | MUNICÍPIO / UF<br>GOVERNADOR NUNES FREIRE                             | BDI 1<br>24,23% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item                                                                    | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|
| PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA |            |        |                                                                                                                                                                                                  |         |            |                                   |            |                                   |                      |
| 1.                                                                      |            |        | PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                         |         |            |                                   |            | -                                 | 1.444.714,00         |
| 1.1.                                                                    |            |        | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO                                                                                                                                                  |         |            |                                   |            | -                                 | 52.409,22            |
| 1.1.1.                                                                  |            |        | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                                                                                                                                                                            |         |            |                                   |            | -                                 | 36.166,11            |
| 1.1.1.1.                                                                | Composição | 002    | MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                           | UN      | 1,00       | 7.207,80                          | BDI 1      | 8.954,25                          | 8.954,25             |
| 1.1.1.2.                                                                | Composição | 001    | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                                              | MES     | 3,00       | 7.301,47                          | BDI 1      | 9.070,62                          | 27.211,86            |
| 1.1.2.                                                                  |            |        | IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO / SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA                                                                                                                                                |         |            |                                   |            | -                                 | 16.243,11            |
| 1.1.2.1.                                                                | SINAPI     | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                                           | M2      | 13,50      | 465,81                            | BDI 1      | 578,68                            | 7.812,18             |
| 1.1.2.2.                                                                | SINAPI-I   | 10776  | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)                                                | MES     | 3,00       | 725,58                            | BDI 1      | 901,39                            | 2.704,17             |
| 1.1.2.3.                                                                | SINAPI-I   | 34498  | CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)                                                                                                                                  | UN      | 12,00      | 139,57                            | BDI 1      | 173,39                            | 2.080,68             |
| 1.1.2.4.                                                                | SINAPI-I   | 13244  | CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM                                                                                                                            | UN      | 12,00      | 58,75                             | BDI 1      | 72,99                             | 875,88               |
| 1.1.2.5.                                                                | SICRO      | M0771  | CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA                                                                                                                                              | UN      | 6,00       | 358,73                            | BDI 1      | 445,65                            | 2.673,90             |
| 1.1.2.6.                                                                | SINAPI-I   | 37525  | TELA PLÁSTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA-CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)                                                                           | M       | 30,00      | 2,58                              | BDI 1      | 3,21                              | 96,30                |
| 1.2.                                                                    |            |        | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                            |         |            |                                   |            | -                                 | 9.483,29             |
| 1.2.0.1.                                                                | Composição | 004    | LOCAÇÃO DE EIXO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE VIA PÚBLICA                                                                                                                                        | M       | 1.072,58   | 1,82                              | BDI 1      | 2,26                              | 2.424,03             |
| 1.2.0.2.                                                                | SINAPI     | 98525  | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024                                                     | M2      | 804,43     | 0,65                              | BDI 1      | 0,81                              | 651,59               |
| 1.2.0.3.                                                                | SINAPI     | 100976 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3      | 193,06     | 8,28                              | BDI 1      | 10,29                             | 1.986,59             |
| 1.2.0.4.                                                                | SINAPI     | 95877  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                               | M3XKM   | 1.930,60   | 1,84                              | BDI 1      | 2,29                              | 4.421,08             |
| 1.3.                                                                    |            |        | EXECUÇÃO DE BASE                                                                                                                                                                                 |         |            |                                   |            | -                                 | 108.925,09           |
| 1.3.0.1.                                                                | SINAPI-I   | 6081   | ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)                                                                                                                                  | M3      | 1.231,07   | 54,26                             | BDI 1      | 67,41                             | 82.986,43            |
| 1.3.0.2.                                                                | SINAPI     | 100976 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3      | 1.231,07   | 8,28                              | BDI 1      | 10,29                             | 12.667,71            |
| 1.3.0.3.                                                                | SINAPI     | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024                                                                                                                                      | M3      | 1.231,07   | 1,40                              | BDI 1      | 1,74                              | 2.142,07             |



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                             |                               |                                                                         |                                                                              |                                                                       |                 |                |                |
|-----------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>04/7729/2025 | Nº TransfereGOV/<br>983874    | PROponente / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE |                                                                              | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. |                 |                |                |
|                             | LOCALIDADE SINAPI<br>SAO LUIS | DATA BASE<br>01-26 (N DES.)                                             | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR | MUNICÍPIO / UF<br>GOVERNADOR NUNES FREIRE                             | BDI 1<br>24,23% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item                                                                    | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|
| PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA |            |        |                                                                                                                                                                                         |         |            |                                   |            |                                   |                      |
| 1.3.0.4.                                                                | SINAPI     | 105569 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_ 09/2024      | M3      | 1.231,07   | 7,28                              | BDI 1      | 9,04                              | 11.128,88            |
| 1.4.                                                                    |            |        | EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO                                                                                                                                                                |         |            |                                   |            | -                                 | 501.924,56           |
| 1.4.0.1.                                                                | SINAPI     | 100969 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_ 07/2020                                              | TXKM    | 3.795,17   | 2,32                              | BDI 1      | 2,88                              | 10.930,09            |
| 1.4.0.2.                                                                | Composição | 007    | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_ 09/2024                                                                                   | M2      | 4.719,35   | 7,38                              | BDI 1      | 9,17                              | 43.276,44            |
| 1.4.0.3.                                                                | Composição | 008    | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_ 09/2024                                                                         | M2      | 4.719,35   | 2,39                              | BDI 1      | 2,97                              | 14.016,47            |
| 1.4.0.4.                                                                | SINAPI     | 95995  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 10/2025                                                              | M3      | 235,96     | 1.479,54                          | BDI 1      | 1.838,03                          | 433.701,56           |
| 1.5.                                                                    |            |        | CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE                                                                                                                                                             |         |            |                                   |            | -                                 | 444.093,20           |
| 1.5.0.1.                                                                | SINAPI     | 94994  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_ 08/2022                              | M2      | 2.574,19   | 102,92                            | BDI 1      | 127,86                            | 329.135,93           |
| 1.5.0.2.                                                                | SINAPI     | 105002 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 3,00 M; FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_ 03/2024                                    | UN      | 6,00       | 800,54                            | BDI 1      | 994,51                            | 5.967,06             |
| 1.5.0.3.                                                                | SINAPI     | 104658 | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_ 03/2024                                                                                             | M2      | 536,29     | 163,59                            | BDI 1      | 203,23                            | 108.990,21           |
| 1.6.                                                                    |            |        | DRENAGEM SUPERFICIAL                                                                                                                                                                    |         |            |                                   |            | -                                 | 292.846,11           |
| 1.6.0.1.                                                                | SINAPI     | 94281  | EXECUÇÃO DE SARJETADA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_ 01/2024                                                                       | M       | 2.145,16   | 52,12                             | BDI 1      | 64,75                             | 138.899,11           |
| 1.6.0.2.                                                                | SINAPI     | 94282  | EXECUÇÃO DE SARJETADA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_ 01/2024                                                                      | M       | 6,00       | 59,59                             | BDI 1      | 74,03                             | 444,18               |
| 1.6.0.3.                                                                | SINAPI     | 94273  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_ 01/2024  | M       | 2.145,16   | 56,85                             | BDI 1      | 70,62                             | 151.491,20           |
| 1.6.0.4.                                                                | SINAPI     | 94274  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_ 01/2024 | M       | 6,00       | 59,69                             | BDI 1      | 74,15                             | 444,90               |
| 1.6.0.5.                                                                | SINAPI     | 94293  | EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_ 01/2024                                                                       | M       | 6,00       | 210,19                            | BDI 1      | 261,12                            | 1.566,72             |
| 1.7.                                                                    |            |        | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL                                                                                                                                                       |         |            |                                   |            | -                                 | 26.078,28            |



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                               |                             |                                                                              |                                                                       |                 |                |                |
|-------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>04/7729/2025   | Nº TransfereGov/<br>983874  | PROponente / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE      | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO LUIS | DATA BASE<br>01-26 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR | MUNICÍPIO / UF<br>GOVERNADOR NUNES FREIRE                             | BDI 1<br>24,23% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item                                                                    | Fonte                   | Código  | Descrição                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|
| PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA |                         |         |                                                                                                                                                                                              |         |            |                                   |            |                                   |                      |
| 1.7.0.1.                                                                | SICRO                   | 5212560 | PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA                 | UN      | 8,00       | 4,07                              | BDI 1      | 5,06                              | 40,48                |
| 1.7.0.2.                                                                | SICRO                   | 5213440 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO                                                                                | UN      | 8,00       | 296,16                            | BDI 1      | 367,92                            | 2.943,36             |
| 1.7.0.3.                                                                | SICRO                   | 5213863 | SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO                                                           | UN      | 8,00       | 480,28                            | BDI 1      | 596,65                            | 4.773,20             |
| 1.7.0.4.                                                                | SICRO                   | 5213864 | SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,80 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO                                                           | UN      | 8,00       | 511,04                            | BDI 1      | 634,86                            | 5.078,88             |
| 1.7.0.5.                                                                | SINAPI                  | 102508  | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021                                                                                            | M2      | 32,00      | 44,20                             | BDI 1      | 54,91                             | 1.757,12             |
| 1.7.0.6.                                                                | Composição              | 009     | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS EM CHAPA DE ALUMÍNIO - PELÍCULA RETRORREFLETIVA                                                                          | UN      | 8,00       | 330,03                            | BDI 1      | 410,00                            | 3.280,00             |
| 1.7.0.7.                                                                | SINAPI                  | 102512  | PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF. 05/2021 | M       | 1.072,58   | 6,16                              | BDI 1      | 7,65                              | 8.205,24             |
| 1.8.                                                                    | SERVIÇOS COMPLEMENTARES |         |                                                                                                                                                                                              |         |            |                                   |            |                                   |                      |
| 1.8.0.1.                                                                | Composição              | 002     | MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                       | UN      | 1,00       | 7.207,80                          | BDI 1      | 8.954,25                          | 8.954,25             |
|                                                                         |                         |         |                                                                                                                                                                                              |         |            |                                   |            |                                   | 8.954,25             |

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

GOVERNADOR NUNES FREIRE  
Local

Responsável Técnico  
Nome: TALES ARAUJO DE PAIVA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

|

|                |
|----------------|
| Grau de Sigilo |
| #PUBLICO       |

|                               |                             |                                                                              |                                                                       |                 |                |                |
|-------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>04/7729/2025   | Nº TransfereGOV<br>983874   | PROponente / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE      | APELIDO DO EMPREENHIMENTO<br>PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SÃO LUIS | DATA BASE<br>01-26 (N.DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR | MUNICÍPIO / UF<br>GOVERNADOR NUNES FREIRE                             | BDI 1<br>24,23% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item                                                                    | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|
| PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA |       |        |           |         |            |                                   |            |                                   |                      |
| sexta-feira, 13 de março de 2026                                        |       |        |           |         |            |                                   |            |                                   |                      |
| Data                                                                    |       |        |           |         |            |                                   |            |                                   |                      |
| CREA/CAU: 111422885MA                                                   |       |        |           |         |            |                                   |            |                                   |                      |
| ART/IRRT: MA20261036661                                                 |       |        |           |         |            |                                   |            |                                   |                      |



**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
**PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**

**Nº OPERAÇÃO**  
047729/2025

**Nº OPERAÇÃO**  
**047729/2025**

**#PUBLICO**  
Grau de Sigilo

| Agrupador de Eventos            |                                                 | 1          | 2          | 3          |
|---------------------------------|-------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$): |                                                 | 488.232,58 | 401.117,74 | 555.363,68 |
|                                 |                                                 |            |            |            |
|                                 |                                                 |            |            |            |
|                                 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO | 1,00       |            |            |
|                                 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO | 1,00       | 1,00       | 1,00       |
|                                 |                                                 |            |            |            |
|                                 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO | 4,50       | 4,50       | 4,50       |
|                                 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO | 1,00       | 1,00       | 1,00       |
|                                 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO | 4,00       | 4,00       | 4,00       |
|                                 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO | 4,00       | 4,00       | 4,00       |
|                                 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO | 2,00       | 2,00       | 2,00       |
|                                 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO | 10,00      | 10,00      | 10,00      |
|                                 |                                                 |            |            |            |
|                                 | SERVIÇOS PRELIMINARES                           | 362,28     | 300,00     | 410,30     |
|                                 | SERVIÇOS PRELIMINARES                           | 271,71     | 225,00     | 307,72     |
|                                 | SERVIÇOS PRELIMINARES                           | 65,21      | 54,00      | 73,85      |
|                                 | SERVIÇOS PRELIMINARES                           | 652,10     | 540,00     | 738,50     |
|                                 |                                                 |            |            |            |
|                                 | EXECUÇÃO DE BASE                                | 415,46     | 323,40     | 492,21     |
|                                 | EXECUÇÃO DE BASE                                | 415,46     | 323,40     | 492,21     |
|                                 | EXECUÇÃO DE BASE                                | 415,46     | 323,40     | 492,21     |
|                                 | EXECUÇÃO DE BASE                                | 415,46     | 323,40     | 492,21     |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

|                                                                       |                           |                            |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. | Nº TransfereGov<br>983874 | Nº OPERAÇÃO<br>047729/2025 |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|

|                            |
|----------------------------|
| Grau de Sigilo<br>#PUBLICO |
|----------------------------|

|                                                                         |                            |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| PROponente / Tomador<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE | Nº OPERAÇÃO<br>047729/2025 |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------|

FRENTES DE OBRA:

| Item                                                                     | Descrição                                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------------------------------------|
| PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/IMA |                                                                                                                                                                                         |         |            |                                                   |
| 1.4.                                                                     | EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO                                                                                                                                                                |         | -          |                                                   |
| 1.4.0.1.                                                                 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_ 07/2020                                              | TXKM    | 3.795,17   | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |
| 1.4.0.2.                                                                 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_ 09/2024                                                                                   | M2      | 4.719,35   | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |
| 1.4.0.3.                                                                 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_ 09/2024                                                                         | M2      | 4.719,35   | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |
| 1.4.0.4.                                                                 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 10/2025                                                              | M3      | 235,96     | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |
| 1.5.                                                                     | CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE                                                                                                                                                             |         | -          |                                                   |
| 1.5.0.1.                                                                 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM. ARMADO. AF_ 08/2022                              | M2      | 2.574,19   | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |
| 1.5.0.2.                                                                 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_ 03/2024                                    | UN      | 6,00       | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |
| 1.5.0.3.                                                                 | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_ 03/2024                                                                                             | M2      | 536,29     | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |
| 1.6.                                                                     | DRENAGEM SUPERFICIAL                                                                                                                                                                    |         | -          |                                                   |
| 1.6.0.1.                                                                 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_ 01/2024                                                                         | M       | 2.145,16   | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |
| 1.6.0.2.                                                                 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_ 01/2024                                                                        | M       | 6,00       | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |
| 1.6.0.3.                                                                 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_ 04/2024  | M       | 2.145,16   | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |
| 1.6.0.4.                                                                 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_ 04/2024 | M       | 6,00       | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |
| 1.6.0.5.                                                                 | EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_ 01/2024                                                                       | M       | 6,00       | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |
| 1.7.                                                                     | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL                                                                                                                                                       |         | -          |                                                   |
| 1.7.0.1.                                                                 | PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO: 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA            | UN      | 8,00       | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |
| 1.7.0.2.                                                                 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO                                                                           | UN      | 8,00       | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |
| 1.7.0.3.                                                                 | SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO                                                      | UN      | 8,00       | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |
| 1.7.0.4.                                                                 | SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,80 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO                                                      | UN      | 8,00       | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |
| 1.7.0.5.                                                                 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_ 05/2021                                                                                       | M2      | 32,00      | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |

|                 |                                   |            |            |            |
|-----------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|
| FRENTE DE OBRA: | Agrupador de Eventos              | 1          | 2          | 3          |
|                 | TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):   | 488.232,58 | 401.117,74 | 555.363,68 |
|                 | EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO          | 1.281,89   | 1.061,54   | 1.451,74   |
|                 | EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO          | 1.594,03   | 1.320,00   | 1.805,32   |
|                 | EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO          | 1.594,03   | 1.320,00   | 1.805,32   |
|                 | EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO          | 79,70      | 66,00      | 90,26      |
|                 |                                   |            |            |            |
|                 | CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE       | 869,47     | 720,00     | 984,72     |
|                 | CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE       | 2,00       | 2,00       | 2,00       |
|                 | CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE       | 181,14     | 150,00     | 205,15     |
|                 |                                   |            |            |            |
|                 | DRENAGEM SUPERFICIAL              | 724,56     | 600,00     | 820,60     |
|                 | DRENAGEM SUPERFICIAL              |            | 6,00       |            |
|                 | DRENAGEM SUPERFICIAL              | 724,56     | 600,00     | 820,60     |
|                 | DRENAGEM SUPERFICIAL              | -          | 6,00       | -          |
| FRENTE DE OBRA: | DRENAGEM SUPERFICIAL              |            | 6,00       |            |
|                 |                                   |            |            |            |
|                 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL | 2,00       | 2,00       | 4,00       |
|                 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL | 2,00       | 2,00       | 4,00       |
|                 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL | 2,00       | 2,00       | 4,00       |
|                 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL | 2,00       | 2,00       | 4,00       |
|                 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL | 8,00       | 8,00       | 16,00      |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Nº TransfereGov

983874

Nº OPERAÇÃO

047729/2025

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

Nº OPERAÇÃO

047729/2025

Grau de Sigilo

#PUBLICO

FRENTES DE OBRA:

| Item                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------------------------------------|
| PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA |                                                                                                                                                                                              |         |            |                                                   |
| 1.7.0.6.                                                                | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS EM CHAPA DE ALUMÍNIO - PELÍCULA RETRORREFLETIVA                                                                          | UN      | 8,00       | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |
| 1.7.0.7.                                                                | PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF- 05/2021 | M       | 1.072,58   | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |
| 1.8.                                                                    | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                      |         | -          | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |
| 1.8.0.1.                                                                | MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                       | UN      | 1,00       | VER ANEXO A - MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| Agrupador de Eventos              |            |
| TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):   | 488.232,58 |
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL | 2,00       |
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL | 362,28     |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES           |            |

|                    |   |                   |   |                                 |   |
|--------------------|---|-------------------|---|---------------------------------|---|
| RUA EDIVALDO SILVA | 1 | RUA ALTO SÃO JOSE | 2 | RUA SANTA RITA / RUA SÃO JOSE 2 | 3 |
| 488.232,58         |   | 401.117,74        |   | 555.363,68                      |   |
| 2,00               |   | 2,00              |   | 4,00                            |   |
| 362,28             |   | 300,00            |   | 410,30                          |   |
|                    |   |                   |   |                                 |   |
|                    |   |                   |   |                                 |   |

GOVERNADOR NUNES FREIRE

Local

sexta-feira, 13 de março de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: TALES ARAUJO DE PAIVA

CREA/CAU: 111422885MA

ART/IRT: MA20261036661



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                            |                    |                                                    |                                                                    |                                                                                    |
|----------------------------|--------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>047729/2025 | Nº TGOV<br>9838/74 | PROponente Tomador<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVÊ | Apelido Empreendimento<br>PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. | Descrição do Lote<br>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES |
|----------------------------|--------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

| Item | Descrição                        | Valor (R\$)  | Parcelas:  | 1<br>08/25 | 2<br>09/25 | 3<br>10/25 | 4<br>11/25 | 5<br>12/25 | 6<br>01/26 | 7<br>02/26 | 8<br>03/26 | 9<br>04/26 | 10<br>05/26 | 11<br>06/26 | 12<br>07/26 |
|------|----------------------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|
| 1.   | PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO   | 1.444.714,00 | % Período: | 33,79%     | 27,76%     | 38,44%     |            |            |            |            |            |            |             |             |             |
| 1.1. | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANT. | 52.409,22    | % Período: | 44,72%     | 27,64%     | 27,64%     |            |            |            |            |            |            |             |             |             |
| 1.2. | SERVIÇOS PRELIMINARES            | 9.483,29     | % Período: | 33,78%     | 27,97%     | 38,25%     |            |            |            |            |            |            |             |             |             |
| 1.3. | EXECUÇÃO DE BASE                 | 108.925,09   | % Período: | 33,75%     | 26,27%     | 39,98%     |            |            |            |            |            |            |             |             |             |
| 1.4. | EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO         | 501.924,56   | % Período: | 33,78%     | 27,97%     | 38,25%     |            |            |            |            |            |            |             |             |             |
| 1.5. | CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE      | 444.093,20   | % Período: | 33,77%     | 28,04%     | 38,19%     |            |            |            |            |            |            |             |             |             |
| 1.6. | DRENAGEM SUPERFICIAL             | 292.846,11   | % Período: | 33,49%     | 28,57%     | 37,93%     |            |            |            |            |            |            |             |             |             |
| 1.7. | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICA | 26.078,28    | % Período: | 27,76%     | 25,93%     | 46,30%     |            |            |            |            |            |            |             |             |             |
| 1.8. | SERVIÇOS COMPLEMENTARES          | 8.954,25     | % Período: |            |            | 100,00%    |            |            |            |            |            |            |             |             |             |

Total: R\$ 1.444.714,00

|                      |                |            |            |              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------|----------------|------------|------------|--------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Período:             | %:             | 33,79%     | 27,76%     | 38,44%       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                      | Repasse:       | 487.218,75 | 400.284,80 | 554.210,45   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                      | Contrapartida: | 1.013,83   | 832,94     | 1.153,23     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                      | Outros:        | -          | -          | -            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Acumulado:           | Investimento:  | 488.232,58 | 401.117,74 | 555.363,68   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                      | %:             | 33,79%     | 61,56%     | 100,00%      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                      | Repasse:       | 487.218,75 | 887.503,55 | 1.441.714,00 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                      | Contrapartida: | 1.013,83   | 1.846,77   | 3.000,00     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Administração Local: | Outros:        | -          | -          | -            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                      | Investimento:  | 488.232,58 | 889.350,32 | 1.444.714,00 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

GOVERNADOR NUNES FREIRE

Local  
sexta-feira, 13 de março de 2026  
Data

Responsável Técnico  
Nome: TALES ARAUJO DE PAIVA  
CREA/CAU: 111422885/MA  
ART/IRRT: MA20261036661

|                                                                       |                           |                                                                         |                                           |                            |                              |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>047729/2025                                            | Nº TransfereGov<br>983874 | PROponente / Tomador<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE | Município / UF<br>GOVERNADOR NUNES FREIRE | Valores Contratados (R\$): |                              |
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. |                           | RECURSO<br>OGU                                                          | REPASSSE<br>1.441.714,00                  | CONTRAPARTIDA<br>3.000,00  | INVESTIMENTO<br>1.444.714,00 |

|                     |                |                     |
|---------------------|----------------|---------------------|
| Saldo a Reprogramar | Repassse (R\$) | Contrapartida (R\$) |
| -                   | -              | -                   |

| Meta  | Item de Investimento | Subitem de Investimento | Descrição da Meta                        | Situação   | Quantidade | Unid. | Lote de Licitação / nº do CTEF | Repassse (R\$)           | Contrapartida Financeira (R\$) | Outros (R\$) | Investimento (R\$)        |
|-------|----------------------|-------------------------|------------------------------------------|------------|------------|-------|--------------------------------|--------------------------|--------------------------------|--------------|---------------------------|
| 1.    | Pavimentação         | Pavimentação de vias    | PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO | Em Análise | 5.362,90   | m²    | LOTE 1                         | 1.441.714,00             | 3.000,00                       | -            | 1.444.714,00              |
| 2.    |                      |                         |                                          |            |            |       |                                | -                        | -                              | -            | -                         |
| 3.    |                      |                         |                                          |            |            |       |                                | -                        | -                              | -            | -                         |
| 4.    |                      |                         |                                          |            |            |       |                                | -                        | -                              | -            | -                         |
| 5.    |                      |                         |                                          |            |            |       |                                | -                        | -                              | -            | -                         |
| 6.    |                      |                         |                                          |            |            |       |                                | -                        | -                              | -            | -                         |
| 7.    |                      |                         |                                          |            |            |       |                                | -                        | -                              | -            | -                         |
| 8.    |                      |                         |                                          |            |            |       |                                | -                        | -                              | -            | -                         |
| 9.    |                      |                         |                                          |            |            |       |                                | -                        | -                              | -            | -                         |
| 10.   |                      |                         |                                          |            |            |       |                                | -                        | -                              | -            | -                         |
| TOTAL |                      |                         |                                          |            |            |       |                                | 1.441.714,00<br>(99,79%) | 3.000,00<br>(0,21%)            | -<br>(0,00%) | 1.444.714,00<br>(100,00%) |

Observações:

GOVERNADOR NUNES FREIRE

Local

sexta-feira, 13 de março de 2026

Data

Representante Tomador

Nome: FERNANDO CASTRO BRAGA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

| FONTE             | CÓDIGO     | DESCRIÇÃO                                                  | UNIDADE    | COEFIC. | CUSTO UNIT<br>DESONERADO | CUSTO UNIT<br>NÃO DESONER. |
|-------------------|------------|------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------------------|----------------------------|
| <b>Composição</b> | <b>001</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>                                 | <b>MÊS</b> |         | <b>6.841,01</b>          | <b>7.301,47</b>            |
| SINAPI            | 90778      | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H          | 17,4842 | 130,77                   | 140,84                     |
| SINAPI            | 90776      | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | H          | 90      | 32,10                    | 34,22                      |
| SINAPI            | 100289     | VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                   | H          | 80      | 20,82                    | 21,99                      |
|                   |            |                                                            |            |         | 0,00                     | 0,00                       |
|                   |            |                                                            |            |         | 0,00                     | 0,00                       |
|                   |            |                                                            |            |         | 0,00                     | 0,00                       |
|                   |            |                                                            |            |         | 0,00                     | 0,00                       |
|                   |            |                                                            |            |         | 0,00                     | 0,00                       |
|                   |            |                                                            |            |         | 0,00                     | 0,00                       |
|                   |            |                                                            |            |         | 0,00                     | 0,00                       |

|                   |            |                                                                                                                                                                                                                                               |           |    |                 |                 |
|-------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|-----------------|-----------------|
| <b>Composição</b> | <b>002</b> | <b>MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                 | <b>UN</b> |    | <b>7.095,80</b> | <b>7.207,80</b> |
| SINAPI            | 91395      | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI       | 10 | 57,63           | 59,46           |
| SINAPI            | 91387      | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014                                 | CHI       | 10 | 73,28           | 75,18           |
| SINAPI            | 5942       | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                                  | CHI       | 10 | 71,26           | 72,80           |
| SINAPI            | 5845       | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                                                                            | CHI       | 10 | 49,36           | 51,08           |
| SINAPI            | 5934       | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                                     | CHI       | 10 | 98,37           | 100,68          |
| SINAPI            | 89883      | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014                                                     | CHP       | 10 | 359,68          | 361,58          |
|                   |            |                                                                                                                                                                                                                                               |           |    | 0,00            | 0,00            |
|                   |            |                                                                                                                                                                                                                                               |           |    | 0,00            | 0,00            |
|                   |            |                                                                                                                                                                                                                                               |           |    | 0,00            | 0,00            |
|                   |            |                                                                                                                                                                                                                                               |           |    | 0,00            | 0,00            |

|                   |            |                                                                                                                                                                                                                                               |           |    |                 |                 |
|-------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|-----------------|-----------------|
| <b>Composição</b> | <b>003</b> | <b>MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                 | <b>UN</b> |    | <b>7.095,80</b> | <b>7.207,80</b> |
| SINAPI            | 91395      | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI       | 10 | 57,63           | 59,46           |
| SINAPI            | 91387      | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014                                 | CHI       | 10 | 73,28           | 75,18           |
| SINAPI            | 5942       | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                                  | CHI       | 10 | 71,26           | 72,80           |
| SINAPI            | 5845       | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                                                                            | CHI       | 10 | 49,36           | 51,08           |
| SINAPI            | 5934       | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                                     | CHI       | 10 | 98,37           | 100,68          |
| SINAPI            | 89883      | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014                                                     | CHP       | 10 | 359,68          | 361,58          |
|                   |            |                                                                                                                                                                                                                                               |           |    | 0,00            | 0,00            |
|                   |            |                                                                                                                                                                                                                                               |           |    | 0,00            | 0,00            |
|                   |            |                                                                                                                                                                                                                                               |           |    | 0,00            | 0,00            |
|                   |            |                                                                                                                                                                                                                                               |           |    | 0,00            | 0,00            |

|                   |            |                                                                                      |          |      |             |             |
|-------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------------|-------------|
| <b>Composição</b> | <b>004</b> | <b>LOCAÇÃO DE EIXO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE VIA PÚBLICA</b>                     | <b>M</b> |      | <b>1,72</b> | <b>1,82</b> |
| SINAPI            | 90781      | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                | H        | 0,03 | 26,16       | 27,84       |
| SINAPI            | 88253      | AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                    | H        | 0,06 | 14,45       | 15,22       |
| SINAPI-I          | 7247       | LOCAÇÃO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE | H        | 0,03 | 2,48        | 2,48        |
|                   |            |                                                                                      |          |      | 0,00        | 0,00        |
|                   |            |                                                                                      |          |      | 0,00        | 0,00        |
|                   |            |                                                                                      |          |      | 0,00        | 0,00        |
|                   |            |                                                                                      |          |      | 0,00        | 0,00        |
|                   |            |                                                                                      |          |      | 0,00        | 0,00        |
|                   |            |                                                                                      |          |      | 0,00        | 0,00        |
|                   |            |                                                                                      |          |      | 0,00        | 0,00        |

|                   |            |                                                                                                                                             |           |        |               |               |
|-------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|---------------|---------------|
| <b>Composição</b> | <b>006</b> | <b>FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO - PELÍCULA RETRORREFLETIVA</b>                                   | <b>UN</b> |        | <b>677,46</b> | <b>683,87</b> |
| SINAPI            | 102486     | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021                    | M3        | 0,01   | 757,11        | 764,53        |
| SINAPI            | 103696     | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022 | UN        | 1      | 141,95        | 145,90        |
| SINAPI            | 88316      | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                        | H         | 2      | 21,05         | 22,24         |
| SINAPI-I          | 34723      | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA                                                                           | M2        | 0,5258 | 924,00        | 924,00        |
|                   |            |                                                                                                                                             |           |        | 0,00          | 0,00          |
|                   |            |                                                                                                                                             |           |        | 0,00          | 0,00          |
|                   |            |                                                                                                                                             |           |        | 0,00          | 0,00          |
|                   |            |                                                                                                                                             |           |        | 0,00          | 0,00          |
|                   |            |                                                                                                                                             |           |        | 0,00          | 0,00          |
|                   |            |                                                                                                                                             |           |        | 0,00          | 0,00          |

|                   |            |                                                                                                             |           |  |             |             |
|-------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|-------------|-------------|
| <b>Composição</b> | <b>007</b> | <b>EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024</b> | <b>M2</b> |  | <b>7,35</b> | <b>7,38</b> |
|-------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|-------------|-------------|

| FONTE  | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | COEFIC.   | CUSTO UNIT<br>DESONERADO | CUSTO UNIT<br>NÃO DESONER. |
|--------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|--------------------------|----------------------------|
| SINAPI | 91486    | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHI     | 0,0046842 | 68,68                    | 70,51                      |
| SINAPI | 89036    | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                                                  | CHI     | 0,0046842 | 43,26                    | 44,98                      |
| SINAPI | 89035    | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014                                                                                                                  | CHP     | 0,001637  | 124,39                   | 126,11                     |
| SINAPI | 88316    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                               | H       | 0,0055976 | 21,05                    | 22,24                      |
| SINAPI | 83362    | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP     | 0,0009134 | 265,78                   | 267,61                     |
| ANP    | ANP-CM30 | ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30                                                                                                                                                                                  | KG      | 1,2       | 5,19                     | 5,19                       |
| SINAPI | 5841     | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                                   | CHI     | 0,0039606 | 4,68                     | 4,68                       |
| SINAPI | 5839     | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014                                                                                                   | CHP     | 0,001637  | 9,31                     | 9,31                       |

| Composição | 008       | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024                                                                                                     | M2  |           | 2,35   | 2,39   |
|------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------|--------|
| SINAPI     | 91486     | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHI | 0,0048511 | 68,68  | 70,51  |
| SINAPI     | 89036     | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                                                  | CHI | 0,0048511 | 43,26  | 44,98  |
| SINAPI     | 89035     | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014                                                                                                                  | CHP | 0,001637  | 124,39 | 126,11 |
| SINAPI     | 88316     | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                               | H   | 0,005274  | 21,05  | 22,24  |
| SINAPI     | 83362     | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,0004229 | 265,78 | 267,61 |
| ANP        | ANP-RR-2C | EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C                                                                                                                                                                                          | KG  | 0,45      | 3,00   | 3,00   |
| SINAPI     | 5841      | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                                   | CHI | 0,003637  | 4,68   | 4,68   |
| SINAPI     | 5839      | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014                                                                                                   | CHP | 0,001637  | 9,31   | 9,31   |

| Composição | 009    | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS EM CHAPA DE ALUMÍNIO - PELÍCULA RETRORREFLETIVA                         | UN |      | 323,62 | 330,03 |
|------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------|--------|
| SINAPI     | 102486 | CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021                    | M3 | 0,01 | 757,11 | 764,53 |
| SINAPI     | 103696 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022 | UN | 1    | 141,95 | 145,90 |
| SINAPI     | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                        | H  | 2    | 21,05  | 22,24  |
| SINAPI-I   | 13521  | PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM                                                                           | UN | 1    | 132,00 | 132,00 |

Data

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA**  
**Nº DA PROPOSTA: 047729-2025**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**

**ANEXO I**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                           | ATENDIMENTO* |                   |                                        | ETAPA DE VERIFICAÇÃO                                      |                                                         |                                           | ITEM DA NBR 9050/15:   | OBS. |  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------|------|--|
|      |                                                                                                                                     | SIM          | NÃO nesta etapa** | N/A - Justificar (não será verificado) | PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA | PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE | PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE |                        |      |  |
| 1    | Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?                                                        | X            |                   |                                        | s                                                         | s                                                       | s                                         | 6.1                    |      |  |
| 2    | As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?                                                   | X            |                   |                                        | s                                                         | s                                                       | s                                         | 6.12.3.b)              |      |  |
| 3    | As faixas livres não possuem obstáculos?                                                                                            | X            |                   |                                        | n                                                         | s                                                       | s                                         | 6.12.3.b)              |      |  |
| 4    | As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?                                              |              | X                 |                                        | n                                                         | s                                                       | s                                         | 6.12.3.a)              |      |  |
| 5    | Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?                                           |              |                   | X                                      | n                                                         | s                                                       | s                                         | 6.12.1<br>6.12.3.c)    |      |  |
| 6    | A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?                                                       |              |                   | X                                      | n                                                         | s                                                       | s                                         | 6.12.3.b)              |      |  |
| 7    | A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?                                     |              |                   | X                                      | n                                                         | s                                                       | s                                         | 5.2.8.2.3              |      |  |
| 8    | A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?                                  | X            |                   |                                        | n                                                         | s                                                       | s                                         | 6.12.3.b)              |      |  |
| 9    | Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável? | X            |                   |                                        | n                                                         | s                                                       | s                                         | ABNT NBR 16537 - 7.8.1 |      |  |

CALÇADAS

ROTA ACESSÍVEL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                        |   |   |  |  |   |   |   |                                             |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|--|---|---|---|---------------------------------------------|--|--|
| 10 | A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?                                                                                                                                                 | X |   |  |  | n | s | s | 5.4.6.2                                     |  |  |
| 11 | Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas? | X |   |  |  | n | s | s | 5.4.6.3<br>ABNT NBR<br>16537 - 6.6 -<br>7.4 |  |  |
| 12 | A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e ant derrapante, sob condição seca ou molhada?                                                                                      | X |   |  |  | n | s | s | 6.3.2                                       |  |  |
| 13 | O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?                                                                                                                                              |   | X |  |  | n | s | s | 6.12.4                                      |  |  |
| 14 | Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas?                                                               | X |   |  |  | s | s | s | 6.12.7                                      |  |  |
| 15 | Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?                                                   | X |   |  |  | n | s | s | 6.12.7.3<br>6.12.7.3.4                      |  |  |
| 16 | Os rebaixamentos de calçadas novas ou reformadas possuem largura maior ou igual a                                                                                                                                                                      |   |   |  |  | s | s | s | 6.12.7.3                                    |  |  |

[illegible]

[illegible]

| PLATAFORMAS E ELEVADORES |  |                                                                                                                                              |   |  |  |   |   |   |  |                            |  |
|--------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|---|---|---|--|----------------------------|--|
|                          |  | mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?         |   |  |  |   |   |   |  |                            |  |
| 37                       |  | Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?                                        | X |  |  | n | s | s |  | 6.9.4                      |  |
| 38                       |  | Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?             | X |  |  | n | s | s |  | 6.9.4.1                    |  |
| 39                       |  | Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?                     | X |  |  | n | s | s |  | 6.10                       |  |
| 40                       |  | Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?                                                     | X |  |  | n | s | s |  | 6.10.3.2                   |  |
| 41                       |  | Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?                               | X |  |  | n | s | s |  | 6.10.4.2                   |  |
| 42                       |  | Quando da utilização de plataformas ou elevadores, há dispositivos de comunicação para solicitação de auxílio?                               | X |  |  | n | s | s |  | 6.10.1                     |  |
| 43                       |  | Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?         | X |  |  | s | s | s |  | ABNT NBR NM 313 - Tabela 1 |  |
| 44                       |  | Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m? | X |  |  | n | s | s |  | ABNT NBR NM 313 - Tabela 1 |  |

| ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS |                                                                                                                                                                        |  |  |   |   |   |   |                        |  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---|---|---|---|------------------------|--|
| 45                         | A cor do piso da cabine contrasta com o da circulação?                                                                                                                 |  |  | X | n | S | S | ABNT NBR NM 313        |  |
| 46                         | Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?                                                               |  |  | X | n | S | S | ABNT NBR 16537 - 6.9.1 |  |
| 47                         | Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?                                                                             |  |  | X | n | S | S | 6.10.1                 |  |
| 48                         | Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?                   |  |  | X | n | S | S | ABNT NBR NM 313        |  |
| 49                         | A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?                                                                                                 |  |  | X | n | S | S | ABNT NBR NM 313        |  |
| 50                         | A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?                                                                                                    |  |  | X | n | S | S | ABNT NBR NM 313        |  |
| 51                         | O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?                                                                                             |  |  | X | n | S | S | ABNT NBR NM 313        |  |
| 52                         | A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?                                                                                 |  |  | X | n | S | S | ABNT NBR NM 313        |  |
| 53                         | O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?                                                                |  |  | X | n | S | S | 5.4.5.2                |  |
| 54                         | Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?                                                                                    |  |  | X | n | S | S | 6.2.4                  |  |
| 55                         | Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?                                                                              |  |  | X | s | S | S | Lei 13.146/2015        |  |
| 56                         | O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga? |  |  | X | s | S | S | Lei 13.146/2015        |  |

| ACESSO |                                                                                                                                                                                       |  |  |   |   |   |   |                 |  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---|---|---|---|-----------------|--|
| 57     | As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?                                                                    |  |  | X | n | S | S | 6.14.1.2        |  |
| 58     | As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?                                                                           |  |  | X | n | S | S | 6.14.1.2        |  |
| 59     | Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?                                                                                                      |  |  | X | s | S | S | Lei 10.741/2003 |  |
| 60     | O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?                                                 |  |  | X | s | S | S | Lei 10.741/2003 |  |
| 61     | As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?                                                                                            |  |  | X | n | S | S | 6.14            |  |
| 62     | As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?                                                                                                                         |  |  |   | n | S | S | 5.5.2.3<br>6.14 |  |
| 63     | Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?                                                                                                                                 |  |  | X | s | S | S | 6.1.1           |  |
| 64     | A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?                                                                              |  |  | X | s | S | S | 6.1.1           |  |
| 65     | Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?                                                                                                               |  |  | X | n | S | S | 6.2.1; 6.1.1.1  |  |
| 66     | Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?                                                                            |  |  | X | n | S | S | 6.2.5           |  |
| 67     | Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?                                                                                                         |  |  | X | n | S | S | 6.2.8           |  |
| 68     | Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização? |  |  | X | n | S | S | Anexo B<br>B.4  |  |

|  |            |                                                                                                                                                                       |   |   |   |   |                           |  |  |
|--|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---------------------------|--|--|
|  |            | Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)                                  | X | s | S | S | 6.3                       |  |  |
|  |            | As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?                                      | X | n | S | S | 6.3.2                     |  |  |
|  | PISO       | A rota acessível é nivelada ou possui desnível máximo de 0,5 cm ou quando o desnível foi maior que 0,5 cm e menor ou igual a 2 cm é chanfrado na proporção 1:2 (50%)? | X | n | S | S | 6.3.4.1                   |  |  |
|  |            | Há rampa nos casos de desníveis maiores que 2 cm, em rota acessível?                                                                                                  | X | n |   |   | 6.1<br>6.1.1.2<br>6.3.4.1 |  |  |
|  |            | Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?                              | X | n | S | S | 6.3.5                     |  |  |
|  |            | Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?                                                                           | X | n | S | S | 6.11.1                    |  |  |
|  |            | Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?                                                                          | X | n | S | S | 6.11.1                    |  |  |
|  | CORREDORES | Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?                                                                         | X | n | S | S | 6.11.1                    |  |  |
|  |            | Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?                                                                                                    | X | n | S | S | 6.11.1                    |  |  |
|  |            | Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?                                                                    | X | n | S | S | 6.11.1.2                  |  |  |
|  |            | Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?                                                                      | X | n | S | S | 6.11.1.2                  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |   |   |   |   |                |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---|---|---|---|----------------|--|--|
| 80 | As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?                                                                                                                           |  |  |  |  | X | n | S | S | 5.4.1          |  |  |
|    | Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?                                                                            |  |  |  |  | X | n | S | S | 5.2.8.1        |  |  |
|    | Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?                     |  |  |  |  | X | n | S | S | 5.2.8.1        |  |  |
| 83 | Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência, há área de resgate, para cada escada e elevador de emergência, com no mínimo um espaço reservado a P.C.R. por pavimento? |  |  |  |  | X | s | S | S | 6.4.4          |  |  |
|    | As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?                                                                                                   |  |  |  |  | X | n | S | S | 5.5.1          |  |  |
|    | As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)                                                                |  |  |  |  | X | s | S | S | 6.6.2.5        |  |  |
| 86 | As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)                                                                                                   |  |  |  |  | X | s | S | S | 6.8.3          |  |  |
|    | Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)                                                 |  |  |  |  | X | s | S | S | 6.6.3<br>6.9.5 |  |  |
|    | Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)                                                                                                             |  |  |  |  | X | s | S | S | 6.9.2.1        |  |  |

ROTA DE FUGA

RAMPAS E ESCADAS

|                  |    |                                                                                                                                                                                          |  |  |  |   |   |   |   |                |  |  |
|------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---|---|---|---|----------------|--|--|
| RAMPAS E ESCADAS | 89 | Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ? |  |  |  | X | n | S | S | 6.9.2.1; 4.6.5 |  |  |
|                  | 90 | Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?                                                                                    |  |  |  | X | n | S | S | 6.9.4          |  |  |
|                  | 91 | Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?                                                         |  |  |  | X | n | S | S | 6.9.4.1        |  |  |
|                  | 92 | Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?                               |  |  |  | X | s | S | S | 6.6.2<br>6.6.4 |  |  |
|                  | 93 | Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?                                                         |  |  |  | X | s | S | S | 6.8.7<br>6.8.8 |  |  |
|                  | 94 | Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o mesmo comprimento da largura?                                                                                           |  |  |  | X | s | S | S | 6.6.4; 6.8.3   |  |  |
|                  | 95 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?                                                                                                              |  |  |  | X | n | S | S | 6.6.2.1        |  |  |
|                  | 96 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?                                                                                                       |  |  |  | X | n | S | S | 6.6.2.1        |  |  |
| RAMPAS E ESCADAS | 97 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?                                                        |  |  |  | X | n | S | S | 6.6.2.1        |  |  |
|                  | 98 | Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?                                                                                                                 |  |  |  | X | s | S | S | 6.8.2          |  |  |

PLATAFORMAS E ELEVAÇÕES

PORTAS E JANELAS PLATAFORMAS E ELEVADORES

| GERAL |                                                                                                                                                                                            |   |  |  |  |   |   |   |                       |  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|--|---|---|---|-----------------------|--|
|       | mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?                                                                                                                                   |   |  |  |  |   |   |   |                       |  |
| 123   | Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?                  | X |  |  |  | n | S | S | 6.11.2.2              |  |
| 124   | Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático? | X |  |  |  | n | S | S | 6.11.2.2;<br>6.11.2.3 |  |
| 125   | Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?                                                    | X |  |  |  | n | S | S | 5.4.1                 |  |
| 126   | A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?                          | X |  |  |  | n | S | S | 5.4.1                 |  |
| 127   | As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?                                                                                             | X |  |  |  | n | S | S | 6.11.2.6              |  |
| 128   | A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?                                                                                                     | X |  |  |  | n | S | S | 6.11.3                |  |
| 129   | As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?                                                                                                           | X |  |  |  | n | S | S | 6.11.3                |  |
| 130   | Existe sanitário acessível com entrada independente dos sanitários coletivos, de acordo com o uso da edificação?                                                                           |   |  |  |  | s | S | S | 7.4.3                 |  |
| 131   | As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não                                                                 | X |  |  |  | n | S | S | 6.3.2<br>6.3.4        |  |

| PORTAS |                                                                                                                                                                                                                       |   |  |   |   |   |                                    |  |  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|---|---|---|------------------------------------|--|--|
|        | trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?                                                                                                                                                              |   |  |   |   |   |                                    |  |  |
| 132    | Pelo menos 5% das peças sanitárias é destinado a sanitário acessível com entrada independente, sendo no mínimo um?                                                                                                    | X |  | n | S | S | 7.4.3                              |  |  |
| 133    | O sanitário acessível ou box e sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?                                                                                                       | X |  | s | S | S | 7.5.a)                             |  |  |
| 134    | Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante? | X |  | n | S | S | 5.6.4.1                            |  |  |
| 135    | Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?                                                                                                                                                | X |  | n | S | S | 4.6.9                              |  |  |
| 136    | As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?                                                                                                                                 |   |  | s | S | S | 6.11.2.4                           |  |  |
| 137    | Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou box acessíveis?                                                                                                                   | X |  | s | S | S | 7.5.f)                             |  |  |
| 138    | Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1 m nas circulações destinadas a praticantes?                                                                                                        | X |  | s | S | S | 6.11.2.4;<br>6.11.2.12;<br>10.11.1 |  |  |
| 139    | A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado com a maçaneta tipo alavanca?                           | X |  | n | S | S | 6.11.2.7<br>Figura 84;<br>7.11.5   |  |  |
| 140    | Há sinalização visual no centro da porta (exceto tátil) e sinalização complementar (tátil e/ou sonora) na parede ao lado da maçaneta, no lado externo, com altura entre 1,20m e 1,60m em plano                        | X |  | n | S | S | 5.4.1                              |  |  |

[illegible]

[illegible]

| BOXE DE CHUVEIRO |                                                                                                                                                    |   |  |  |   |   |   |  |                         |  |  |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|---|---|---|--|-------------------------|--|--|
|                  | a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?                                                                                          |   |  |  |   |   |   |  |                         |  |  |
| 160              | Se existir, a papelreira embutida está com altura de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?                               | X |  |  | n | S | S |  | 7.11.2                  |  |  |
| 161              | A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?                             | X |  |  | n | S | S |  | 7.11.2                  |  |  |
| 161-A            | O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m e está instalado a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?                          | X |  |  | n | S | S |  | 7.11 7.11.3<br>7.11.4   |  |  |
| 162              | Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?                                                         | X |  |  | n | S | S |  | 7.11.3<br>7.11.4        |  |  |
| 163              | As dimensões mínimas do boxe de chuveiro acessível são de 0,90 m x 0,95 m?                                                                         |   |  |  | s | S | S |  | 7.12.1.2                |  |  |
| 164              | Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?                      | X |  |  | n | S | S |  | 7.12.1.1                |  |  |
| 165              | O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?                                                             | X |  |  | n | S | S |  | 7.12.2<br>Figura 126    |  |  |
| 166              | Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?                    | X |  |  | n | S | S |  | 7.12.3<br>Figura 126.b) |  |  |
| 167              | No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?                                        | X |  |  | n | S | S |  | 7.12.3<br>Figura 126.a) |  |  |
| 168              | O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência? | X |  |  | n | S | S |  | 7.12.4                  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                      |  |   |  |   |   |   |                             |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|--|---|---|---|-----------------------------|--|
| 169 | Há área de transferência lateral à banheira com dimensões mínimas de 0,80m x 1,20m?                                                                                                                                  |  | X |  | n | S | S | 7.13.2<br>Figuras 127 e 128 |  |
| 170 | A banheira possui altura máxima de 0,46 m?                                                                                                                                                                           |  | X |  | n | S | S | 7.13.2.1                    |  |
| 171 | O acionamento do comando da banheira está a uma altura de 0,80 m do piso acabado?                                                                                                                                    |  | X |  | n | S | S | 7.13.2.3                    |  |
| 172 | A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?                                                                                                               |  | X |  | n | S | S | 7.13.2.4<br>Figura 129      |  |
| 173 | Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?                                                                                                                                                      |  | X |  | s | S | S | 7.3.1                       |  |
| 174 | Existe vestiário acessível com entrada independente ?                                                                                                                                                                |  | X |  | s | S | S | 7.4.2                       |  |
| 175 | As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?                                                           |  | X |  | n | S | S | 7.12.4                      |  |
| 176 | Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?                                                                              |  | X |  | n | S | S | 7.4.5                       |  |
| 178 | Os sanitários, banheiro e vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante? |  | X |  | n | S | S | 5.6.4.1                     |  |
| 179 | Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?                                                                                                                                               |  | X |  | n | S | S | 4.6.9                       |  |
| 180 | A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?                                                    |  | X |  | n | S | S | 5.4.1                       |  |
| 181 | As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m                                                                                                                                                               |  | X |  | s | S | S | 6.11.2.4                    |  |

[illegible]

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |   |   |   |   |                                      |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---|---|---|---|--------------------------------------|
| MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)    ACESSÓRIOS |                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |   |   |   |   |                                      |
| ARMÁRIOS                                     |                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |   |   |   |   |                                      |
| BANCOS                                       |                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |   |   |   |   |                                      |
| 189                                          | m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso? Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade? |  |  |  | X | n | S | S | 7.14.2                               |
| 190                                          | Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?                                                                                                                                                           |  |  |  |   | n | S | S | 7.14.2<br>Figura 131                 |
| 191                                          | A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?                                                                                                                                                                    |  |  |  | X | n | S | S | 7.14.3                               |
| 192                                          | A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,80 m e 1,20 m?                                                                                                                                                                        |  |  |  | X | n | S | S | 7.14.3                               |
| 193                                          | As prateleiras possuem profundidade que atendem as faixas de alcance manual e visual de pessoa em cadeira de rodas?                                                                                                                               |  |  |  | X | n | S | S | 7.14.3<br>4.6.2<br>Figura 14         |
| 194                                          | As áreas de varredura das portas dos armários permitem área de circulação mínima de 0,90 m?                                                                                                                                                       |  |  |  |   | n | S | S | 7.14.3                               |
| 195                                          | Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?                                                                                                                                                                              |  |  |  | X | n | S | S | 7.14.5                               |
| 196                                          | O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?                                                                                                                                                                                             |  |  |  |   | n | S | S | 7.14.5                               |
| 197                                          | O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?                                                                                                                                 |  |  |  | X | s | S | S | 4.3.3<br>8.1                         |
| 198                                          | Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100º e 110º?                                                                                            |  |  |  | X | n | S | S | 8.9.1                                |
| 199                                          | Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os                                                                                                                 |  |  |  | X | n | S | S | 5.3.2<br>Figuras 31 e 32;<br>5.3.5.1 |

[illegible]

|                             |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |   |   |   |   |              |  |  |
|-----------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---|---|---|---|--------------|--|--|
| TELEFONES                   | 209 | ônibus utiliza pelo menos duas formas (visual, sonora e/ou tátil)?<br>Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmite mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado? |  |  |  | X | n | S | S | 8.3.2        |  |  |
|                             | 210 | Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?                                                                                                                                |  |  |  | X | n | S | S | 8.3.1<br>8.1 |  |  |
|                             | 211 | Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?                                                                                                                                        |  |  |  | X | n | S | S | 8.4.2        |  |  |
|                             | 212 | O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?                                                                                                                                                                                                |  |  |  | X | n | S | S | 8.4.2        |  |  |
|                             | 213 | Em frente à cabina há espaço para rotação de 180º de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?                                                                                                                                                                                             |  |  |  | X | n | S | S | 8.4.2        |  |  |
| VEGETAÇÃO                   | 214 | Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm e niveladas em relação ao piso adjacente?                                                                                                          |  |  |  | X | n | S | S | 8.8.3        |  |  |
| BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU | 215 | O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?                                                                                                                                                                              |  |  |  | X | n | S | S | 9.2.1.1      |  |  |
|                             | 216 | Os balcões de atendimento e/ou informações acessíveis garantem um espaço de M.R frontal, e uma área de circulação adjacente que permita raio de giro de 180º?                                                                                                                      |  |  |  | X | s | S | S | 9.2.1.2      |  |  |

[illegible]

|     |                                                                                                                                                                                                                            |  |  |   |   |   |   |         |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---|---|---|---|---------|--|--|
| 228 | O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m e está garantido um M.R. para aproximação frontal de P.C.R.?                                                                                                  |  |  | X | n | s | s | 8.5.1.3 |  |  |
| 230 | Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?                                                                                                                                                     |  |  | X | n | s | s | 8.5.2   |  |  |
| 231 | Para os modelos de bebedouros tipo garrafão, filtro, etc., o acionamento e área de manuseio dos copos estão posicionados a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, e permitem uma aproximação lateral de P.C.R.? |  |  | X | n | s | s | 8.5.2   |  |  |

\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

TALES ARAUJO DE PAIVA  
Engenheiro Civil CREA/MA 111422885



PROPONENTE/TOMADOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
MUNICÍPIO/UF: GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
OBJETO : PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.  
PROPOSTA = 047497 / CONVENIO = 981333  
LOCALIDADE : VILA PORTÃO

| MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO                   |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          |                                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|------------|----------|----------------------------------------|------------|---------|----------|--------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                        | UND   | TOTAL    | PARÂMETROS |          |                                        |            | DMT(KM) | ÁREA(M²) | VOLUME (M³)                    | UNID. | OBS.:                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          | COMP.(M)   | LARG.(M) | ESP./ALTUR                             | EMPOL. (%) |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO - VILA UNIÃO |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          |                                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          |                                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.1.                                             | MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                           | UN    | 1,00     |            |          | início de Obra                         |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.2.                                             | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                                              | MÊS   | 3,00     |            |          | = Tempo de Obra                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO / SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA    |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          |                                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.1.                                             | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E                                                                                                                               | M2    | 13,50    |            |          | A = 1,50m x 3,00m x Quantidade de Ruas |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.2.                                             | ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS                                                                                                                                                              | MES   | 3,00     |            |          | = Tempo de Obra                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.3.                                             | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM                                                                                                                            |       |          |            |          |                                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.4.                                             | DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI                                                                                                                                                  |       |          |            |          |                                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.5.                                             | MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)                                                                                                                                                                      | UN    | 15,00    |            |          | 5 Unidades para cada Rua               |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.6.                                             | CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM                                                                                                                            | UN    | 15,00    |            |          | 5 Unidades para cada Rua               |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.7.                                             | CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA E COM SINALIZADOR A                                                                                                                          | UN    | 6,00     |            |          | 2 Unidades para cada Rua               |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.8.                                             | LED COM BATERIA - H = 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01                                                                                                                       |       |          |            |          |                                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.9.                                             | IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA                                                                                                                                                                 |       |          |            |          |                                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.10.                                            | TELA PLÁSTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA-CORPO, EM                                                                                                                            | M     | 30,00    |            |          | 10 Unidades para cada Rua              |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| POLIETILENO MONOFILADO. ROLO 1,20 X 50 M (L X C)     |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          |                                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| SERVIÇOS PRELIMINARES                                |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          |                                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.2.0.1.                                             | LOCAÇÃO DE EIXO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE VIA PÚBLICA                                                                                                                                        | M     | 1.072,58 |            |          |                                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | RUA EDIVALDO SILVA                     |            |         |          | 362,28 M                       |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | RUA ALTO SÃO JOSÉ                      |            |         |          | 300,00 M                       |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | RUA SANTA RITA / RUA SÃO JOSÉ 2        |            |         |          | 410,30 M                       |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | EXTENSÃO TOTAL DE RUAS                 |            |         |          | 1.072,58 M                     |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.2.0.2.                                             | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024                                                     | M2    | 804,43   |            |          |                                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | RUA EDIVALDO SILVA                     |            |         |          | 362,28 x 5,00m x 0,15 m        |       | 15% do Comprimento da Rua (m) x Largura da Via                                                                                                                                                                                           |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | RUA ALTO SÃO JOSÉ                      |            |         |          | 300,00 x 5,00m x 0,15 m        |       | 15% do Comprimento da Rua (m) x Largura da Via                                                                                                                                                                                           |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | RUA SANTA RITA / RUA SÃO JOSÉ 2        |            |         |          | 410,30 x 5,00m x 0,15 m        |       | 15% do Comprimento da Rua (m) x Largura da Via                                                                                                                                                                                           |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | ÁREA TOTAL                             |            |         |          | 804,43 M2                      |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.2.0.3.                                             | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 | M3    | 193,06   |            |          |                                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | RUA EDIVALDO SILVA                     |            |         |          | 362,28 x 5,00m x 0,20 m x 1,20 |       | 20% do Comprimento da Rua (m) x Largura da Via x 0,20m Esp. Camada Vegetal x 1,20 Peso Específico)                                                                                                                                       |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | RUA ALTO SÃO JOSÉ                      |            |         |          | 300,00 x 5,00m x 0,20 m x 1,20 |       | 20% do Comprimento da Rua (m) x Largura da Via x 0,20m Esp. Camada Vegetal x 1,20 Peso Específico)                                                                                                                                       |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | RUA SANTA RITA / RUA SÃO JOSÉ 2        |            |         |          | 410,30 x 5,00m x 0,20 m x 1,20 |       | 20% do Comprimento da Rua (m) x Largura da Via x 0,20m Esp. Camada Vegetal x 1,20 Peso Específico)                                                                                                                                       |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | ÁREA TOTAL                             |            |         |          | 193,06 M2                      |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.2.0.4.                                             | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020                                                                               | M3XKM | 1.930,60 |            |          |                                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | RUA EDIVALDO SILVA                     |            |         |          | 163,03 x 5,00                  |       | Volume de Transporte = Volume de Carga e Descarga x DMT(km)                                                                                                                                                                              |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | RUA ALTO SÃO JOSÉ                      |            |         |          | 135,00 x 5,00                  |       | Volume de Transporte = Volume de Carga e Descarga x DMT(km)                                                                                                                                                                              |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | RUA SANTA RITA / RUA SÃO JOSÉ 2        |            |         |          | 184,64 x 5,00                  |       | Volume de Transporte = Volume de Carga e Descarga x DMT(km)                                                                                                                                                                              |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | ÁREA TOTAL                             |            |         |          | 1.930,60 M3XKM                 |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| MOMENTO DE TRANSPORTE (DMT)                          |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          |                                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| EXECUÇÃO DE BASE                                     |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          |                                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.3.0.1.                                             | ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)                                                                                                                                  | M3    | 1.248,17 |            |          | RUA EDIVALDO SILVA                     |            |         |          | 415,46 M3                      |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.3.0.2.                                             | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 | M3    | 1.248,17 |            |          | RUA ALTO SÃO JOSÉ                      |            |         |          | 340,50 M4                      |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.3.0.3.                                             | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 09/2024                                                                                                                                      | M3    | 1.248,17 |            |          | RUA SANTA RITA / RUA SÃO JOSÉ 2        |            |         |          | 492,21 M5                      |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.3.0.4.                                             | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATÉRITICO (ARENOSO), COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVACÃO. CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF 09/2024                | M3    | 1.248,17 |            |          |                                        |            |         |          | M6                             |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          |                                        |            |         |          | M7                             |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          |                                        |            |         |          | M8                             |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | VOLUME TOTAL                           |            |         |          | 1.248,17 M3                    |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO                             |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          |                                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.4.0.1.                                             | TRANSPORTE COM CAMINHÃO-TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20.000 L. EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020                                                       | TXKM  | 3.795,17 |            |          |                                        |            |         |          |                                |       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | RUA EDIVALDO SILVA                     |            |         |          | 1.594,03                       |       | =(Área de Imprim x 0,0012Kg(Peso Específico) x 6Km(DMT Usina de Asfalto)+(Área de Pintura de Ligação x 0,0045Kg( Peso Específico ) x 6Km(DMT Usina de Asfalto)+(Volume de CBUQ x 2,56667T( Peso Específico ) x 6Km(DMT Usina de Asfalto) |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | RUA ALTO SÃO JOSÉ                      |            |         |          | 1.320,00                       |       | =(Área de Imprim x 0,0012Kg(Peso Específico) x 6Km(DMT Usina de Asfalto)+(Área de Pintura de Ligação x 0,0045Kg( Peso Específico ) x 6Km(DMT Usina de Asfalto)+(Volume de CBUQ x 2,56667T( Peso Específico ) x 6Km(DMT Usina de Asfalto) |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                  |       |          |            |          | RUA SANTA RITA / RUA SÃO JOSÉ 2        |            |         |          | 1.805,32                       |       | =(Área de Imprim x 0,0012Kg(Peso Específico) x 6Km(DMT Usina de Asfalto)+(Área de Pintura de Ligação x 0,0045Kg( Peso Específico ) x 6Km(DMT Usina de Asfalto)+(Volume de CBUQ x 2,56667T( Peso Específico ) x 6Km(DMT Usina de Asfalto) |

PROPONENTE/TOMADOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
MUNICÍPIO/UF: GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
OBJETO : PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.  
PROPOSTA = 047497 / CONVENIO = 981333  
LOCALIDADE : VILA PORTÃO

| MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO |                                                                                                                                                                                            |     |                                     |                                                                        |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |       |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                  | UND | TOTAL                               | PARÂMETROS                                                             |                                                                                                                                                                               |                 | DMT(KM) | ÁREA(M²)                                                                                                                                                                                                                      | VOLUME (M³)                                                                             | OBS.: |
|                                    |                                                                                                                                                                                            |     |                                     | COMP.(M)                                                               | LARG.(M)                                                                                                                                                                      | ESP./ALTUR A(M) |         |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |       |
|                                    |                                                                                                                                                                                            |     |                                     | DMT (TXKM)                                                             |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |       |
|                                    |                                                                                                                                                                                            |     | 4.719,35                            | 3.795,17                                                               |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |       |
| 1.4.0.2.                           | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE                                                                                                                            | M2  | 1.594,03<br>1.320,00<br>1.805,32    | RUA EDIVALDO SILVA<br>RUA ALTO SÃO JOSE<br>RUA SANTA RITA / RUA SÃO JO | 362,28 x 5,00m ( - 0,30m x 2,00m )<br>300,00 x 5,00m ( - 0,30m x 2,00m )<br>410,30 x 5,00m ( - 0,30m x 2,00m )                                                                |                 |         | A = Ext. Rua(m) x Larg. da Via(m) - Larg. da Sarjeta(m) x 2,00 Sentidos<br>A = Ext. Rua(m) x Larg. da Via(m) - Larg. da Sarjeta(m) x 2,00 Sentidos<br>A = Ext. Rua(m) x Larg. da Via(m) - Larg. da Sarjeta(m) x 2,00 Sentidos |                                                                                         |       |
|                                    |                                                                                                                                                                                            |     | 4.719,35                            | 4.719,35                                                               |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |       |
| 1.4.0.3.                           | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024                                                                             | M2  | 1.594,03<br>1.320,00<br>1.805,32    | RUA EDIVALDO SILVA<br>RUA ALTO SÃO JOSE<br>RUA SANTA RITA / RUA SÃO JO | 362,28 x 5,00m ( - 0,30m x 2,00m )<br>300,00 x 5,00m ( - 0,30m x 2,00m )<br>410,30 x 5,00m ( - 0,30m x 2,00m )                                                                |                 |         | A = Ext. Rua(m) x Larg. da Via(m) - Larg. da Sarjeta(m) x 2,00 Sentidos<br>A = Ext. Rua(m) x Larg. da Via(m) - Larg. da Sarjeta(m) x 2,00 Sentidos<br>A = Ext. Rua(m) x Larg. da Via(m) - Larg. da Sarjeta(m) x 2,00 Sentidos |                                                                                         |       |
|                                    |                                                                                                                                                                                            |     | 235,96                              | 4.719,35                                                               |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |       |
| 1.4.0.4.                           | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 10/2025                                                                  | M3  | 79,70<br>66,00<br>90,27             | RUA EDIVALDO SILVA<br>RUA ALTO SÃO JOSE<br>RUA SANTA RITA / RUA SÃO JO | 1.594,03 x 0,05 m<br>1.320,00 x 0,05 m<br>1.805,32 x 0,05 m                                                                                                                   |                 |         | = Área de Pavimentação x 0,05m Espessura do Concreto Asfáltico<br>= Área de Pavimentação x 0,05m Espessura do Concreto Asfáltico<br>= Área de Pavimentação x 0,05m Espessura do Concreto Asfáltico                            |                                                                                         |       |
|                                    |                                                                                                                                                                                            |     | 2.574,19                            | 235,96                                                                 |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |       |
| 1.5.                               | CALCAMENTO E ACESSIBILIDADE                                                                                                                                                                |     |                                     |                                                                        |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |       |
| 1.5.0.1.                           | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF 08/2022                                 | M2  | 869,47<br>720,00<br>984,72          | RUA EDIVALDO SILVA<br>RUA ALTO SÃO JOSÉ<br>RUA SANTA RITA / RUA SÃO JO | 362,28 x 1,20m (Larg. Da Calçada x 2,00 Sentidos da Via<br>300,00 x 1,20m (Larg. Da Calçada x 2,00 Sentidos da Via<br>410,30 x 1,20m (Larg. Da Calçada x 2,00 Sentidos da Via |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |       |
|                                    |                                                                                                                                                                                            |     | 6,00                                | 2.574,19                                                               |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |       |
| 1.5.0.2.                           | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024                                        | UN  | Indicado No projeto de Pavimentação |                                                                        |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |       |
| 1.5.0.3.                           | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE                                                                                                                       | M2  | 536,29                              | 1.072,58                                                               | x 0,25 m x 2,00 A= Comp.(M2) da Via x 0,25 m de Largura x 2,00 Sentidos)                                                                                                      |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |       |
|                                    |                                                                                                                                                                                            |     | ÁREA TOTAL (M2)                     |                                                                        | 536,29                                                                                                                                                                        |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |       |
| 1.6.                               | DRENAGEM SUPERFICIAL                                                                                                                                                                       |     |                                     |                                                                        |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |       |
| 1.6.0.1.                           | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO                                                                                                                         | M   | 2.145,16                            | 1.072,58                                                               | x 2,00 Sentidos Compr. Total das Vias X 2,00 Sentidos                                                                                                                         |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |       |
| 1.6.0.2.                           | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO. 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024                                                                            | M   | 6,00                                |                                                                        |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               | Compr. Total das Vias X 2,00 Sentidos                                                   |       |
| 1.6.0.3.                           | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024      | M   | 2.145,16                            | 362,28                                                                 | x 2,00 Sentidos Compr. Total das Vias X 2,00 Sentidos                                                                                                                         |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |       |
| 1.6.0.4.                           | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024     | M   | 6,00                                |                                                                        |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               | Indicado No projeto de Pavimentação                                                     |       |
| 1.6.0.5.                           | EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO. 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF 01/2024                                                                           | M   | 6,00                                |                                                                        |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               | Indicado No projeto de Pavimentação                                                     |       |
| 1.7.                               | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL                                                                                                                                                          |     |                                     |                                                                        |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |       |
| 1.7.0.1.                           | PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTACÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA               | UN  | 8,00                                |                                                                        |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               | Indicado No projeto de Pavimentação                                                     |       |
| 1.7.0.2.                           | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTACÃO                                                                               | UN  | 8,00                                |                                                                        |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               | Indicado No projeto de Pavimentação                                                     |       |
| 1.7.0.3.                           | SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTACÃO                                                         | UN  | 8,00                                |                                                                        |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               | Indicado No projeto de Pavimentação                                                     |       |
| 1.7.0.4.                           | SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,80 M - FORNECIMENTO E IMPLANTACÃO                                                         | UN  | 8,00                                |                                                                        |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               | Indicado No projeto de Pavimentação                                                     |       |
| 1.7.0.5.                           | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021                                                                                           | M2  | 32,00                               |                                                                        |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               | Indicado No projeto de Pavimentação                                                     |       |
| 1.7.0.6.                           | FORNECIMENTO E IMPLANTACÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS EM CHAPA DE ALUMÍNIO - PELÍCULA RETORREFLETIVA                                                                         | UN  |                                     |                                                                        |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               | Extensão retirada do Projeto Geométrico Indicado nas Peças Gráficas e Notas de Serviços |       |
| 1.7.0.7.                           | PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021 | M   | 1.072,58                            |                                                                        |                                                                                                                                                                               |                 |         |                                                                                                                                                                                                                               | Fim da Obra                                                                             |       |

PROponente/TOMADOR :PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
MUNICÍPIO/UF: GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
OBJETO :PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA  
PROPOSTA = 047729 / CONVÊNIO = 983874  
LOCALIDADE : ZONA URBANA

| CURVA ABC DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                            |             |                |               |               |                       |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|---------------|---------------|-----------------------|--|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                        | SOMA QUANT. | SOMA P. TOTAL  | SOMA PESO (%) | SOMA P. UNIT. | SOMA P. TOTAL CAMPO 2 |  |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.                                                                                   |             |                |               |               |                       |  |
| AF_10/2025                                                                                                                                                                                       | 235,96      | R\$ 349.112,25 | 31,3519%      | R\$ 1.479,54  | R\$ 349.112,25        |  |
| 95995                                                                                                                                                                                            | 235,96      | R\$ 349.112,25 | 100,00%       | R\$ 1.479,54  | R\$ 349.112,25        |  |
| SINAPI                                                                                                                                                                                           | 235,96      | R\$ 349.112,25 | 100,00%       | R\$ 1.479,54  | R\$ 349.112,25        |  |
| M3                                                                                                                                                                                               | 235,96      | R\$ 349.112,25 | 100,00%       | R\$ 1.479,54  | R\$ 349.112,25        |  |
| 1.4.0.4.                                                                                                                                                                                         | 235,96      | R\$ 349.112,25 | 100,00%       | R\$ 1.479,54  | R\$ 349.112,25        |  |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022                                       |             |                |               |               |                       |  |
| 94994                                                                                                                                                                                            | 2.574,19    | R\$ 264.935,63 | 55,1444%      | R\$ 102,92    | R\$ 264.935,63        |  |
| SINAPI                                                                                                                                                                                           | 2.574,19    | R\$ 264.935,63 | 100,00%       | R\$ 102,92    | R\$ 264.935,63        |  |
| M2                                                                                                                                                                                               | 2.574,19    | R\$ 264.935,63 | 100,00%       | R\$ 102,92    | R\$ 264.935,63        |  |
| 1.5.0.1.                                                                                                                                                                                         | 2.574,19    | R\$ 264.935,63 | 100,00%       | R\$ 102,92    | R\$ 264.935,63        |  |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024            |             |                |               |               |                       |  |
| 94273                                                                                                                                                                                            | 2.145,16    | R\$ 121.952,34 | 66,0963%      | R\$ 56,85     | R\$ 121.952,34        |  |
| SINAPI                                                                                                                                                                                           | 2.145,16    | R\$ 121.952,34 | 100,00%       | R\$ 56,85     | R\$ 121.952,34        |  |
| M                                                                                                                                                                                                | 2.145,16    | R\$ 121.952,34 | 100,00%       | R\$ 56,85     | R\$ 121.952,34        |  |
| 1.6.0.3.                                                                                                                                                                                         | 2.145,16    | R\$ 121.952,34 | 100,00%       | R\$ 56,85     | R\$ 121.952,34        |  |
| EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024                                                                                   |             |                |               |               |                       |  |
| 94281                                                                                                                                                                                            | 2.145,16    | R\$ 111.805,73 | 76,1370%      | R\$ 52,12     | R\$ 111.805,73        |  |
| SINAPI                                                                                                                                                                                           | 2.145,16    | R\$ 111.805,73 | 100,00%       | R\$ 52,12     | R\$ 111.805,73        |  |
| M                                                                                                                                                                                                | 2.145,16    | R\$ 111.805,73 | 100,00%       | R\$ 52,12     | R\$ 111.805,73        |  |
| 1.6.0.1.                                                                                                                                                                                         | 2.145,16    | R\$ 111.805,73 | 100,00%       | R\$ 52,12     | R\$ 111.805,73        |  |
| PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024                                                                                                       |             |                |               |               |                       |  |
| 104658                                                                                                                                                                                           | 536,29      | R\$ 87.731,68  | 84,0157%      | R\$ 163,59    | R\$ 87.731,68         |  |
| SINAPI                                                                                                                                                                                           | 536,29      | R\$ 87.731,68  | 100,00%       | R\$ 163,59    | R\$ 87.731,68         |  |
| M2                                                                                                                                                                                               | 536,29      | R\$ 87.731,68  | 100,00%       | R\$ 163,59    | R\$ 87.731,68         |  |
| 1.5.0.3.                                                                                                                                                                                         | 536,29      | R\$ 87.731,68  | 100,00%       | R\$ 163,59    | R\$ 87.731,68         |  |
| ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)                                                                                                                                  |             |                |               |               |                       |  |
| 6081                                                                                                                                                                                             | 1.231,07    | R\$ 66.797,85  | 100,00%       | R\$ 54,26     | R\$ 66.797,85         |  |
| SINAPI-I                                                                                                                                                                                         | 1.231,07    | R\$ 66.797,85  | 100,00%       | R\$ 54,26     | R\$ 66.797,85         |  |
| M3                                                                                                                                                                                               | 1.231,07    | R\$ 66.797,85  | 100,00%       | R\$ 54,26     | R\$ 66.797,85         |  |
| 1.3.0.1.                                                                                                                                                                                         | 1.231,07    | R\$ 66.797,85  | 100,00%       | R\$ 54,26     | R\$ 66.797,85         |  |
| EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024                                                                                             |             |                |               |               |                       |  |
| 007                                                                                                                                                                                              | 4.719,35    | R\$ 34.828,80  | 93,1422%      | R\$ 7,38      | R\$ 34.828,80         |  |
| Composição                                                                                                                                                                                       | 4.719,35    | R\$ 34.828,80  | 100,00%       | R\$ 7,38      | R\$ 34.828,80         |  |
| M2                                                                                                                                                                                               | 4.719,35    | R\$ 34.828,80  | 100,00%       | R\$ 7,38      | R\$ 34.828,80         |  |
| 1.4.0.2.                                                                                                                                                                                         | 4.719,35    | R\$ 34.828,80  | 100,00%       | R\$ 7,38      | R\$ 34.828,80         |  |
| CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 |             |                |               |               |                       |  |
| 100976                                                                                                                                                                                           | 1.424,13    | R\$ 11.791,78  | 94,2012%      | R\$ 16,56     | R\$ 11.791,78         |  |
| SINAPI                                                                                                                                                                                           | 1.424,13    | R\$ 11.791,78  | 100,00%       | R\$ 16,56     | R\$ 11.791,78         |  |
| M3                                                                                                                                                                                               | 1.424,13    | R\$ 11.791,78  | 100,00%       | R\$ 16,56     | R\$ 11.791,78         |  |

PROponente/TOMADOR :PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
MUNICÍPIO/UF: GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
OBJETO :PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA  
PROPOSTA = 047729 / CONVÊNIO = 983874  
LOCALIDADE : ZONA URBANA

| CURVA ABC DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                       |             |               |               |               |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                   | SOMA QUANT. | SOMA P. TOTAL | SOMA PESO (%) | SOMA P. UNIT. | SOMA P. TOTAL CAMPO 2 |
| 1.3.0.2.                                                                                                                                                                                    | 1.231,07    | R\$ 10.193,25 | 100,00%       | R\$ 8,28      | R\$ 10.193,25         |
| 1.2.0.3.                                                                                                                                                                                    | 193,06      | R\$ 1.598,53  | 100,00%       | R\$ 8,28      | R\$ 1.598,53          |
| EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024                                                                              |             |               |               |               |                       |
| 008                                                                                                                                                                                         | 4.719,35    | R\$ 11.279,24 | 95,2141%      | R\$ 2,39      | R\$ 11.279,24         |
| Composição                                                                                                                                                                                  | 4.719,35    | R\$ 11.279,24 | 100,00%       | R\$ 2,39      | R\$ 11.279,24         |
| M2                                                                                                                                                                                          | 4.719,35    | R\$ 11.279,24 | 100,00%       | R\$ 2,39      | R\$ 11.279,24         |
| 1.4.0.3.                                                                                                                                                                                    | 4.719,35    | R\$ 11.279,24 | 100,00%       | R\$ 2,39      | R\$ 11.279,24         |
| CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATÉRITICO (ARENOSO), COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024           |             |               |               |               |                       |
| 105569                                                                                                                                                                                      | 1.231,07    | R\$ 8.962,18  | 96,0190%      | R\$ 7,28      | R\$ 8.962,18          |
| SINAPI                                                                                                                                                                                      | 1.231,07    | R\$ 8.962,18  | 100,00%       | R\$ 7,28      | R\$ 8.962,18          |
| M3                                                                                                                                                                                          | 1.231,07    | R\$ 8.962,18  | 100,00%       | R\$ 7,28      | R\$ 8.962,18          |
| 1.3.0.4.                                                                                                                                                                                    | 1.231,07    | R\$ 8.962,18  | 100,00%       | R\$ 7,28      | R\$ 8.962,18          |
| TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TKM). AF_07/2020                                                    |             |               |               |               |                       |
| 100969                                                                                                                                                                                      | 3.795,17    | R\$ 8.804,79  | 96,8097%      | R\$ 2,32      | R\$ 8.804,79          |
| SINAPI                                                                                                                                                                                      | 3.795,17    | R\$ 8.804,79  | 100,00%       | R\$ 2,32      | R\$ 8.804,79          |
| TKM                                                                                                                                                                                         | 3.795,17    | R\$ 8.804,79  | 100,00%       | R\$ 2,32      | R\$ 8.804,79          |
| 1.4.0.1.                                                                                                                                                                                    | 3.795,17    | R\$ 8.804,79  | 100,00%       | R\$ 2,32      | R\$ 8.804,79          |
| PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 |             |               |               |               |                       |
| 102512                                                                                                                                                                                      | 1.072,58    | R\$ 6.607,09  | 97,4030%      | R\$ 6,16      | R\$ 6.607,09          |
| SINAPI                                                                                                                                                                                      | 1.072,58    | R\$ 6.607,09  | 100,00%       | R\$ 6,16      | R\$ 6.607,09          |
| M                                                                                                                                                                                           | 1.072,58    | R\$ 6.607,09  | 100,00%       | R\$ 6,16      | R\$ 6.607,09          |
| 1.7.0.7.                                                                                                                                                                                    | 1.072,58    | R\$ 6.607,09  | 100,00%       | R\$ 6,16      | R\$ 6.607,09          |
| RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024                                         |             |               |               |               |                       |
| 105002                                                                                                                                                                                      | 6,00        | R\$ 4.803,24  | 97,8344%      | R\$ 800,54    | R\$ 4.803,24          |
| SINAPI                                                                                                                                                                                      | 6,00        | R\$ 4.803,24  | 100,00%       | R\$ 800,54    | R\$ 4.803,24          |
| UN                                                                                                                                                                                          | 6,00        | R\$ 4.803,24  | 100,00%       | R\$ 800,54    | R\$ 4.803,24          |
| 1.5.0.2.                                                                                                                                                                                    | 6,00        | R\$ 4.803,24  | 100,00%       | R\$ 800,54    | R\$ 4.803,24          |
| SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,80 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO                                                          |             |               |               |               |                       |
| 5213864                                                                                                                                                                                     | 8,00        | R\$ 4.088,32  | 98,2015%      | R\$ 511,04    | R\$ 4.088,32          |
| SICRO                                                                                                                                                                                       | 8,00        | R\$ 4.088,32  | 100,00%       | R\$ 511,04    | R\$ 4.088,32          |
| UN                                                                                                                                                                                          | 8,00        | R\$ 4.088,32  | 100,00%       | R\$ 511,04    | R\$ 4.088,32          |
| 1.7.0.4.                                                                                                                                                                                    | 8,00        | R\$ 4.088,32  | 100,00%       | R\$ 511,04    | R\$ 4.088,32          |
| SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO                                                          |             |               |               |               |                       |
| 5213863                                                                                                                                                                                     | 8,00        | R\$ 3.842,24  | 98,5466%      | R\$ 480,28    | R\$ 3.842,24          |
| SICRO                                                                                                                                                                                       | 8,00        | R\$ 3.842,24  | 100,00%       | R\$ 480,28    | R\$ 3.842,24          |
| UN                                                                                                                                                                                          | 8,00        | R\$ 3.842,24  | 100,00%       | R\$ 480,28    | R\$ 3.842,24          |
| 1.7.0.3.                                                                                                                                                                                    | 8,00        | R\$ 3.842,24  | 100,00%       | R\$ 480,28    | R\$ 3.842,24          |

PROponente/TOMADOR :PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
MUNICÍPIO/UF: GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
OBJETO :PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA  
PROPOSTA = 047729 / CONVÊNIO = 983874  
LOCALIDADE : ZONA URBANA

| CURVA ABC DE SERVIÇOS                                                                                                                         |             |               |               |               |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                     | SOMA QUANT. | SOMA P. TOTAL | SOMA PESO (%) | SOMA P. UNIT. | SOMA P. TOTAL CAMPO 2 |
| TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                           | 1.930,60    | R\$ 3.552,30  | 98,8656%      | R\$ 1,84      | R\$ 3.552,30          |
|                                                                                                                                               | 1.930,60    | R\$ 3.552,30  | 100,00%       | R\$ 1,84      | R\$ 3.552,30          |
|                                                                                                                                               | 1.930,60    | R\$ 3.552,30  | 100,00%       | R\$ 1,84      | R\$ 3.552,30          |
|                                                                                                                                               | 1.930,60    | R\$ 3.552,30  | 100,00%       | R\$ 1,84      | R\$ 3.552,30          |
|                                                                                                                                               | 1.930,60    | R\$ 3.552,30  | 100,00%       | R\$ 1,84      | R\$ 3.552,30          |
| FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS EM CHAPA DE ALUMÍNIO - PELÍCULA RETRORREFLETIVA                           | 8,00        | R\$ 2.640,24  | 99,1027%      | R\$ 330,03    | R\$ 2.640,24          |
|                                                                                                                                               | 8,00        | R\$ 2.640,24  | 100,00%       | R\$ 330,03    | R\$ 2.640,24          |
|                                                                                                                                               | 8,00        | R\$ 2.640,24  | 100,00%       | R\$ 330,03    | R\$ 2.640,24          |
|                                                                                                                                               | 8,00        | R\$ 2.640,24  | 100,00%       | R\$ 330,03    | R\$ 2.640,24          |
|                                                                                                                                               | 8,00        | R\$ 2.640,24  | 100,00%       | R\$ 330,03    | R\$ 2.640,24          |
| PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO                                 | 8,00        | R\$ 2.369,28  | 99,3155%      | R\$ 296,16    | R\$ 2.369,28          |
|                                                                                                                                               | 8,00        | R\$ 2.369,28  | 100,00%       | R\$ 296,16    | R\$ 2.369,28          |
|                                                                                                                                               | 8,00        | R\$ 2.369,28  | 100,00%       | R\$ 296,16    | R\$ 2.369,28          |
|                                                                                                                                               | 8,00        | R\$ 2.369,28  | 100,00%       | R\$ 296,16    | R\$ 2.369,28          |
|                                                                                                                                               | 8,00        | R\$ 2.369,28  | 100,00%       | R\$ 296,16    | R\$ 2.369,28          |
| LOCAÇÃO DE EIXO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE VIA PÚBLICA                                                                                     | 1.072,58    | R\$ 1.952,09  | 99,4908%      | R\$ 1,82      | R\$ 1.952,09          |
|                                                                                                                                               | 1.072,58    | R\$ 1.952,09  | 100,00%       | R\$ 1,82      | R\$ 1.952,09          |
|                                                                                                                                               | 1.072,58    | R\$ 1.952,09  | 100,00%       | R\$ 1,82      | R\$ 1.952,09          |
|                                                                                                                                               | 1.072,58    | R\$ 1.952,09  | 100,00%       | R\$ 1,82      | R\$ 1.952,09          |
|                                                                                                                                               | 1.072,58    | R\$ 1.952,09  | 100,00%       | R\$ 1,82      | R\$ 1.952,09          |
| ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 09/2024                                                                                  | 1.231,07    | R\$ 1.723,49  | 99,6456%      | R\$ 1,40      | R\$ 1.723,49          |
|                                                                                                                                               | 1.231,07    | R\$ 1.723,49  | 100,00%       | R\$ 1,40      | R\$ 1.723,49          |
|                                                                                                                                               | 1.231,07    | R\$ 1.723,49  | 100,00%       | R\$ 1,40      | R\$ 1.723,49          |
|                                                                                                                                               | 1.231,07    | R\$ 1.723,49  | 100,00%       | R\$ 1,40      | R\$ 1.723,49          |
|                                                                                                                                               | 1.231,07    | R\$ 1.723,49  | 100,00%       | R\$ 1,40      | R\$ 1.723,49          |
| PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021                                             | 32,00       | R\$ 1.414,40  | 99,7726%      | R\$ 44,20     | R\$ 1.414,40          |
|                                                                                                                                               | 32,00       | R\$ 1.414,40  | 100,00%       | R\$ 44,20     | R\$ 1.414,40          |
|                                                                                                                                               | 32,00       | R\$ 1.414,40  | 100,00%       | R\$ 44,20     | R\$ 1.414,40          |
|                                                                                                                                               | 32,00       | R\$ 1.414,40  | 100,00%       | R\$ 44,20     | R\$ 1.414,40          |
|                                                                                                                                               | 32,00       | R\$ 1.414,40  | 100,00%       | R\$ 44,20     | R\$ 1.414,40          |
| EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF. 01/2024                             | 6,00        | R\$ 1.261,14  | 99,8858%      | R\$ 210,19    | R\$ 1.261,14          |
|                                                                                                                                               | 6,00        | R\$ 1.261,14  | 100,00%       | R\$ 210,19    | R\$ 1.261,14          |
|                                                                                                                                               | 6,00        | R\$ 1.261,14  | 100,00%       | R\$ 210,19    | R\$ 1.261,14          |
|                                                                                                                                               | 6,00        | R\$ 1.261,14  | 100,00%       | R\$ 210,19    | R\$ 1.261,14          |
|                                                                                                                                               | 6,00        | R\$ 1.261,14  | 100,00%       | R\$ 210,19    | R\$ 1.261,14          |
| LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 03/2024 | 804,43      | R\$ 522,87    | 99,9328%      | R\$ 0,65      | R\$ 522,87            |
|                                                                                                                                               | 804,43      | R\$ 522,87    | 100,00%       | R\$ 0,65      | R\$ 522,87            |
|                                                                                                                                               | 804,43      | R\$ 522,87    | 100,00%       | R\$ 0,65      | R\$ 522,87            |
|                                                                                                                                               | 804,43      | R\$ 522,87    | 100,00%       | R\$ 0,65      | R\$ 522,87            |
|                                                                                                                                               | 804,43      | R\$ 522,87    | 100,00%       | R\$ 0,65      | R\$ 522,87            |

PROponente/TOMADOR :PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
MUNICÍPIO/UF: GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
OBJETO :PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA  
PROPOSTA = 047729 / CONVÊNIO = 983874  
LOCALIDADE : ZONA URBANA

| CURVA ABC DE SERVIÇOS                                                                                             |  |             |               |               |               |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                                         |  | SOMA QUANT. | SOMA P. TOTAL | SOMA PESO (%) | SOMA P. UNIT. | SOMA P. TOTAL CAMPO 2 |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30  |  |             |               |               |               |                       |
| CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024                                             |  | 6,00        | R\$ 358,14    | 99,9650%      | R\$ 59,69     | R\$ 358,14            |
| 94274                                                                                                             |  | 6,00        | R\$ 358,14    | 100,00%       | R\$ 59,69     | R\$ 358,14            |
| SINAPI                                                                                                            |  | 6,00        | R\$ 358,14    | 100,00%       | R\$ 59,69     | R\$ 358,14            |
| M                                                                                                                 |  | 6,00        | R\$ 358,14    | 100,00%       | R\$ 59,69     | R\$ 358,14            |
| 1.6.0.4.                                                                                                          |  | 6,00        | R\$ 358,14    | 100,00%       | R\$ 59,69     | R\$ 358,14            |
| EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024   |  |             |               |               |               |                       |
| 94282                                                                                                             |  | 6,00        | R\$ 357,54    | 100,00%       | R\$ 59,59     | R\$ 357,54            |
| SINAPI                                                                                                            |  | 6,00        | R\$ 357,54    | 100,00%       | R\$ 59,59     | R\$ 357,54            |
| M                                                                                                                 |  | 6,00        | R\$ 357,54    | 100,00%       | R\$ 59,59     | R\$ 357,54            |
| 1.6.0.2.                                                                                                          |  | 6,00        | R\$ 357,54    | 100,00%       | R\$ 59,59     | R\$ 357,54            |
| PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 |  |             |               |               |               |                       |
| CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA                                                        |  | 8,00        | R\$ 32,56     | 100,0000%     | R\$ 4,07      | R\$ 32,56             |



PROponente/TOMADOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
MUNICÍPIO/UF: GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA  
OBJETO : PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA  
PROPOSTA = 047729 / CONVÊNIO = 983874  
LOCALIDADE : ZONA URBANA

| LOCALIDADE: FLORESTA ORIANA<br>MARANHÃO |                                                                                                               | VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026 |            |                 |            |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|-----------------|------------|
| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA    |                                                                                                               |                              |            |                 |            |
| CÓDIGO                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                     | COM DESONERAÇÃO              |            | SEM DESONERAÇÃO |            |
|                                         |                                                                                                               | HORISTA                      | MENSALISTA | HORISTA         | MENSALISTA |
| GRUPO A                                 |                                                                                                               |                              |            |                 |            |
| A1                                      | INSS                                                                                                          | 10,00%                       | 10,00%     | 20,00%          | 20,00%     |
| A2                                      | SESI                                                                                                          | 1,50%                        | 1,50%      | 1,50%           | 1,50%      |
| A3                                      | SENAI                                                                                                         | 1,00%                        | 1,00%      | 1,00%           | 1,00%      |
| A4                                      | INCRA                                                                                                         | 0,20%                        | 0,20%      | 0,20%           | 0,20%      |
| A5                                      | SEBRAE                                                                                                        | 0,60%                        | 0,60%      | 0,60%           | 0,60%      |
| A6                                      | Salário Educação                                                                                              | 2,50%                        | 2,50%      | 2,50%           | 2,50%      |
| A7                                      | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                           | 3,00%                        | 3,00%      | 3,00%           | 3,00%      |
| A8                                      | FGTS                                                                                                          | 8,00%                        | 8,00%      | 8,00%           | 8,00%      |
| A9                                      | SECONCI                                                                                                       | 0,00%                        | 0,00%      | 0,00%           | 0,00%      |
| A                                       | Total                                                                                                         | 26,80%                       | 26,80%     | 36,80%          | 36,80%     |
| GRUPO B                                 |                                                                                                               |                              |            |                 |            |
| B1                                      | Repouso Semanal Remunerado                                                                                    | 17,75%                       | Não incide | 17,75%          | Não incide |
| B2                                      | Feriados                                                                                                      | 3,93%                        | Não incide | 3,93%           | Não incide |
| B3                                      | Auxílio - Enfermidade                                                                                         | 0,88%                        | 0,67%      | 0,88%           | 0,67%      |
| B4                                      | 13º Salário                                                                                                   | 10,93%                       | 8,31%      | 10,93%          | 8,31%      |
| B5                                      | Licença Paternidade                                                                                           | 0,07%                        | 0,05%      | 0,07%           | 0,05%      |
| B6                                      | Faltas Justificadas                                                                                           | 0,73%                        | 0,56%      | 0,73%           | 0,56%      |
| B7                                      | Dias de Chuvas                                                                                                | 1,67%                        | Não incide | 1,67%           | Não incide |
| B8                                      | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                                  | 0,03%                        | 0,02%      | 0,03%           | 0,02%      |
| B9                                      | Férias Gozadas                                                                                                | 11,02%                       | 8,38%      | 11,02%          | 8,38%      |
| B10                                     | Salário Maternidade                                                                                           | 0,04%                        | 0,03%      | 0,04%           | 0,03%      |
| B                                       | Total                                                                                                         | 47,05%                       | 18,02%     | 47,05%          | 18,02%     |
| GRUPO C                                 |                                                                                                               |                              |            |                 |            |
| C1                                      | Aviso Prévio Indenizado                                                                                       | 5,74%                        | 4,36%      | 5,74%           | 4,36%      |
| C2                                      | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                       | 0,15%                        | 0,11%      | 0,15%           | 0,11%      |
| C3                                      | Férias Indenizadas                                                                                            | 3,63%                        | 2,76%      | 3,63%           | 2,76%      |
| C4                                      | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                             | 2,44%                        | 1,86%      | 2,44%           | 1,86%      |
| C5                                      | Indenização Adicional                                                                                         | 0,48%                        | 0,37%      | 0,48%           | 0,37%      |
| C                                       | Total                                                                                                         | 12,44%                       | 9,46%      | 12,44%          | 9,46%      |
| GRUPO D                                 |                                                                                                               |                              |            |                 |            |
| D1                                      | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)            | 11,52%                       | 4,00%      | 17,31%          | 6,63%      |
| D2                                      | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de Grupo B sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,50%                        | 0,38%      | 0,51%           | 0,39%      |
| D D                                     | Total                                                                                                         | 12,02%                       | 4,38%      | 17,82%          | 7,02%      |
| TOTAL(A+B+C+D)                          |                                                                                                               | 98,31%                       | 58,66%     | 114,11%         | 71,30%     |



## **APROVAÇÃO DE PROJETO**

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire-MA, DECLARA para os devidos fins que Projeto referente a execução de Pavimentação de vias na sede do Município de Governador Nunes Freire/MA, objeto do Convenio n.º 983874, foi analisado pela Secretaria Municipal de Obras, sendo o mesmo APROVADO e apto a ser executado.

Luís Fernando de Castro Braga  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREF. MUN. DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ: nº 06.014.351/0001 – 38  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SEMMA  
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO nº 1941, Centro  
E-mail: semmarh.gnf@gmail.com  
CEP: nº 65.284-000



Nº 006/2026

## DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL-DLA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Nº DO PROCESSO<br><b>202603016</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        | DATA DE VALIDADE:<br><b>31/12/2028</b> |
| <b>1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |                                        |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL:<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |                                        |
| NOME FANTASIA:<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                        |                                        |
| CNPJ:<br><b>01.612.834/0001-10</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | INSCRIÇÃO ESTADUAL:<br><b>*****</b>                    |                                        |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:<br><b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                        |                                        |
| ATIVIDADE AUTORIZADA A OPERAR:<br><b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                        |                                        |
| ENDEREÇO:<br><b>SEDE DO MUNICÍPIO GOVERNADOR NUNES FREIRE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Bairro<br><b>MONTEIRO LOBATO</b>                       |                                        |
| CIDADE:<br><b>GOVERNADOR NUNES FREIRE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ESTADO:<br><b>MA</b>                                   | CEP:<br><b>65.284-000</b>              |
| TELEFONE:<br><b>(98) 984740732</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | E-MAIL<br><b>secadmgobernadornunesfreire@gmail.com</b> |                                        |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        |                                        |
| LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas):<br><b>CORFORME TRECHOS DO PROJETOS DA PROPOSTA 047729 CONVÊNIO 983874. CEP 65.284-000, GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA)<br/>COORDENADAS GEOGRAFICAS (-2.133416, -45.890983)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |                                        |
| USO DA SEMMA:<br><div style="text-align: right;"><b>Gov. Nunes Freire (MA) – MA 31/03/2026</b></div> <div style="text-align: center;"><br/><b>Antonio Wilson Silva dos Reis</b><br/>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</div> <div style="text-align: left;"><b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b><br/>CNPJ: 01.612.834/0001-10</div>                                                                                                                                                                            |                                                        |                                        |
| <b>ANEXOS:</b><br>Concedido pela SEMMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 3º da Lei Municipal Nº 273/2018, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Resolução CONSEMA nº 024/2017, que fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas, em conformidade com o previsto na Lei Complementar nº 140/2011. |                                                        |                                        |
| <b>Obs.: Vide no verso desta Licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |                                        |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREF. MUN. DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ: nº 06.014.351/0001 – 38  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SEMMA  
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO nº 1941, Centro  
E-mail: semmarh.gnf@gmail.com  
CEP: nº 65.284-000



**1 - 1 - CONDIÇÕES GERAIS:**

1.2- O EMPREENDEDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, INSCRITO NO CNPJ: **01.612.834/0001-10**, POR MEIO DESTA **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL-DLA**, FICA AUTORIZADO A OPERAR A **PAVIMENTAÇÃO DA ZONA URBANA**, LOCALIZADA NO ENDEREÇO RUA EDIVALDO SILVA, BAIRRO MONTEIRO LOBATO, CEP 65.284-000, GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA). SOB AS COORDENADAS GEOGRAFICAS (-2.133416, -45.890983)

CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS **1.3 - A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL-DLA**

**1.4 - A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO DEVE PREENCHER INTEGRALMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS:** I - PROJETAR A OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA - NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM ESPECIAL AS QUE ABORDAM A ARMAZENAGEM/DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E GASOSOS; II - NÃO INTERFERIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP (CONFORME OS ART. 3º, INCISOS II, VII, IX E X; ART. 4º, 7º E 8º DA LEI Nº12.651/ 2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL E RESOLUÇÃO CONAMA Nº303/2002). III - ADQUIRIR A OUTORGA PREVENTIVA OU OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS OU DISPENSA DE OUTORGA NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO. IV - A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O LANÇAMENTO DE EFLUENTES E A GERAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. V - O TRANSPORTE, BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, CONSUMO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA (MATÉRIAS-PRIMAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS OU OUTRAS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA) DEVERÃO SER REALIZADOS MEDIANTE LICENÇA ELETRÔNICA OBRIGATÓRIA (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. VI - REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, EM SE TRATANDO DE IMÓVEL RURAL. VII - CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMAS EM VIGOR. **1.5 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. 1.6 - ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO POR ESTE ÓRGÃO, SE FOR UTILIZADO PARA FINS ILÍCITOS OU NÃO AUTORIZADOS, E O INFRATOR PODERÁ SER RESPONSABILIZADO CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DA LEI; 4º FICA O EMPREENDEDOR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE, POR NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU IMPERÍCIA SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE. 1.7 - FICA O REQUERENTE CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI PRÁTICA DE CRIME E PODERÁ**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREF. MUN. DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ: nº 06.014.351/0001 – 38  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SEMMA  
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO nº 1941, Centro  
E-mail: semmarh.gnf@gmail.com  
CEP: nº 65.284-000



RESULTAR NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DISPOSTOS NO  
CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848/40) E DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº 9.605/98).

#### TERMO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE- MA**, inscrita no CNPJ:  
**01.612.834/0001-10**, declara que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos – SEMMA, a LICENÇA DE DISPENSA AMBIENTAL (DLA), nos termos do  
processo Administrativo **202603016/2026**, datado de 31/03/2026

Governador Nunes Freire/MA

---

CPF:



MINISTERIO DAS CIDADES

TRANSFEREGOV

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

047729/2025

**OBJETO:**

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**

Município de Governador Nunes Freire - MA, população 25.052 hab. IBGE/2016, IDH 0,569 baixo,. O município possui população desprovida de recursos financeiros, necessitando, portanto, de ações governamentais como Pavimentação em vias do município, para melhoria da sua qualidade de vida visando a melhora na trafegabilidade atual.

**RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:**

a Pavimentação em vias do município tem a finalidade de melhorar de forma significativa as condições de tráfego de veículos e pessoas, melhorando a acessibilidade, segurança, serviços públicos, saúde, educação, lazer, promovendo a melhoria da infraestrutura.

**PÚBLICO ALVO:**

Serão beneficiados toda a população do município, diretamente e indiretamente, incluindo classe alta, média e baixa, atendendo principalmente a população com mais Vulnerabilidade econômica e social.

**PROBLEMA A SER RESOLVIDO:**

Esta ação busca solucionar a redução dos custos de produção e a maior fluidez para o abastecimento do mercado consumidor local e outras localidades, na qual fomentará um aumento da capacidade produtiva atendendo a alguns serviços sociais básicos, e numa perspectiva geral também possibilita a melhoria de coleta de lixo e drenagem urbana, contribuindo para o desenvolvimento sustentável integrado

**RESULTADOS ESPERADOS:**

O objetivo esperado com a pavimentação em vias do município é a melhoria na infraestrutura básica, oferta de serviços públicos, saúde, educação, lazer e oportunidade de geração de renda, propiciando um ambiente confortável e seguro.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

|                                              |                                                                         |  |                            |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|
| <b>CONCEDENTE:</b><br>56000                  | <b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b><br>MINISTERIO DAS CIDADES |  |                            |
| <b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b><br>625.624.102-97 | <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO          |  |                            |
| <b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b>              |                                                                         |  | <b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> |

## 2 - DADOS DO PROPONENTE

|                                                                                          |                                                              |                                      |                         |                                                    |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>PROPONENTE:</b><br>01.612.834/0001-10                                                 |                                                              |                                      |                         |                                                    |                                     |
| <b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b><br>MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE               |                                                              |                                      |                         |                                                    |                                     |
| <b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b><br>RUA DO COMERCIO, S/N                          |                                                              |                                      |                         |                                                    |                                     |
| <b>CIDADE:</b><br>GOVERNADOR NUNES FREIRE                                                | <b>UF:</b><br>MA                                             | <b>CÓDIGO<br/>MUNICÍPIO:</b><br>0168 | <b>CEP:</b><br>65284000 | <b>E.A.:</b><br>Administração<br>Pública Municipal | <b>DDD/TELEFONE:</b><br>98984740732 |
| <b>BANCO:</b><br>104 - CAIXA ECONOMICA                                                   |                                                              | <b>AGÊNCIA:</b><br>4479-2            |                         | <b>CONTA CORRENTE:</b><br>5733756590               |                                     |
| <b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b><br>571.217.023-04                                             | <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>LUIS FERNANDO DE CASTRO BRAGA |                                      |                         |                                                    |                                     |
| <b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b><br>AVENIDA CORONEL STANLEY FORTES BATISTA, 2273 - CENTRO |                                                              |                                      |                         | <b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b><br>65365000             |                                     |

#### 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

|                                                   |                  |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>VALOR GLOBAL:</b>                              | R\$ 1.444.714,00 |                  |
| <b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>                    | R\$ 3.000,00     |                  |
| <b>VALOR DOS REPASSES:</b>                        | Ano              | Valor            |
|                                                   | 2025             | R\$ 1.441.714,00 |
| <b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>         | R\$ 3.000,00     |                  |
| <b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b> | R\$ 0,00         |                  |
| <b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>         | R\$ 0,00         |                  |
| <b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>                        | 18/11/2025       |                  |
| <b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>                           | 18/11/2028       |                  |
| <b>VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:</b>                   | 2028             |                  |

## 5 - CADASTRO DE OBRA

**IDENTIFICADOR DA OBRA:**

101145.21-81

**NOME DO PROJETO:**

Pavimentação em vias do municipio

**NATUREZA DA INTERVENÇÃO:**

Obra

**ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:**

Construção

**EIXO:**

Econômico

**TIPO:**

Rodovia

**SUBTIPO:**

Pavimentação

**Geometrias**

|                           |                             |
|---------------------------|-----------------------------|
| <b>Latitude:</b> -2.12821 | <b>Longitude:</b> -45.88842 |
|---------------------------|-----------------------------|

**ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE?**

Não

**POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA?**

Não

**HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO:**

Não

**QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:**

**POPULAÇÃO BENEFICIADA:**

**DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:**

**A OBRA FOI MODELADA EM BIM?**

Não

## 6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

|                                                          |                                                  |                                       |                                        |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Especificação:</b> Pavimentação em vias do município. |                                                  |                                       |                                        |
| <b>Unidade de Medida:</b> UN                             | <b>Quantidade:</b> 1.0                           | <b>Valor:</b>                         | R\$ 1.444.714,00                       |
| <b>Início Previsto:</b> 04/12/2025                       | <b>Término Previsto:</b> 04/09/2028              | <b>Valor Global:</b>                  | R\$ 1.444.714,00                       |
| <b>UF:</b> MA                                            | <b>Município:</b> 0168 - GOVERNADOR NUNES FREIRE | <b>CEP:</b>                           | 65284-000                              |
| <b>Endereço:</b> Pavimentação em vias do município       |                                                  |                                       |                                        |
| <b>Etapas/Fase nº:</b> 1                                 |                                                  |                                       |                                        |
| <b>Especificação:</b> Pavimentação em vias do município. |                                                  |                                       |                                        |
| <b>Quantidade:</b><br>1.0 UN                             | <b>Valor:</b><br>R\$ 1.444.714,00                | <b>Início Previsto:</b><br>04/12/2025 | <b>Término Previsto:</b><br>04/09/2028 |

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTERIO DAS CIDADES

|                                                      |                                        |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro                      | <b>ANO:</b> 2025                       |
| <b>META Nº:</b> 1                                    | <b>VALOR DA META:</b> R\$ 1.441.714,00 |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> Pavimentação em vias do município. |                                        |
| <b>VALOR DO REPASSE:</b>                             | <b>PARCELA Nº:</b> 1                   |

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

|                                                      |                                    |
|------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro                      | <b>ANO:</b> 2025                   |
| <b>META Nº:</b> 1                                    | <b>VALOR DA META:</b> R\$ 3.000,00 |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> Pavimentação em vias do município. |                                    |
| <b>VALOR DO REPASSE:</b>                             | <b>PARCELA Nº:</b> 1               |

## 9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                         |                                                  |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Pavimentação asfáltica em CBUQ de vias na sede do Município de Governador Nunes Freire/MA - Rua Edivaldo Silva (extensão 362 metros, início coordenadas: -2.136765°, -45.900601°), Rua Santa Rita (extensão 208 metros, início coordenadas: -2.136938°, -45.893573° ), Rua São José II (extensão 201 metros, início coordenadas: -2.138814°, -45.893391°), Rua Alto São José (extensão 384 metros, início coordenadas: -2.135766°, -45.890390° ), drenagem superficial com meio-fio e sarjeta, calçadas com acessibilidade, sinalização viária vertical e horizontal |  |                         |                                                  |                                  |
| <b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                         | <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051               |                                  |
| <b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Governador Nunes Freire/MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                         |                                                  |                                  |
| <b>CEP:</b> 65284-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | <b>UF:</b> MA           | <b>MUNICÍPIO:</b> 0168 - GOVERNADOR NUNES FREIRE |                                  |
| <b>UNIDADE:</b> UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | <b>QUANTIDADE:</b> 1,00 | <b>V. UNITÁRIO:</b> R\$                          | <b>V.TOTAL:</b> R\$ 1.444.714,00 |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                         |                                                  |                                  |

## 10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

| NATUREZA DA DESPESA |                         |                  |                               |                         |
|---------------------|-------------------------|------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Código              | Total                   | Recursos         | Contrapartida Bens e Serviços | Rendimento de Aplicação |
| 449051              | R\$ 1.444.714,00        | R\$ 1.444.714,00 | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                |
| <b>TOTAL GERAL:</b> | <b>R\$ 1.444.714,00</b> |                  |                               |                         |

## 11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 13 - ANEXOS

### Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

#### Nome do Arquivo:

Declaração de capacidade técnica 047729.2025 Gnf compressed.pdf

### Comprovação da Contrapartida

#### Nome do Arquivo:

Declaração de contrapartida 047729.2025 compressed.pdf

### Documentos Digitalizados do Instrumento

#### Nome do Arquivo:

Publicação em 21112025.pdf

OF 1938\_2025 - PM Governador Nunes Freire - 1102775-22 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf

CONTRATO DE REPASSE Nº (ANO) \_ MINISTÉRIO DAS CIDADES \_ CAIXA - PM Governador Nunes Freire - 1102775-22 - Contrato de Repasse.zip

PM Governador Nunes Freire - Operação 1102775-22 - Prazo para Atendimento da Cláusula Suspensiva.pdf



**Câmara Municipal Governador Nunes Freire**

Rua do Coqueiro, 09 - Centro - CEP: 65284-000 - Governador Nunes Freire/MA

CNPJ: 01.625.921/0001-02 - Tel: (98)3371.1716 - Site: [www.cmngovernadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.cmngovernadornunesfreire.ma.gov.br)

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO  
NÚMERO: 2026.02.10.0016**



**Data/Hora:** 10/02/2026 11:20:59

**Tipo:** OFÍCIO

**Interessado:** GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

**Sector:** PROTOCOLO

**Responsável:** KLEIDSON KLEBER DA SILVA CORRÊA



2026.02.10.0016

**Descrição do protocolo**

OFICIO N° 30 - Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Programa: Programa 2319 - Ação 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária – RP8 N° do Contrato: 983874 Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Pavimentação de vias na sede do município.

**REQUERIMENTO:** ( ) Deferido ( ) Indeferido **DATA:** \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO**

**Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site**

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

\_\_\_\_\_  
**KLEIDSON KLEBER DA SILVA CORRÊA**

**PROTOCOLO: 2026.02.10.0016 - CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE**



Interessado: GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL -

Sector: PROTOCOLO

Descrição: OFICIO N° 30 - Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Programa: Programa 2319 - Ação 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária – RP8 N° do Contrato: 983874 Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Pavimentação de vias na sede do município.

Link: <https://www.aprotocolo.com.br/cmngovernadornunesfreire/protocolo/3125>

DATA/HORA: 10/02/2026 11:20:59



2026.02.10.0016

Ofício nº 30/2026

Governador Nunes Freire/MA, 09 de fevereiro de 2026

**A sua Excelência**

**Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA**

**Assunto:** Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento

Por intermédio do presente expediente, encaminhado a Vossa Excelência o Plano de Sustentabilidade do Contrato de Repasse 983874, cujo objeto é : Pavimentação de vias na sede do Município de Governador Nunes Freire/MA, com valor global de R\$ 1.444.714,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e catorze reais). DECLARA para efeito e sob as penas da Lei que possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção (Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º, Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, §2º e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023).

Faz parte do presente Plano de Sustentabilidade, os objetos do referido contrato de repasse, impactos socioeconômicos, durabilidade e manutenção do objeto, custos e fontes de recursos e os riscos e medidas preventivas.

Declara ainda que o Poder Legislativo foi comunicado deste compromisso assumido.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

LUIS FERNANDO DE  
CASTRO

BRAGA:57121702304

Luís Fernando de Castro Braga

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO DE CASTRO  
BRAGA:57121702304

Dados: 2026.02.09 14:44:13 -03'00'

## **Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento**

**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

**Programa:** Programa 2319 - Ação 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária – RP8

**Nº do Contrato:** 983874

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Pavimentação de vias na sede do Município de Governador Nunes Freire/MA

O Município de Governador Nunes Freire/MA, neste ato representado pelo Sr(a). Luís Fernando de Castro Braga, Prefeito Municipal, referente à obra acima epigrafada, DECLARA para efeito e sob as penas da Lei que possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção (Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º, Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, §2º e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023).

Declara ainda que o Poder Legislativo foi comunicado deste compromisso assumido.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Governador Nunes Freire/MA, 09 de fevereiro de 2026

Luís Fernando de Castro Braga  
Prefeito Municipal

Ofício nº 30/2026

Governador Nunes Freire/MA, 09 de fevereiro de 2026

**A sua Excelência**

**Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA**

**Assunto:** Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento

Por intermédio do presente expediente, encaminhado a Vossa Excelência o Plano de Sustentabilidade do Contrato de Repasse 983874, cujo objeto é : Pavimentação de vias na sede do Município de Governador Nunes Freire/MA, com valor global de R\$ 1.444.714,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e catorze reais). DECLARA para efeito e sob as penas da Lei que possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção (Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º, Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, §2º e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023).

Faz parte do presente Plano de Sustentabilidade, os objetos do referido contrato de repasse, impactos socioeconômicos, durabilidade e manutenção do objeto, custos e fontes de recursos e os riscos e medidas preventivas.

Declara ainda que o Poder Legislativo foi comunicado deste compromisso assumido.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Luís Fernando de Castro Braga  
Prefeito Municipal

PROPOSTA 047729 - 983874

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA

BOTA FORA  
LONGITUDE=403617.00 m E  
LATITUDE=9774161.00 m S

JAZIDA  
LONGITUDE=404566.00 m E  
LATITUDE=9773629.00 m S

Gov. Nunes Freire  
LONGITUDE=400870.00 m E  
LATITUDE=9764481.00 m S

USINA DE ASFALTO  
LONGITUDE = 402862.00 m E  
LATITUDE = 9758708.00 m

Legenda

- BOTA FORA
- DMT-10,00KM - JAZIDA
- DMT-BOTA FORA 10,00KM
- DMT-USINA DE ASFALTO 6,00KM
- JAZIDA

Google Earth

Image © 2026 Maxar Technologies  
Image © 2026 Airbus  
Image © 2026 CNES / Airbus  
Image Landsat / Copernicus

Piranhas

8 km



**HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA.**  
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços  
Rua das Avenças nº01 Renaissance 01 - São Luis MA-CEP 65077-620  
Home Page: [www.hidraele.com.br](http://www.hidraele.com.br) - Email: [hidraele@hidraele.com.br](mailto:hidraele@hidraele.com.br)  
Fone / Fax: (98) 3235 5557 / 5532

DIS.: ELTON ROCHA  
PROJETO DE TERRAPLENAGEM  
AUTOR DO PROJ./RESP. TEC.:  
ISC.: S E  
DATA: MAR/2026

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE MA

LOGRADOURO: ZONA URBANA - SEDE

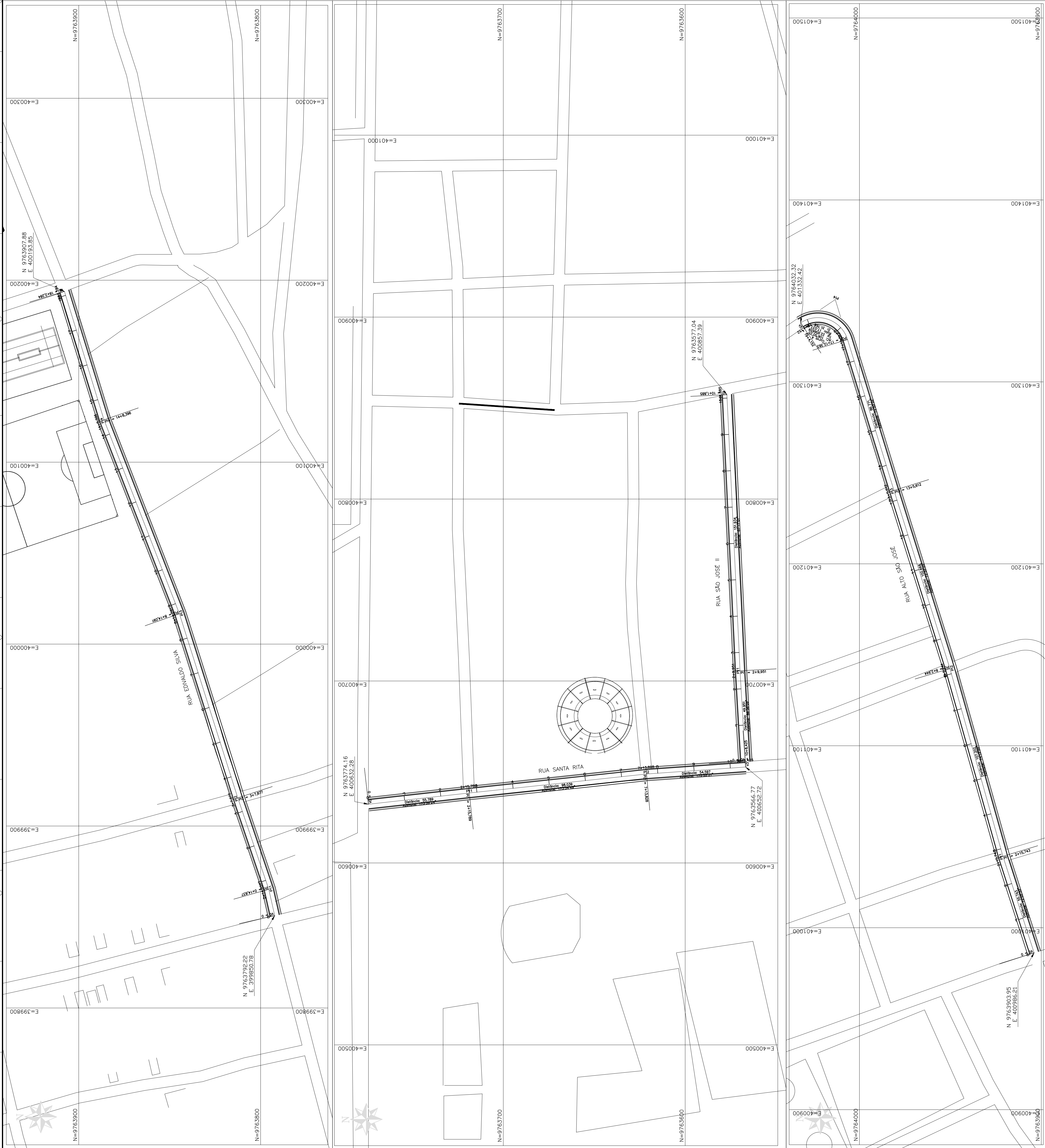
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. PROPOSTA Nº 047729/2025

FRANCHA:

TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS DMT'S DE JAZIDA E BOTA FORA

ÁREA CONSTRUIDA:

01/09



|   |                         |
|---|-------------------------|
| 1 | BRACADO HORIZONTAL      |
| 2 | EIXO DE ESTRADA         |
| 3 | PLATAFORMA PROJETADA    |
|   | CALÇADA PROJETADA       |
|   | MARCO TOPOGRAFICO       |
|   | PEREIL LONGITUDINAL     |
|   | GREIDE DE PROJETO       |
|   | GREIDE DE TERRENO NATAL |



**PREFEITURA DE  
GOVERNADOR  
VALADARES**  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR  
VALADARES - MG

**HIDRAELE Projetos e Serviços LTA.**  
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços  
Rua das Indústrias, 100 - Centro - 35070-000  
Fone: (31) 3258 5557 / 5502  
Home Page: [www.hidraele.com.br](http://www.hidraele.com.br) - E-mail: [hidraele@hidraele.com.br](mailto:hidraele@hidraele.com.br)

**HIDRAELE**  
CNPJ nº 08.947.888/0001-00  
DATA: MAR/2008

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE MA**

CONDOMÍNIO: **ZONA URBANIZA - SEDE**

**00**

**05/03/2008**

**VER**

**REVISÕES**

**EMISSÃO INICIAL**

**00**

**05/03/2008**

**VER**

**REVISÕES**

**EMISSÃO INICIAL**

**00**

**05/03/2008**

**VER**

**REVISÕES**

**EMISSÃO INICIAL**

**00**

**05/03/2008**

**VER**

**REVISÕES**

**EMISSÃO INICIAL**

**00**

**05/03/2008**

**VER**

**REVISÕES**

**EMISSÃO INICIAL**

**00**

**05/03/2008**

**VER**

**REVISÕES**

**EMISSÃO INICIAL**

**00**

**05/03/2008**

**VER**

**REVISÕES**

**EMISSÃO INICIAL**

**00**

**05/03/2008**

**VER**

**REVISÕES**

**EMISSÃO INICIAL**

**00**

**05/03/2008**

**VER**

**REVISÕES**

**EMISSÃO INICIAL**

**00**

**05/03/2008**

**VER**

**REVISÕES**

**EMISSÃO INICIAL**

**00**

**05/03/2008**

**VER**

**REVISÕES**

**EMISSÃO INICIAL**

**00**

**05/03/2008**

**VER**

**REVISÕES**

**EMISSÃO INICIAL**

**00**

**05/03/2008**

**VER**

**REVISÕES**

**EMISSÃO INICIAL**

**00**

**05/03/2008**

**VER**

**REVISÕES**

**EMISSÃO INICIAL**

**00**

**05/03/2008**

**VER**

**REVISÕES**

**EMISSÃO INICIAL**

**00**

**05/03/2008**

**VER**

**REVISÕES**

**EMISSÃO INICIAL**

**00**

**05/03/2008**

**VER**

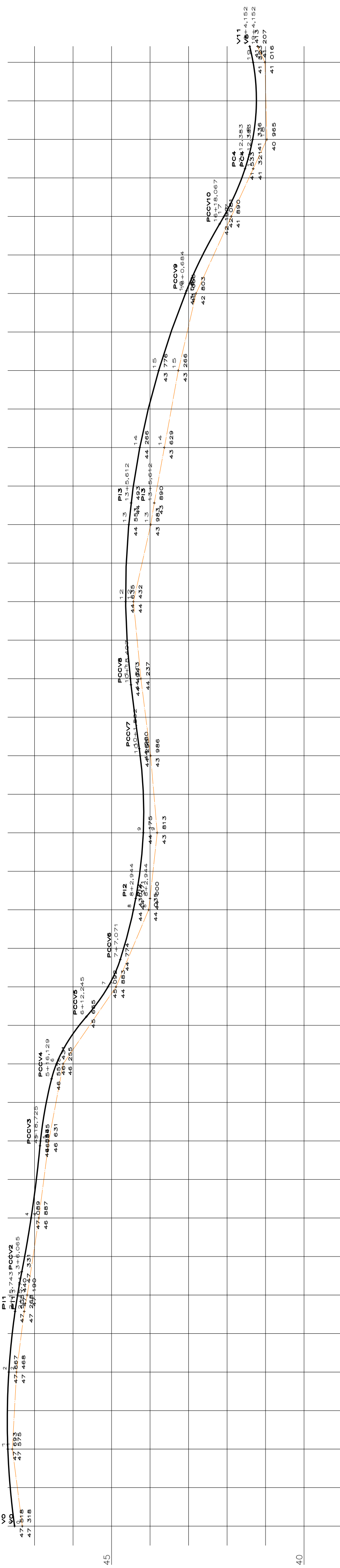
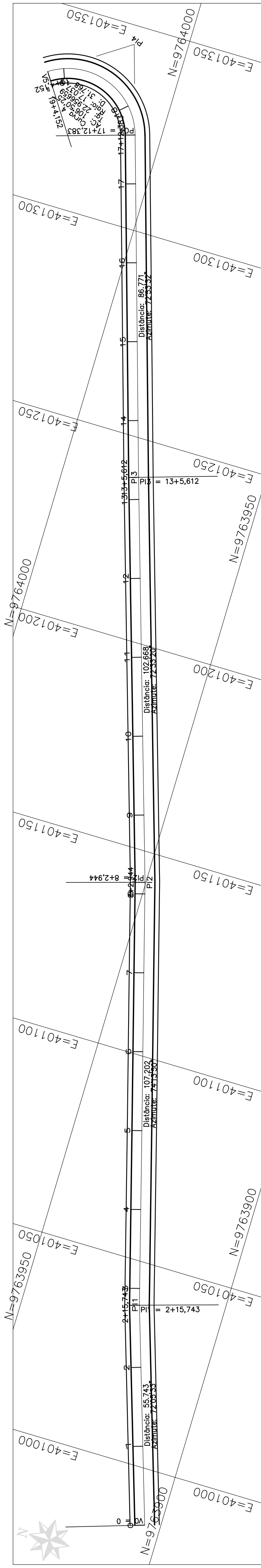
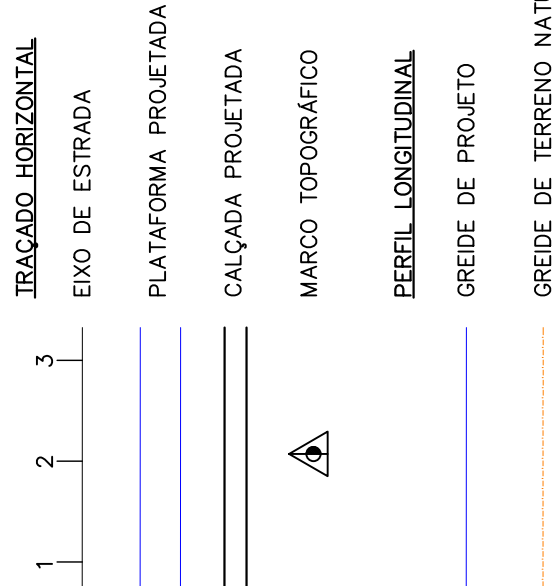
**REVISÕES**

**EMISSÃO INICIAL**

**00**

**05/03/2008**

**VER**

[illegible]

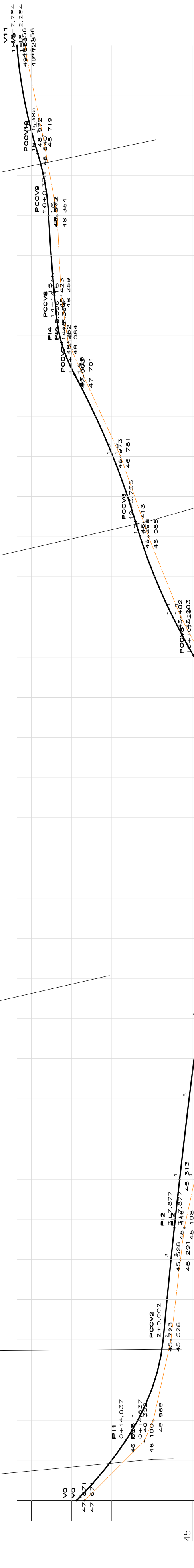
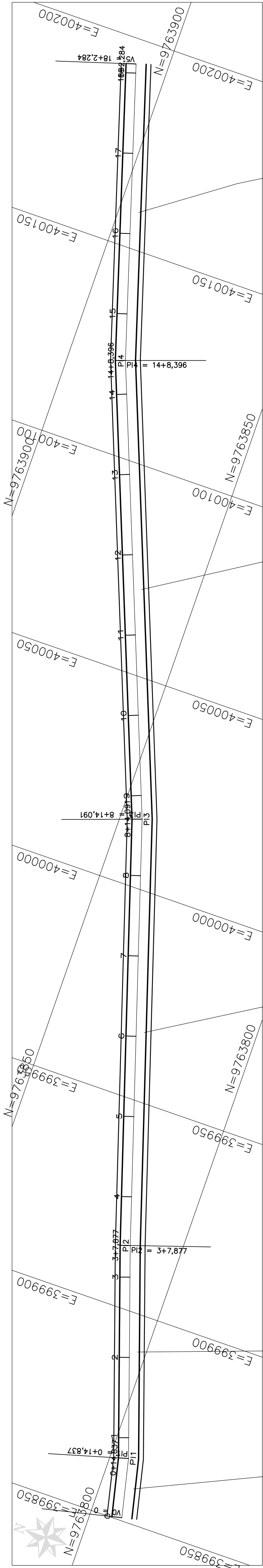
PERFIL LONGITUDINAL – RUA ALTO SÃO JOSÉ

ESCALA:  $H=1/750, V=1/75$



|         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                     |                                                                                      |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| REVIEWS |  | <b>HIDRAELE Projetos e Serviços Ltda.</b><br>Engenheiros Sêniores e Ambientalistas<br>Rua dos Caracóis, 250 - Centro - São José<br>13010-000 - São José do Rio Preto - SP<br>Home Page: <a href="http://www.hidraeleweb.com.br">www.hidraeleweb.com.br</a><br>Fone: / Fax: (161) 2258 5557 / 5552 |  | DEL. <b>ELTON ROCHA</b><br>RUA <b>MOÇICA</b><br>ALTO DO POUPO REPT. TÊC.<br>13010-000<br>14/04/2008 | GOV. MA.<br><b>PROJETO DE TERMO DE EMPLACEMENTAMENTO</b><br>ALTO DO POUPO REPT. TÊC. |
|         |                                                                                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE MA                                                                                                                                                                                                                                                      |  | COMISSÃO DE<br><b>GOV. TERMO MA - SEDE</b>                                                          | PAVILÃO<br><b>03/09</b>                                                              |
| OBJETO  | PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. PROPOSTA Nº 047729-2008                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                     |                                                                                      |
| TÍTULO  | PLANTA BAIXA E PERFIL DA RUA ALTO SÃO JOSÉ                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                     |                                                                                      |
| FEELT   | FEELT CONFIRMADA                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                     |                                                                                      |

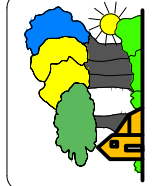
- 123
- 1
- 2
- 3
- IRAGADO HORIZONTAL
- EXVO DE ESTRADA
- PLATAFORMA PROJETADA
- CAÇADA PROJETADA
- MARCO TOPOGRAFICO
- PEREL LONGITUDINAL
- GREDE DE PROETO
- GREDE DE TERRENO NATURAL



| Elevações do Terreno |          | Elevações da Planta |          | Distâncias |          |
|----------------------|----------|---------------------|----------|------------|----------|
| Estaca               | Elevação | Estaca              | Elevação | Horizontal | Vertical |
| 0+00                 | 47.871   | 0+00                | 47.871   | 0+00       | 47.871   |
| 1+00                 | 46.658   | 1+00                | 46.658   | 1+00       | 46.658   |
| 2+00                 | 45.528   | 2+00                | 45.528   | 2+00       | 45.528   |
| 3+00                 | 45.446   | 3+00                | 45.446   | 3+00       | 45.446   |
| 4+00                 | 45.313   | 4+00                | 45.313   | 4+00       | 45.313   |
| 5+00                 | 45.079   | 5+00                | 45.079   | 5+00       | 45.079   |
| 6+00                 | 44.824   | 6+00                | 44.824   | 6+00       | 44.824   |
| 7+00                 | 44.550   | 7+00                | 44.550   | 7+00       | 44.550   |
| 8+00                 | 44.164   | 8+00                | 44.164   | 8+00       | 44.164   |
| 9+00                 | 44.148   | 9+00                | 44.148   | 9+00       | 44.148   |
| 10+00                | 44.502   | 10+00               | 44.502   | 10+00      | 44.502   |
| 11+00                | 44.972   | 11+00               | 44.972   | 11+00      | 44.972   |
| 12+00                | 46.298   | 12+00               | 46.298   | 12+00      | 46.298   |
| 13+00                | 46.973   | 13+00               | 46.973   | 13+00      | 46.973   |
| 14+00                | 47.925   | 14+00               | 47.925   | 14+00      | 47.925   |
| 15+00                | 48.252   | 15+00               | 48.252   | 15+00      | 48.252   |
| 16+00                | 48.423   | 16+00               | 48.423   | 16+00      | 48.423   |
| 17+00                | 48.972   | 17+00               | 48.972   | 17+00      | 48.972   |
| 18+00                | 49.358   | 18+00               | 49.358   | 18+00      | 49.358   |

PEREL LONGITUDINAL – RUA EDVALDO SILVA

ESCALA: H=1/750,V=1/75



RES: ETON ROCHA  
PROJETO DE TERRAPLENAGEM  
Rua das Avencas nº17, Renascença 91 - São Luis MA-CEP 65077-620  
INDICADA  
Rua: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br  
Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br  
MAR 2025

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE MA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. PROPOSTA Nº 04729/2025

TÍTULO: PLANTA BARRA E PEREL DA RUA EDVALDO SILVA

ÁREA CONTINENTAL

04/09



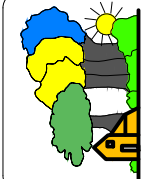
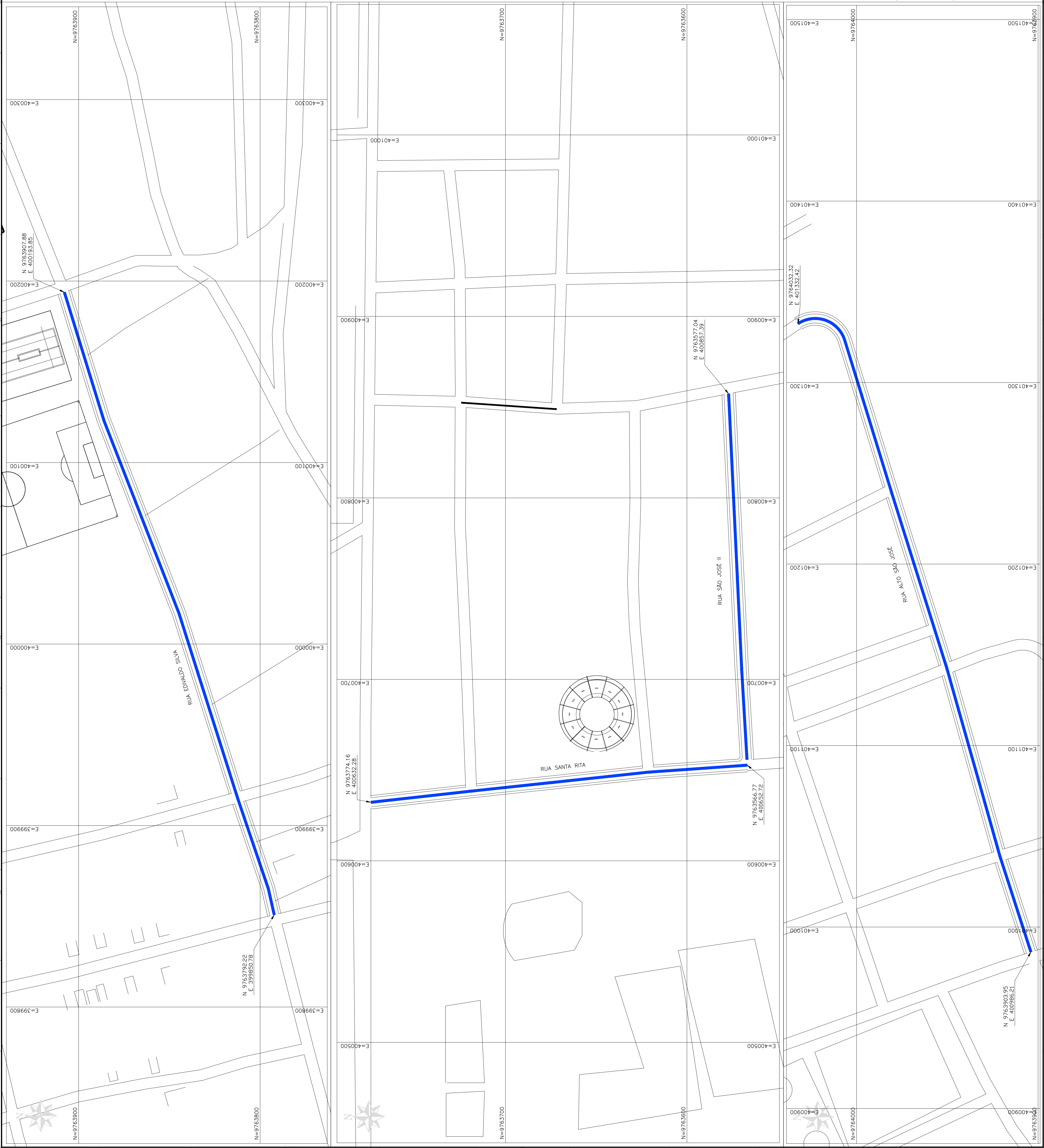


RUAS CONTEMPLADAS

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO

| ITEM      | RUA               | BAIRRO | LAR (m) | EXT. (m) | ÁREA (m²) |
|-----------|-------------------|--------|---------|----------|-----------|
| 01        | RUA EDVALDO SILVA | SEDE   | 5,00    | 362,28   | 1.811,40  |
| 02        | RUA SANTA RITA    | SEDE   | 5,00    | 208,42   | 1.042,10  |
| 03        | RUA SÃO JOSÉ II   | SEDE   | 5,00    | 201,88   | 1.009,40  |
| 04        | RUA ALTO SÃO JOSÉ | SEDE   | 5,00    | 384,15   | 1.920,75  |
| TOTAL (m) |                   |        |         | 1.156,73 | 5.783,65  |



RES: **HIDRALE Projetos e Serviços LTDA.**  
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
RUA EDVALDO SILVA - BAIRRO SEDE  
RUA SANTA RITA - BAIRRO SEDE  
RUA SÃO JOSÉ II - BAIRRO SEDE  
RUA ALTO SÃO JOSÉ - BAIRRO SEDE  
RUA: Rua das Avencas nº 91 - São Luís MA - CEP 65077-420  
T: 100  
GTA: 100  
Home Page: www.hidrale.com.br - Email: hidrale@hidrale.com.br  
MAR 2025

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE MA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. PROPOSTA Nº 04729/2025

TÍTULO: PLANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM AUAU

ÁREA CONFIRMADA

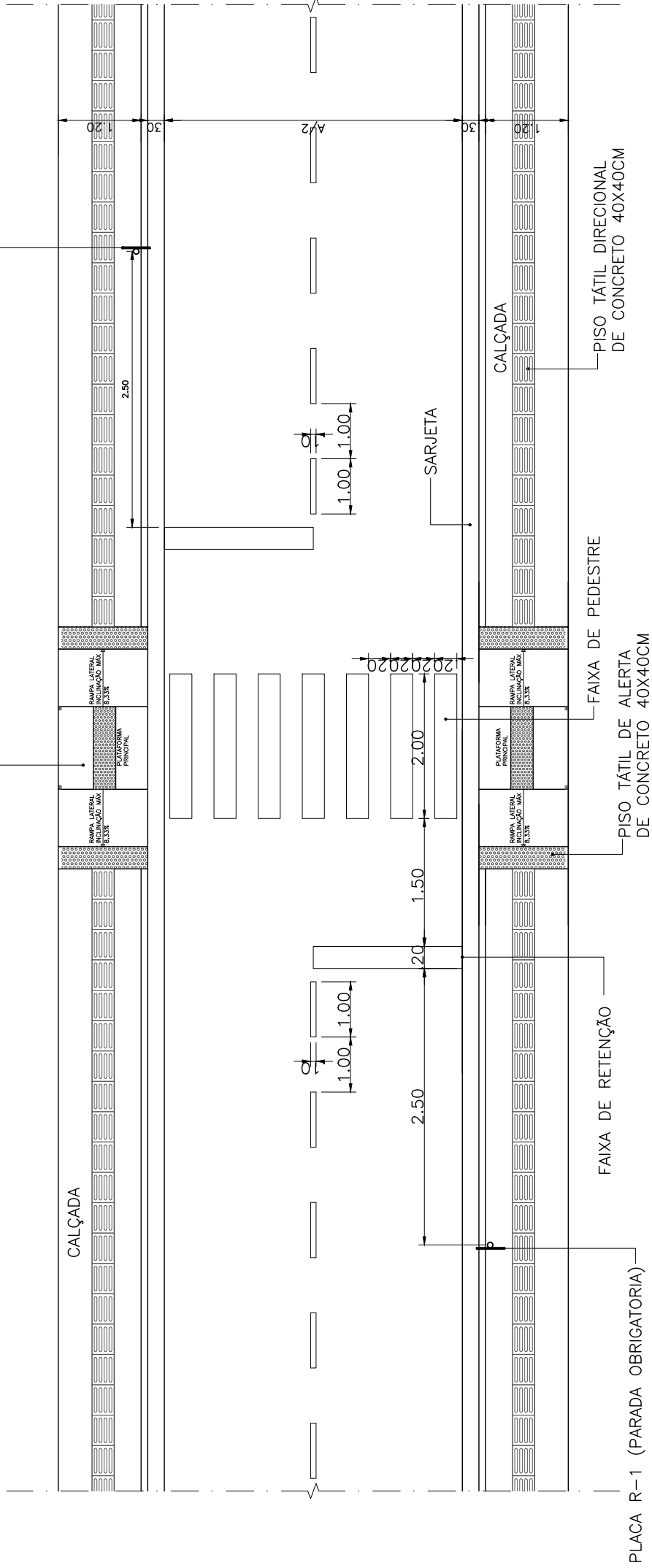
07/09



### DETALHE TÍPICO DE SINALIZAÇÃO

ESC. 1:50

RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES



R-1

PARADA OBRIGATÓRIA

ESC. S/ESC.

| RUA EDIVALDO SILVA |              |                 |
|--------------------|--------------|-----------------|
| ESTACAS            | EXTENSÃO (m) | LARGURA (m) – A |
| 00 A 18+2,284      | 362,28       | 5,00            |

| RUA SANTA RITA |              |                 |
|----------------|--------------|-----------------|
| ESTACAS        | EXTENSÃO (m) | LARGURA (m) – A |
| 00 A 10+8,425  | 208,42       | 5,00            |

## RUA EDIVALDO SILVA

| ESTACAS       | EXTENSÃO (m) | LARGURA (m) – A |
|---------------|--------------|-----------------|
| 00 A 18+2,284 | 362,28       | 5,00            |

| RUA SANTA RITA |              |                 |
|----------------|--------------|-----------------|
| ESTACAS        | EXTENSÃO (m) | LARGURA (m) – A |
| 00 A 10+8,425  | 208,42       | 5,00            |

## RUA SÃO JOSÉ II

| ESTACAS       | EXTENSÃO (m) | LARGURA (m) – A |
|---------------|--------------|-----------------|
| 00 A 10+7,442 | 201,88       | 5,00            |

**RUA ALTO SÃO JOSÉ**

| ESTACAS       | EXTENSÃO (m) | LARGURA (m) – A |
|---------------|--------------|-----------------|
| 00 A 10+1,885 | 384,15       | 5,00            |

## RUA SANTA RITA

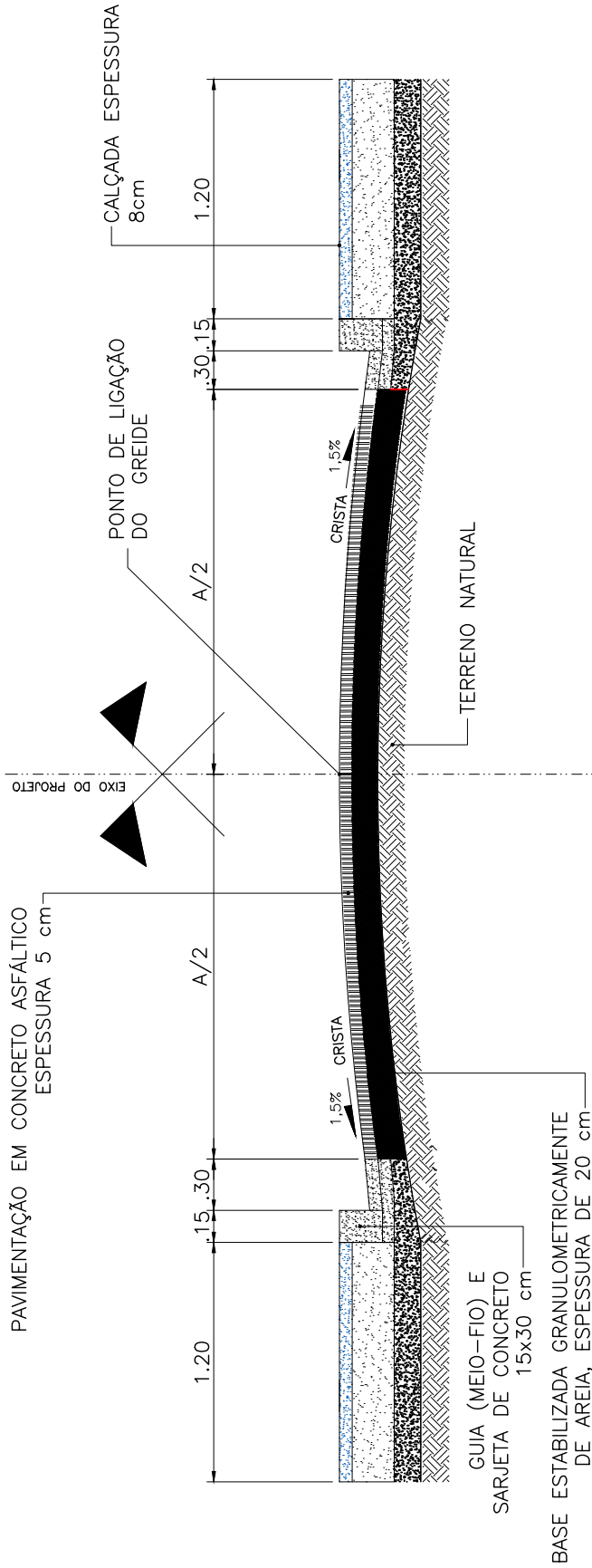
| ESTACAS       | EXTENSÃO (m) | LARGURA (m) – A |
|---------------|--------------|-----------------|
| 00 À 10+8,425 | 208,42       | 5,00            |

## RUA ALTO SÃO JOSÉ

| ESTACAS       | EXTENSÃO (m) | LARGURA (m) – A |
|---------------|--------------|-----------------|
| 00 À 10+1,885 | 384,15       | 5,00            |

## DETALHE DA SEÇÃO TIPO

ESC. 1:25

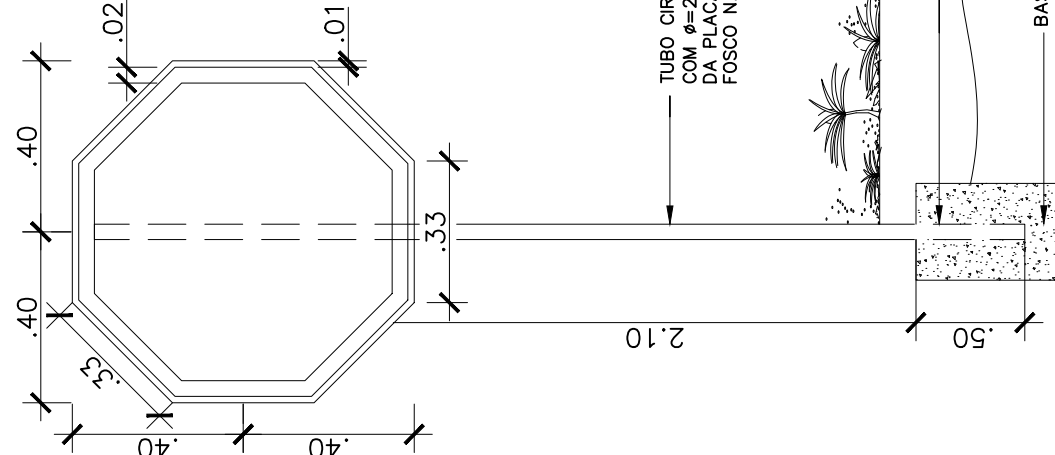
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO  
ESPESSURA 5 cm-

ESPECIFICACAO DE CORES: (VER NOTA)

FUNDO: VERMELHO REFLETIVO  
ORLA INTERNA: BRANCO REFLETIVO  
ORLA EXTERNA: VERMELHO REFLETIVO  
LETRAS: BRANCO REFLETIVO

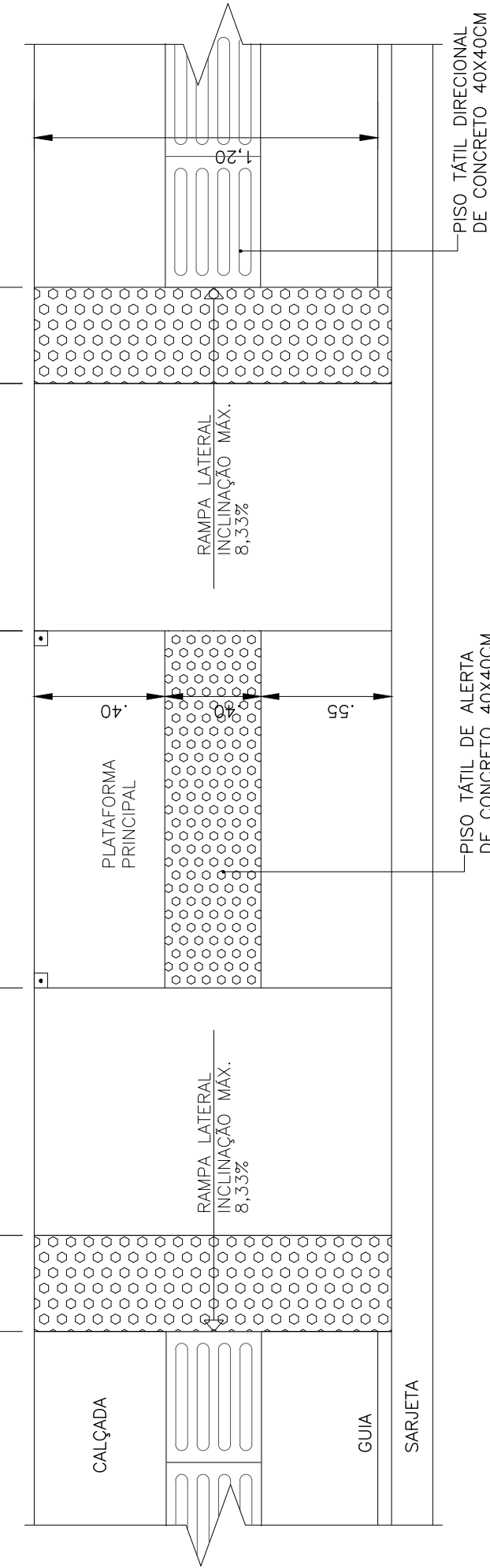
ESPECIFICACAO DE LETRAS:

SERIE "D" OU "E", TEXTO CENTRALIZADO.



# PLACA AÉREA ELEVÇÃO PRINCIPAL

S/ESC.



| REVISÕES |      |     |    |
|----------|------|-----|----|
| REV      | DATA | VER | AF |

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  | <b>HIDRAELE</b> Projetos e Serviços LTDA.<br>Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços<br>Rua das Avenças nº01 Renascença 01 - São Luis, MA-CEP 65077-520<br>Home Page: <a href="http://www.hidraele.com.br">www.hidraele.com.br</a> - Email: <a href="mailto:hidraele@hidraele.com.br">hidraele@hidraele.com.br</a><br>Fone / Fax: (98) 3235 5537 / 5552 |                                      |
|                                                                                     | RES.: ELTON ROCHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DISCIPLINA: PROJETO DE TERRAPLENAGEM |
|                                                                                     | ESC.: INDICADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AUTOR DO PROJ./RESP. TEC.:           |
|                                                                                     | DATA: MAR/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE MA**      LOGRADOURO: **ZONA URBANA - SEDE**

AR 150A      150A 1501A

PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. PROPOSTA Nº 007729/2025

09/09

TÍTULO: DETALHES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

ÁREA CONSTRUÍDA:



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20261036661**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**TALES ARAUJO DE PAIVA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1114228885**

Registro: **1114228885MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura de Governador Nunes Freire**

CPF/CNPJ: **01.612.834/0001-10**

**RUA RUA DO VAREJÃO**

Nº: **125**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GOVERNADOR NUNES FREIRE**

UF: **MA**

CEP: **65284000**

Contrato: **031/2025**

Celebrado em: **07/03/2025**

Valor: **R\$ 8.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**SETOR ZONA URBANA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SEDE**

Cidade: **GOVERNADOR NUNES FREIRE**

UF: **MA**

CEP: **65284000**

Data de Início: **02/03/2026**

Previsão de término: **13/03/2026**

Coordenadas Geográficas: **-2.133416, -45.890983**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura de Governador Nunes Freire**

CPF/CNPJ: **01.612.834/0001-10**

**4. Atividade Técnica**

|                                                                                                                                                                               | Quantidade | Unidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 14 - Elaboração                                                                                                                                                               |            |         |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS                                                                 | 5.362,90   | m²      |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS                                                 | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO                 | 1.072,58   | m       |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA                  | 1.072,58   | m       |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA  | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA                                                                                 | 1.072,58   | m       |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA                                                                                 | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS                                                               | 28,00      | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS                                               | 1,00       | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM 5.362,90 m², DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c6ZBw  
 Impresso em: 02/04/2026 às 11:03:29 por: , ip: 191.178.150.88





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20261036661**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha

**TALES ARAUJO DE PAIVA**  
**RNP: 1114228885**  
**Data: 02/04/2026 11:03:29**

**TALES ARAUJO DE PAIVA - CPF: \*\*\*.949.863-\*\***

**Prefeitura de Governador Nunes Freire - CNPJ: 01.612.834/0001-10**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **16/03/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **8306952367**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c6ZBw  
 Impresso em: 02/04/2026 às 11:03:29 por: , ip: 191.178.150.88





## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

### 1. PROPOSTA DE PREÇOS:

| ITEM                                | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|-------------------------------------|-----------|-------|--------|-------------|----------|
|                                     |           |       |        |             |          |
| VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO) |           |       |        |             |          |

### 2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

### 3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

### 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

### 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(nome da pessoa física/jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n. \_\_\_\_\_, considerando o disposto na legislação vigente, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes políticos ou servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes políticos ou servidores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.



## **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

(nome da pessoa física/jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n. \_\_\_\_\_, considerando o disposto na legislação vigente, DECLARA, para todos os efeitos legais da ciência de que:

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.



## ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_/\_\_\_\_



### OBJETO CONTRATUAL

.....



### VALOR CONTRATUAL

R\$ ..... (.....)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



### DADOS DO CONTRATANTE

**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_**  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_



### DADOS DO CONTRATADO

**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_**  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_



## FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO |           |       |         |        |             |             |
|------------------------------------|-----------|-------|---------|--------|-------------|-------------|
| Item                               | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1                                  |           |       |         |        |             |             |
| Valor Total                        |           |       |         |        | R\$ .....   |             |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                                |                                                                    |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>1. ÓRGÃO:</b>               | 15 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE           |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTARIA:</b>   | 1500 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE         |
| <b>FUNÇÃO:</b>                 | 15 – Urbanismo                                                     |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>              | 122 – Administração Geral                                          |
| <b>PROGRAMA:</b>               | 0054 – CONSERVAR, RESTAURAR E MELHORAR A REDE RODOVIARIA MUNICIPAL |
| <b>PROJETO ATIVIDADE:</b>      | 1085 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS E RURAIS             |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b> | 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue



na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Nunes Freire, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Nunes Freire – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



## ANEXO VI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA \_\_\_\_\_/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO \_\_\_\_/2025

### MODELO DA DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro que a empresa

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrição estadual n° \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_,  
possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública.

**Nome do Órgão/Empresa**

**Vigência do Contrato**

**Valor total do contrato**

\_\_\_\_\_

Valor total dos Contratos: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal



## ANEXO VII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA \_\_\_\_\_/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO \_\_\_\_/2025

### MODELO DO ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, tomou conhecimento das condições e locais de  
execução dos serviços referentes à **Concorrência Nacional** \_\_\_\_\_/2025 em atendimento ao edital.

Responsável técnico credenciado pela empresa: \_\_\_\_\_

Número de registro legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável técnico: \_\_\_\_\_